

Cartórios com **Você**

Serviços jurídicos e tecnológicos de qualidade em benefício do cidadão

Edição 2. Ano 1 – março/abril de 2016

Uma publicação Sinoreg-SP e Anoreg-SP

Tabelionato de Protesto
Protesto de Dívida
Ativa recupera bilhões
para os cofres públicos

Registro Civil
Brasil erradica o
número de crianças sem
registro de nascimento



Pesquisa Datafolha: **Cartórios são o serviço público de maior confiabilidade do Brasil**

Tabelionato de Notas
Presença global em 86
países do mundo

Registro de Imóveis
Registro de Imóveis
brasileiro é um dos mais
baratos do mundo

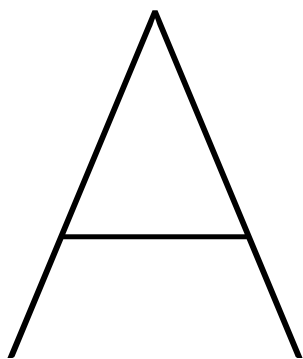
**Registro de Títulos
e Documentos:**
Implantada a Central
Nacional de registro de
pessoas jurídicas

Foto: Cartórios com Você



Cláudio Marçal Freire

Desconstruindo os eternos mitos sobre os Cartórios



atividade cartorária, talvez por ser uma das mais antigas atividades praticadas de forma contínua em nosso País ao longo de séculos – o notariado brasileiro data de 1565 – acaba por conviver com uma série de mitos e conceitos arraigados que devem ser constantemente e, reiteradamente, desmistificados.

Este é um dos objetivos desta publicação, que chega aos principais formadores de opinião brasileiros assim como aos principais responsáveis por conduzir nosso País nas diferentes esferas públicas – Executivo, Legislativo e Judiciário – em âmbito federal, estadual e municipal.

Em um País onde temas importantes acabam por ser discutidos de forma superficial, buscamos com esta publicação trazer à luz as importantes contribuições dos cartórios brasileiros para a sociedade, para os poderes constituídos e para a população.

Nossa edição deste bimestre aponta de cara uma incongruência com os mitos criados, o de que a população não quer os cartórios. Pesquisa inédita e exclusiva do Datafolha, promovida pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), apresenta o fiel retrato de como a população vê os cartórios: indispensáveis, símbolos que são de confiança e segurança jurídica.

De início, uma notícia alentadora para nosso País. O trabalho hercúleo dos bravos registradores civis brasileiro praticamente erradicou o número de crianças sem certidão de nascimento no Brasil. Meta da ONU superada e objetivo do milênio cumprido. Os cartórios brasileiros estão prontos para novos séculos de desafios.

Outro mito desconstruído na reportagem sobre o Tabelação de Notas. Cartório só existe no Brasil? Nada mais falso e incorreto. Cartórios estão presentes em 86 países do mundo, entre eles os mais desenvolvidos do planeta, tornando o sistema jurídico que é praticado no Brasil o responsável por atender a 2/3 da população mundial. E, se fosse utilizado nos países anglo-saxões, poderia ter evitado a bolha imobiliária e a crise dos subprimes americanos.

Cartório é caro? Outro mito que não resiste ao robusto relatório Doing Business do Banco Mundial. O registro imobiliário brasileiro é mais barato do que o dos países desenvolvidos e que a média da América Latina.

Os cartórios são ainda capazes de inovar em searas ainda tão controversas. Enquanto o Governo se debate em como agilizar o trabalho das juntas comerciais brasileiras, são 27, os Cartórios de Títulos e Documentos, com o apoio do Poder Judiciário, estão dinamizando o registro de empresas em todo o Brasil, por meio de um novo provimento nacional que institui a central nacional de títulos e documentos e pessoa jurídica.

Por fim, esta edição traz um case de sucesso absoluto em prol das finanças de estados, municípios e da administração federal. O protesto de dívida ativa, realizado nos Tabeliões de Protesto é uma daquelas experiências que ninguém mais abre mão, tamanho o sucesso de sua consolidação em nosso País.

Boa leitura

Cláudio Marçal Freire,
Presidente do Sinoreg/SP ●

“Em um País onde temas importantes acabam por ser discutidos de forma superficial, buscamos com esta publicação trazer à luz as importantes contribuições dos cartórios brasileiros para a sociedade, para os poderes constituídos e para a população”

A Revista Cartório com Você é uma publicação bimestral do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Sinoreg-SP) e da Associação dos Notários e Registradores de São Paulo (Anoreg-SP), voltada aos operadores do Direito e integrantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo das esferas municipais, estaduais e federal.

O Sinoreg-SP e a Anoreg-SP não se responsabilizam pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização dos editores.

Endereços:

Sinoreg-SP: Largo São Francisco, 34
8º andar – Centro – São Paulo – SP
Cep: 01005-010 – Tel. (11) 3106-6946

Anoreg-SP: Rua Quintino Bocaiuva, 107
8º andar – Centro – São Paulo – SP
Cep: 01004-010 – Tel. (11) 3105-8767

Sites:

www.sinoregsp.org.br
www.anoregsp.org.br

Presidentes:

Cláudio Marçal Freire (Sinoreg-SP)
Leonardo Munari de Lima (Anoreg-SP)

Coordenação/Edição:

Alexandre Lacerda Nascimento

Redação:

Ana Carla de Mendonça
Karoline Costa
Sylvia Milan Veiga
Yonara Santana

Projeto Gráfico e editoração:

Mister White

Impressão e CTP:

JS Gráfica e Editora - (11) 4044-4495
js@jsgrafica.com.br - www.jsgrafica.com.br

Tiragem:

3.000 exemplares

Colabore conosco enviando sugestões, críticas ou notícias para o e-mail:
imprensa@anoregsp.org.br

Não jogue este impresso em via pública.



“Não há nada mais legitimador que os atos notariais”

Responsável por coordenar a comissão que elaborou o anteprojeto do novo Código de Processo Civil, Luiz Fux, ministro do Supremo Tribunal Federal, destaca as contribuições da atividade extrajudicial para desobstruir o Poder Judiciário

6



Pesquisa Datafolha aponta Cartórios como as instituições mais confiáveis do País

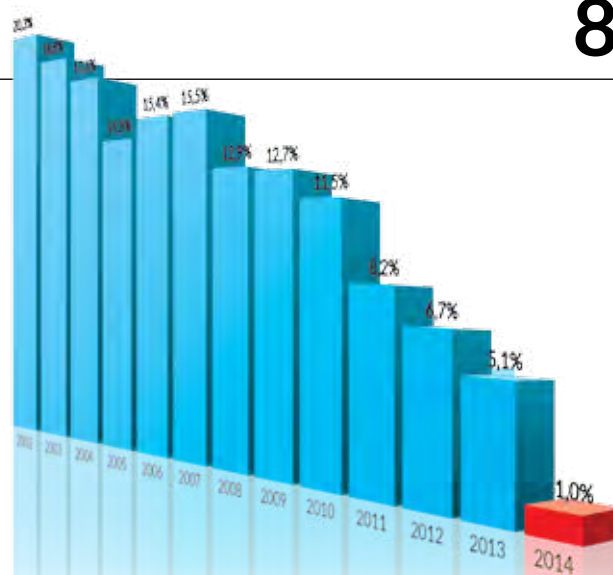
Em uma escala de confiança de zero a dez, cartórios alcançam a média de 7,6, enquanto a média geral foi de 6,2. Estudo também indica que população é contrária à migração destes serviços para órgãos públicos ou empresas privadas

8

Brasil erradica o número de crianças sem registro de nascimento

Dados do IBGE mostram que País atingiu 1% de crianças sem registro no ano do nascimento, superando a marca de 5% estipulada pela ONU

12



Protesto em Cartório revoluciona a recuperação de dívidas de entes públicos

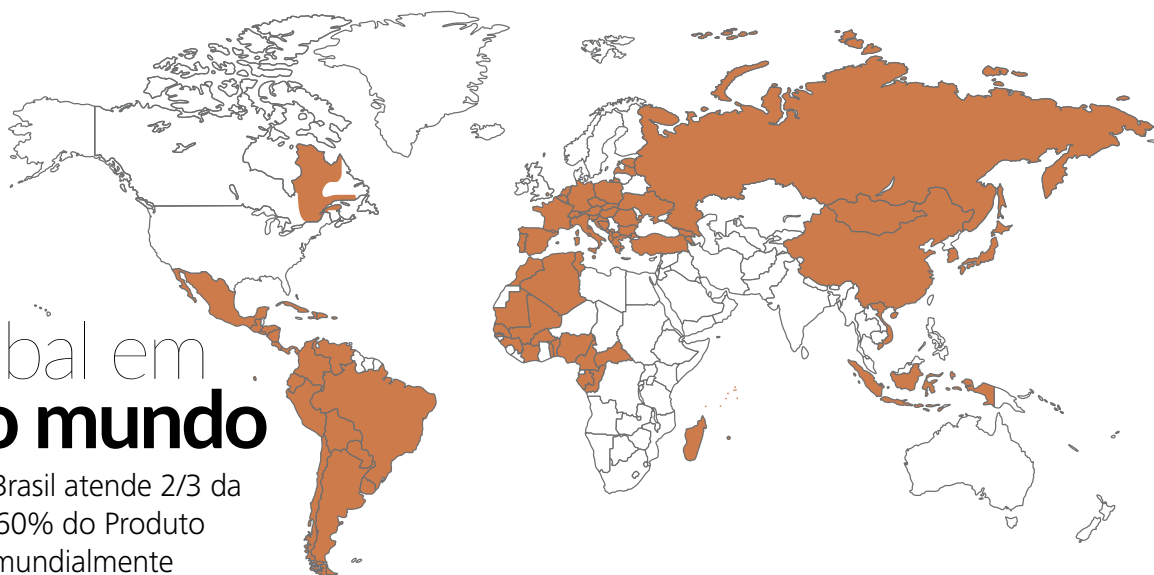
União, Estados e Municípios destacam os altos índices de recuperação de dívidas públicas via cartórios de protesto em prazo recorde em relação aos mecanismos tradicionais

26



Cartórios de Notas: presença global em **86 países do mundo**

Sistema cartorial existente no Brasil atende 2/3 da população mundial e mais de 60% do Produto Interno Bruto (PIB) produzido mundialmente



34



Registro de Imóveis brasileiro é um dos **mais baratos do mundo**

Banco Mundial: no Brasil, 3,5% do valor do imóvel é destinado aos custos de transmissão. Na América Latina, o custo médio é de 6,1% e nos países ricos de 4,2%

46

Cartórios de Imóveis implantam **Sistema de Gestão Ambiental**

Alternativa sustentável busca reduzir emissão de gás carbônico e implantar metodologia de sustentabilidade em todo o Estado de São Paulo

52



Cartórios de Títulos e Documentos implantam **Central eletrônica de serviços à Pessoas Jurídicas**

Envio e recepção dos títulos e registros de empresas jurídicas será em formato eletrônico, bem como a emissão de certidões e consulta de informações

58



“Não há nada mais legitimador que os atos notariais”

Responsável por coordenar a comissão que elaborou o anteprojeto do novo Código de Processo Civil, Luiz Fux, ministro do Supremo Tribunal Federal, destaca as contribuições da atividade extrajudicial para desobstruir o Poder Judiciário

Desde fevereiro de 2011, o ministro Luiz Fux integra o órgão máximo da Justiça brasileira, o Supremo Tribunal Federal (STF). Natural do Rio de Janeiro, ingressou na magistratura em 1982, mediante aprovação em 1º lugar em seu Estado natal. Em 2001 galgou seu primeiro degrau em tribunais superiores, tendo sido nomeado ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Doutor em Direito Processual Civil, título que obteve em 2009 na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UERJ), foi nomeado presidente da Comissão de Juristas designada pelo Senado Federal para elaborar o anteprojeto do novo Código de Processo Civil, que entrou em vigor em março deste ano, trazendo uma série de procedimentos que transferiram à atividade extrajudicial atos antes exclusivos do Poder Judiciário.

“É óbvio que se alguém precisar de um documento preferirá ir a um cartório, ao invés de entrar na Justiça”, diz o ministro que prevê que no futuro novos atos poderão ser transferidos aos serviços notariais e registrais. “Depois da entrada em vigor do código, passado por um período de experimentação, entendo que é possível aumentar o rol de procedimentos judiciais que podem passar a ter um trâmite extrajudicial nos cartórios de notas”, completou em entrevista concedida por ocasião do XX Congresso Notarial Brasileiro, realizado na cidade do Rio de Janeiro.

Sobre a comissão que presidiu, Fux destaca o caráter democrático da iniciativa. “Realizamos cerca de 100 audiências, recebemos mais de 80 mil e-mails e contribuições de todas as áreas científicas do Direito. Das sugestões recebidas, 80% foram absorvidas e adicionadas à legislação”, disse referindo-se ao processo que resultou em uma das mais vanguardistas leis brasileiras da atualidade.

CcV – Quais foram as razões que motivaram a elaboração de um novo Código de Processo Civil no Brasil e como ele foi construído?

Ministro Luiz Fux – O processo civil brasileiro não estava cumprindo seu objetivo, que era dar razão as partes num prazo razoável. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) informou que a cada dois brasileiros, existe um processo. São

dados alarmantes, que foram essenciais para que a comissão estudasse e encontrasse uma solução para barrar essa litigiosidade desenfreada. No processo de formulação do Novo CPC realizamos cerca de 100 audiências, recebemos mais de 80 mil e-mails e contribuições de todas as áreas científicas do Direito. Das sugestões recebidas, 80% foram absorvidas e adicionadas à legislação.

CcV – Por que a Comissão de elaboração optou por transferir a notários e registradores atos que anteriormente eram exclusivamente judiciais?

Ministro Luiz Fux – Não há nada mais legitimador que os atos notariais, pois são documentos dotados de fé pública que provam as declarações das partes perante um profissional de Direito. É óbvio que se alguém precisar de um documento preferirá ir a um cartório, ao invés de entrar na Justiça.

“Não há nada mais legitimador que os atos notariais, pois são documentos dotados de fé pública que provam as declarações das partes perante um profissional de Direito”

CcV – Quais foram os atos desjudicializados no novo Código de Processo Civil?

Ministro Luiz Fux – O novo CPC destaca a ata notarial, que é um documento de prova. Se uma pessoa passar por algum problema, poderá ir até um cartório de notas e solicitar ao Tabelião uma ata notarial, instrumento dotado de fé pública, que será uma prova inequívoca, que pode ser feita por fotos ou declarações. Também destaca a usucapião extrajudicial, que se inicia com uma declaração de uma planta de imóvel ou terreno em um Tabelionato por meio de escritura pública. Feito isso, o Tabelião fará um descritivo do imóvel e de sua situação legal e enviará para registro. O Código se deteve também em uma figura antiquíssima que compõe o sistema jurídico brasileiro, o penhor legal, que é utilizado para registrar infrações, e que poderá ser homologado extrajudicialmente em todos os cartórios de notas do País.

CcV – Qual a importância de se buscar a desjudicialização para uma melhor efetivação da Justiça?

Ministro Luiz Fux – É preciso abordar este tema importante, que desafoga muito a justiça, que é a desjudicialização de causas que tenham uma densidade litigiosa pequena. Nessa desjudicialização, os notários vão exercer um papel muito importante. Assim, por exemplo, como já há hoje no inventário e na partilha extrajudicial, o novo código traz a possibilidade de dissolução de união estável por escritura pública, traz a possibilidade de usucapião extrajudicial, o protesto judicial de sentença condenatória que agiliza muito o pagamento por força dos efeitos do protesto e a ata notarial, que passa a ser uma prova muito enérgica, porque tem força probante e fé pública – de sorte que essa é uma tendência muito grande de se desjudicializar –, submetendo vários litígios de pequena complexidade à solução consensual junto aos notários e, eventualmente, até com a intervenção do Ministério Público, mas num plano extrajudicial.

CcV – Como vê a atividade extrajudicial no cenário contemporâneo?

Ministro Luiz Fux – A atividade notarial veio crescendo de tal maneira que hoje ela se coloca como uma alternativa jurisdicional, é um equi-

É uma tendência muito grande de se desjudicializar –, submetendo vários litígios de pequena complexidade à solução consensual junto aos notários e, eventualmente, até com a intervenção do Ministério Público, mas num plano extrajudicial”

valente jurisdicional. Os Tabelionatos são integrados por homens e mulheres que tem boa formação jurídica, de sorte que gera muita confiança ao legislador delegar para os notários o exercício em parcelas da função jurisdicional, com que eles auxiliam a um certo desafogo do excesso de demandas dos tribunais brasileiros.

CcV – Quais outras atribuições prevê que possam ser desjudicializadas?

Ministro Luiz Fux – Eu verifico que há vários procedimentos que poderiam efetivamente se passar perante os notários, mas depois da entrada em vigor do código, passado por um período de experimentação, entendo que é possível aumentar o rol de procedimentos judiciais que podem passar a ter um trâmite extrajudicial nos cartórios de notas. A partir de então é só uma questão de tempo porquanto o seguimento já adquiriu a confiança que o legislador tem nessa atividade. ●



Pesquisa Datafolha aponta Cartórios como as instituições **mais confiáveis do País**

Em uma escala de confiança de zero a dez, cartórios alcançam a média de 7,6, enquanto a média geral foi de 6,2. Pesquisa também indica que população é contrária à migração destes serviços para órgãos públicos ou empresas privadas.

Por Yonara Santana



“A boa avaliação se deve à modernização e à prestação de serviços de excelência e os serviços prestados devem servir de exemplo para a mudança em outras áreas públicas e privadas”

Delegado Waldir, deputado federal

Pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha no final do ano passado constatou que os Cartórios são as instituições mais confiáveis do País, dentre todas as instituições públicas e privadas avaliadas. A pesquisa foi realizada com a população de cinco capitais brasileiras: Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba e Belo Horizonte.

Em uma escala de confiança de zero a dez, os cartórios alcançaram a média de 7,6, enquanto a nota média geral se manteve em 6,2. Na segunda posição estão os Correios, com nota média de 7,4. Comparando os cartórios com todos os demais serviços públicos, 77% dos usuários consideraram os cartórios ótimos ou bons e 74% dos usuários se manifestaram contra alterações no sistema atual.

Foram entrevistados homens e mulheres com mais de 18 anos, abordados na saída dos cartórios, logo após a utilização do serviço. No total foram ouvidas 1.045 pessoas. As entrevistas ocorreram no período de 29 de outubro a 04 de novembro, em 97 cartórios, em diferentes horários e dias da semana.

A maior parcela dos frequentadores dos cartórios é composta por homens, 55% têm ensino superior, com renda acima de cinco salários mínimos, e 86% faz parte da população economicamente ativa. Além disso, 57% foram ao cartório para uso próprio e 32% para uso de empresa. Dentre as categorias, os mais utilizados são os de Notas e de Registro Civil, com 44% e 39% respectivamente.

Em evento realizado no início de abril pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), o presidente da Entidade, Rogério Portugal Bacellar atribuiu a avaliação positiva como reflexo do esforço da categoria para aprimorar o sistema extrajudicial e do perfil constitucional que a atividade ostenta, que compreende a gestão privada, a responsabilidade pessoal dos titulares e a fiscalização do Poder Judiciário. “Nos dedicamos constantemente ao aperfeiçoamento do sistema, investindo em gestão, capacitação e tecnologia a fim de proporcionarmos ao cidadão segurança jurídica e acesso fácil, rápido e seguro às informações e às nossas atividades”, afirmou.

De acordo com a pesquisa, nos últimos doze meses, os entrevistados foram, em média, 18 vezes ao cartório, número crescente, já que em

2009 as idas mencionadas eram 12. A principal lembrança associada aos cartórios é a de algum tipo de serviço. 63% dos entrevistados declararam lembrar de atividades como a emissão de documentos (13%), reconhecimento ou abertura de firma (9%), registro (7%) e casamento (7%), entre outros menos citados.

Menções positivas e satisfação

As principais menções positivas foram a resolução de problemas e órgão de confiança. Os atributos de honestidade (8,1), seriedade (8,1) e confiança (8,1) foram os melhores avaliados. Para 68% dos entrevistados, os serviços que os cartórios prestam são muito importantes para a sociedade – em 2009 era 63% –, para 29%, são mais ou menos importantes – era 35% – e para 3% não são nada importantes.

Entre os pesquisados, 88% se sentem seguros com os documentos e transações realizadas pelos Cartórios. Segundo a pesquisa, desses, 48% se sentem totalmente seguros e 40% em parte seguros. Com relação aos serviços prestados, os Cartórios foram avaliados como os melhores dentre os 14 pesquisados (como envio de correspondências, abastecimento, energia, emissão de passaportes, bancos, telefonia...), obtendo avaliações de 77% entre ótimo e bom.

Serviços públicos delegados a agentes privados mediante concurso público faz com que os cartórios unam os dois melhores pontos. As atividades desenvolvidas pelos cartórios no Brasil conseguem, como em mais de 80 países do Ocidente, unir o melhor de dois mundos: de um lado constituem serviço público já secular que sempre foi fundamental para prover segurança em qualquer sociedade civilizada em que se passou a haver relações negociais entre as pessoas e, de outro lado, são prestadas de forma privada, com toda a agilidade e empreendedorismo típicos dela decorrentes, sem as amarras tradicionais da pesada máquina pública.

“A opção do constituinte de 1988 em relação aos antigos cartórios foi a mais inteligente: entregou atuação estatal a concursados fiscalizados e orientados pelo Judiciário, mas que a exercem por sua própria conta e risco, em caráter privado”, explica o secretário de Educação do Estado de São Paulo, desembargador José Renato Nalini, ex-presidente do Tribunal de Justiça paulista. “O Erário não coloca um real nas serventias, pode cassar a delegação em casos graves e participa do resultado do trabalho particular, arrecadando boa parte dos emolumentos”, completou.

Nove em cada dez (92%) estavam satisfeitos com o serviço recebido no dia da entrevista realizada pelo Datafolha. Desses, 66% deram notas nove e dez e 26% deram notas entre 6 e 8. A nota média do serviço recebido no dia da pesquisa ficou em 8,8. Dos 11 itens pesquisados com relação aos itens específicos dos serviços (qualidade do atendimento, organização, valor, conforto, tempo de espera...), a nota média para a satisfação foi de 8,4. Com relação ao atendimento, o item teve uma das notas médias mais altas: cortesia do atendente (9,0), grau de conhecimento do atendente

(8,9) e qualidade do atendimento (8,9).

Evolução dos serviços

Nos últimos dez anos, a maioria percebeu mudanças nos serviços ou na infraestrutura dos Cartórios – nove em cada dez entrevistados avaliaram para melhor –, sobretudo, na informatização (75%), no atendimento (66%), nas instalações (66%) e no tempo de espera (64%). Quanto aos prazos, a percepção de mudança no período foi de 53%. Além disso, cresceu de 42% para 58% a parcela de usuários que tem conhecimento da disponibilização de serviços dos Cartórios via internet. Dos que não tem conhecimento (42%), destacam-se os segmentos dos mais jovens (54%).

Sobre o conhecimento das atividades da instituição, 61% dos entrevistados declararam saber de que o responsável do Cartório tem que ser aprovado em concurso público para poder exercer a sua atividade. 25% não sabiam e 14% não souberam responder. Para o deputado Delegado Waldir, um dos defensores da independência dos Cartórios e da realização de concursos públicos, a atividade evoluiu muito nos últimos anos. “A boa avaliação se deve a modernização e a prestação de serviços de excelência e os serviços prestados devem servir de exemplo para a mudança em outras áreas públicas e privadas”, afirma.

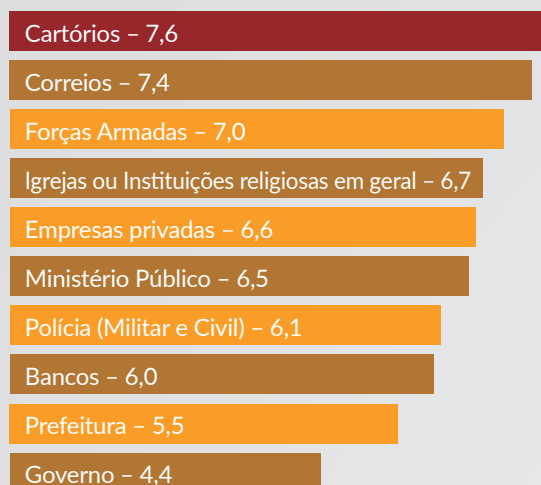
Mais da metade (57%) sabe que os valores cobrados pelos Cartórios são fixados por Lei. 18% não tinha esse conhecimento e 25% não soube responder. 36% não souberam informar quanto do valor total pago é destinado às taxas e impostos.

Presentes em todos os municípios brasileiros, os cartórios também estão se mostrando muito ágeis, sem perder a segurança, em procedimentos que antes levavam décadas para se resolver no Judiciário, como é o caso dos inventários e partilhas. Isso tudo acaba sendo visto por quem usa os serviços dos cartórios, que agora provavelmente trarão mais resultados eficientes ainda à população com o uso da opção extrajudicial e conciliações e mediações. ●

“A opção do constituinte de 1988 em relação aos antigos cartórios foi a mais inteligente: entregou atuação estatal a concursados fiscalizados e orientados pelo Judiciário, mas que a exercem por sua própria conta e risco, em caráter privado”

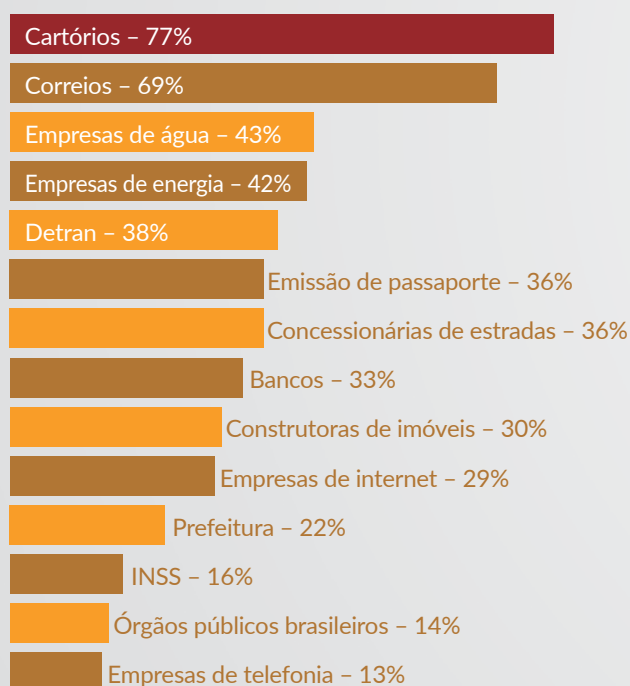
José Renato Nalini,
secretário da Educação do Estado de São Paulo

Confiança nas instituições (Notas 0-10)



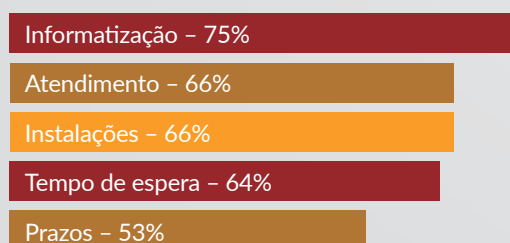
Fonte: Datafolha

Serviços oferecidos pelos Cartórios (Ótimo + Bom)



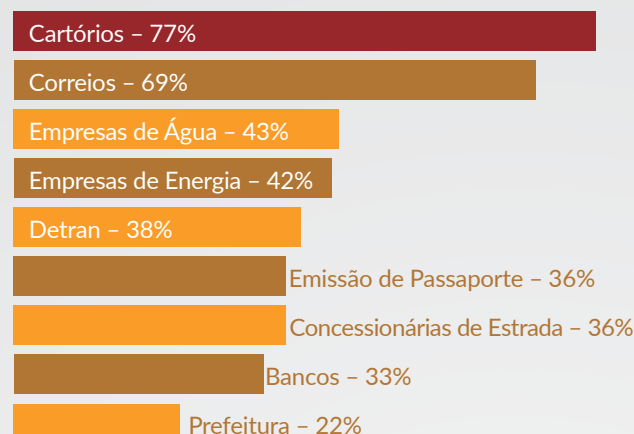
Fonte: Datafolha

Mudanças percebidas nos últimos 10 anos pelos usuários dos cartórios



Fonte: Datafolha

Avaliação dos Serviços Públicos % de ótimo + bom



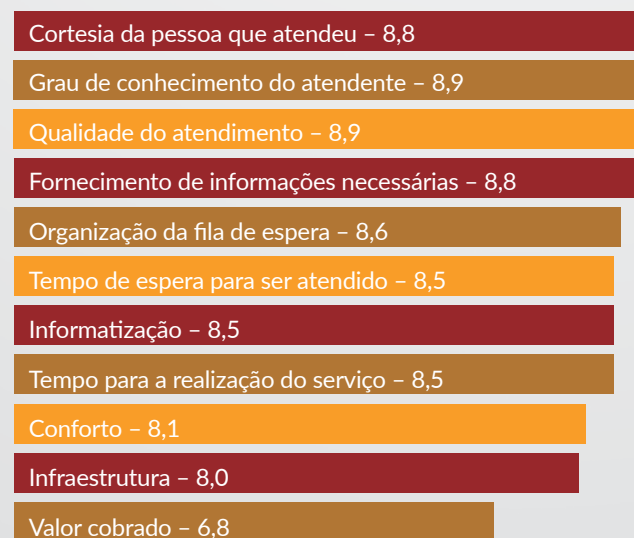
Fonte: Datafolha

Imagem dos Cartórios perante a população (Notas 0-10)



Fonte: Datafolha

Satisfação com o serviço prestado pelos Cartórios (Notas 0-10)



Fonte: Datafolha



Importância dos Cartórios para a sociedade

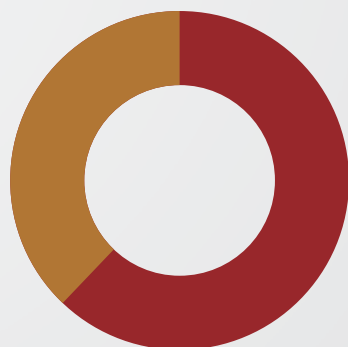
- Muito importante – 68%
- Mais ou menos importante – 29%
- Nada importante – 3%

Fonte: Datafolha

Para **68%** dos entrevistados os serviços que os cartórios prestam são muito importantes para sociedade – em 2009 este número era de 63%

Universo

1.045 entrevistados entre 29 de outubro e 04 de novembro em 97 cartórios
Capitais: Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba e Belo Horizonte



Sexo

- Masculino – 65%
- Feminino – 35%



Idade

- 18 a 24 anos – 13%
- 25 a 34 anos – 24%
- 35 a 44 anos – 22%
- 45 a 59 anos – 28%
- 60 anos ou mais – 13%

Ocupação

- População Economicamente Ativa – 86%
- Não População Economicamente Ativa – 14%



Fonte: Datafolha

População é contra a estatização dos serviços cartorários brasileiros

Pesquisa inédita realizada pelo Datafolha no final de 2015 junto aos usuários de cartórios das cidades de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba e Belo Horizonte apontou que a população é contra a estatização dos cartórios extrajudiciais. Outra questão levantada se referia à possibilidade do deslocamento de algumas atividades dos cartórios para Prefeitura ou outros órgãos públicos. O resultado mostra que 74% dos usuários são contra estas alterações.

Os entrevistados esclarecem a razão de sua oposição quando questionados sobre o que aconteceria em tal hipótese: 89% afirmaram que haveria corrupção, 87% burocracia e dificuldade, 78% insegurança e 73% elevação de custos.

A percepção se repete quando se cogita a migração de atividades dos cartórios extrajudiciais privatizados para empresas privadas: 77% são contra. A maioria dos entrevistados (80%) acredita que os custos subiriam, enquanto 70% afirmam que haverá burocracia, 69% dificuldades e 61% corrupção.

De outro lado, mais da metade dos entrevistados acreditam que alguns serviços públicos melhorariam se fossem prestados pelos cartórios. São eles: registro de empresas (63%), emissão de CPF (53%), emissão de documento único de identidade (52%) e de passaportes (51%).

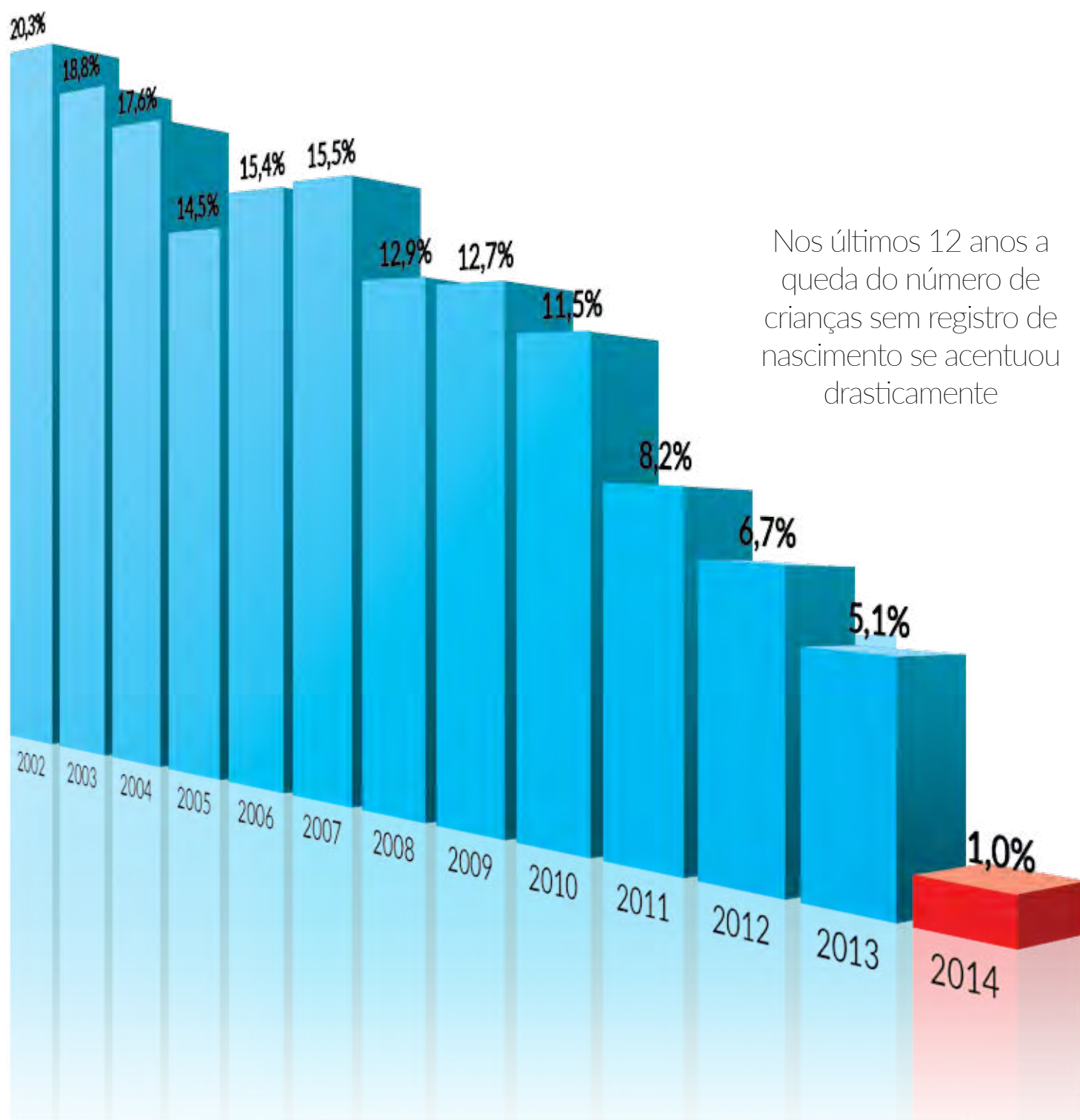
“Nos dedicamos constantemente ao aperfeiçoamento do sistema, investindo em gestão, capacitação e tecnologia a fim de proporcionarmos ao cidadão segurança jurídica e acesso fácil, rápido e seguro às informações e às nossas atividades”

Rogério Portugal Bacellar,
presidente da Anoreg-BR

Brasil erradica o número de crianças sem registro de nascimento

Dados do IBGE mostram que País atingiu 1% de crianças sem registro no ano do nascimento, superando a marca de 5% estipulada pela ONU

Por Sylvia Milan Veiga





Eliana Calmon destaca participação dos cartórios nas mudanças normativas que desburocratizaram o registro civil: “Foram grandes parceiros”

“Essa conquista foi fantástica para o cidadão brasileiro e é fruto de uma reunião de esforços de todos os envolvidos, tanto os do seguimento da Justiça quanto dos cartórios”

Eliana Calmon,
corregedora do CNJ entre 2010 e 2012

O Brasil erradicou o índice de crianças sem registro de nascimento, tendo atingido a marca histórica de 1% de sub-registro no ano do nascimento ou até o fim do terceiro mês do ano seguinte, de acordo com o estudo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em novembro de 2015. Os dados são obtidos através da comparação entre o número de registros nos cartórios de Registro Civil e a estimativa de nascimentos desenvolvida pelo órgão.

Este índice supera em larga escala a marca de 5% estipulada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como percentual aceitável para a erradicação do número de crianças sem certidão de nascimento, uma das metas do milênio da entidade internacional. Estima-se que em 2014 tenham nascido no Brasil 2.933.186 bebês, dos quais 2.904.964 foram registrados.

A conquista demonstra a efetividade das ações desenvolvidas pelos órgãos envolvidos, uma vez que no ano de 2002 o sub-registro no País apontava que 20,3% das crianças nascidas não eram registradas. Ao longo do tempo houve queda nos índices e em 2013 o Brasil já atingia 5,1%. No ano de 2014, mais uma brusca queda de 4 pontos percentuais, superando a meta estabelecida pela ONU.

Para a jurista Eliana Calmon, primeira mulher ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e corregedora nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) entre 2010 e 2012, “essa conquista foi fantástica para o cidadão brasileiro e é fruto de uma reunião de esforços

de todos os envolvidos, tanto os do seguimento da Justiça quanto dos cartórios”, afirmou.

“Isso deve ser comemorado, é muito importante e deve ser reconhecido como uma política de governo, de Estado, voltada para a situação dos vulneráveis e garantindo a eles um direito humano básico que é o direito à identidade que propicia o acesso às políticas públicas”, disse Rogério Sottili, que assumiu a Secretaria de Direitos Humanos (SDH) quando da divulgação do último relatório do IBGE.

O gestor de relações institucionais da Pastoral da Criança, Clóvis Bouffleur, avalia a erradicação como um avanço. “Ao chegar a esse índice de 1%, o país dá sinais de que as crianças

devem ser prioridade absoluta, como está na Constituição”, disse. “É importante destacarmos que a conquista do índice de 1% do sub-registro deve ser comemorada e os cartórios exerceram um grande papel para esta conquista”, apontou Jane Santos, coordenadora do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). “O Unicef considera o Registro Civil como um passaporte para a evolução social. O registro de nascimento não é só um direito fundamental em si mesmo, mas também é a chave para assegurar o cumprimento de outros direitos ao ser humano”, completa.

Paulo Roberto Martins Maldos, secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, explica que “parcerias sólidas e constantes foram estabelecidas ao longo desses últimos 13 anos. Com o apoio do Judiciário e das associações de notários e registradores civis, envolvidos no serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, foi implementado o assento civil de nascimento e a emissão da certidão de nascimento com maior agilidade e profissionalismo para que esses serviços fossem oferecidos de forma gratuita e descentralizada”.

Nascimentos estimados e registrados, e percentual de sub-registro, segundo as Grandes Regiões – 2014

Norte e Nordeste do Brasil ainda possuem números consideráveis, mas em constante declínio nacional

Grandes Regiões	Nascimentos		Percentual de sub-registro
	Estimados	Registrados	
Brasil	2 933 186	2 904 964	1,0
Norte	333 252	296 101	12,5
Nordeste	899 566	803 556	11,9
Sudeste	1 102 813	1 166 985	(-) 5,5
Sul	370 585	395 410	(-) 6,3
Centro-Oeste	226 970	242 912	(-) 6,6

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1980-2014 e Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica.

Nota: Inclusive sem especificação da Unidade da Federação de residência da mãe; exclusive ignorados e estrangeiros.

“Com o apoio do Judiciário e das associações de notários e registradores civis, envolvidos no serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, foi implementado o assento civil de nascimento e a emissão da certidão de nascimento com maior agilidade e profissionalismo para que esses serviços fossem oferecidos de forma gratuita e descentralizada”

Paulo Roberto Martins Maldos,
secretário Nacional de Promoção
e Defesa dos Direitos Humanos

Para o juiz paulista, Ricardo Cunha Chimenti, que atuou na Corregedoria do CNJ entre 2008 e 2012, a erradicação do sub-registro “é realmente um sopro de energia”. “Saímos de uma situação como em Roraima, onde o sub-registro chegava a mais de 40%, o que traz uma série de problemas para a pessoa, pois ela não existe para nenhuma estatística, não tem digital, é presa fácil para o crime organizado, são situações inimagináveis”, contou.

Segundo o IBGE, algumas iniciativas são consideradas fundamentais para a erradicação do sub-registro, como a gratuidade da primeira via dos registros de nascimentos, a realização de campanhas nacionais, a instalação de postos dos cartórios nas maternidades e a criação do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro de Nascimentos e Ampliação do Acesso à Documentação Civil Básica.

José Emygdio de Carvalho Filho, Oficial de Registro Civil em Indaiatuba (SP) e ex-presidente das Associações dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil e do Estado de São Paulo (Arpen-Brasil e Arpen-SP), conta que desde o início dos anos 2000 os cartórios trabalham com foco nesta erradicação do sub-registro.

“Participamos do Encontro do Plano Nacional do Registro Civil de Nascimento em 2004, organizado pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco)”, lembra Emygdio.

“Houve uma relação de confiança muito grande”

Ricardo Cunha Chimenti, juiz auxiliar da corregedoria do CNJ de 2008 a 2012 e articulador de mudanças estruturais no Registro Civil brasileiro, destaca a parceria com registradores e governo para enfrentar os desafios do sub-registro

O juiz de Direito Ricardo Cunha Chimenti, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP) desde 1990, foi auxiliar da Corregedoria do Conselho Nacional da Justiça durante as gestões dos ministros Gilson Dipp (2008 a 2010) e Eliana Calmon (2010 a 2012).

Chimenti concedeu entrevista e relembrou a importante atuação do órgão nacional no combate ao sub-registro e na remodelação do Registro Civil no País.

CcV – Como foi sua passagem pelo CNJ no que diz respeito ao Registro Civil?

Ricardo Cunha Chimenti – Logo que iniciou a gestão do ministro Gilson Dipp na Corregedoria Nacional, percebemos que não havia praticamente trabalho com o serviço extrajudicial por inteiro, desde a questão do provimento das vagas por meio de concurso público até a questão da dinamização do serviço, de aproveitar as boas ideias que muitos registradores levavam ao CNJ, até porque o próprio CNJ era muito novo. A partir dali começaram vários trabalhos, contato com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, na época com a Beatriz Garrido, e pessoas que se mostraram muito conscientes da realidade e da importância sobretudo do Registro Civil.

CcV – Como se deu a construção do Provimento nº 13 do CNJ, que instituiu o Registro Civil nas maternidades?

Ricardo Cunha Chimenti – Havia um índice de sub-registro e registro tardio muito grande, sobretudo na região Norte e Nordeste do País, mas também significativa no Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Diante dessa realidade foram feitos levantamentos de experiências que tinham dado certo e constatamos uma bem valiosa em

Pernambuco que pegamos como piloto. Era um registro feito dentro da própria maternidade, com toda a segurança na transmissão de dados, na forma de registro, algo ágil e objetivo, de maneira que essas pessoas pudessem desde o momento do nascimento obter esse registro. Percebíamos que pessoas simples que moravam distantes de centros urbanos acabavam indo com suas crianças para a área rural e ficavam sem registro até 40, 50 anos de idade. Tínhamos situações de avós, pais e filhos sem registro de nascimento. Com essa parceria com a Secretaria de Direitos Humanos, começamos a procurar no meio dos registradores civis aqueles que tinham a prática maior. Fizemos contato com a Arpen-SP que deu integral apoio e na sequência a Anoreg-SP também. Reunidos com registradores muito experientes, pessoas que já estavam há bastante tempo na área, fomos desenhando essa estrutura e levamos uma regulamentação de registro para dentro das maternidades de maneira a estimular que inclusive o Poder Público fomentasse essa prática. Deu certo. Recebemos informações vindas das próprias entidades de registradores de números bastante positivos, com uma redução muito grande em relação a sub-registro.

CcV – Demorou muito desde esse diagnóstico até a publicação do Provimento em 2010?

Ricardo Cunha Chimenti – Não, o provimento saiu no prazo de um ano. Foi um ano de levantamento de dados, de estudos, até para que tivéssemos uma segurança maior a respeito de não termos registros em duplicidade ou a perda do que era feito na maternidade. Havia a questão do deslocamento de livros para a maternidade e o risco permanente de se registrar alguém em duplicidade ou de uma pessoa que

Embora os registradores civis já realizassem ações sociais e projetos itinerantes de combate ao sub-registro, a batalha ganhou ainda mais efetividade com a publicação do Decreto nº 6.289 de 2007, que estabeleceu o compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento.

Aprimoramentos jurídicos

A partir da criação do Conselho Nacional da Justiça (CNJ) implementou-se uma série de avanços jurídicos que aprimoraram a legislação relativa aos registros públicos, uma antiga

reivindicação dos cartórios brasileiros.

Em 2009 surgiu uma das mais profundas transformações no Registro Civil. Nascia o Provimento nº 03 do Conselho Nacional de Justiça que padronizava os modelos de certidões de nascimento, casamento e óbito e instituiu o Código Nacional de Serventias que, conjugado a outros números, formava o número de matrícula, único para cada registro. “Sob orientação dos registradores, fomos verificando que a certidão é extraída de um registro de um livro, e que este livro tem folhas, data, números. A partir disso criou-se ao final de

não existia. O provimento se preocupou muito com os registradores, que tinham a experiência na área, e com o cruzamento de dados com os órgãos do Governo, inclusive INSS, para que tivesse um sistema seguro. Essa construção demorou um ano e a partir de então começou a implementação, sendo que o sistema de Justiça Aberta, embora não atualizado, traz o indicativo o número de maternidades por unidade da Federação que já possuem o serviço.

CcV – Como avalia a importância da reorganização do Registro Civil instituída em sua passagem pelo CNJ para o aprimoramento do sistema registral brasileiro?

Ricardo Cunha Chimenti – O Registro Civil era conhecido, de maneira carinhosa ou pejorativa, como primo pobre dos registros, quando na verdade é lá que temos os dados mais importantes da sociedade. Ali temos nascimentos, casamento e morte das pessoas; são marcos da vida. Percebíamos, a partir de notícias vindas do próprio INSS, que no momento em que iam cadastrar dados os técnicos encontravam grande dificuldade em relação ao formato dos dados. Cada certidão de nascimento era elaborada de uma forma e muitas vezes havia omissão de dados essenciais para que se localizasse aquele registro. Por outro lado, era um documento elaborado sem uma numeração de controle de maneira que não se tinha nunca certeza se aquele documento era legítimo ou não. Não se tinha nem o papel de segurança nem tampouco um modo de se conferir a informação. Sob orientação dos registradores, fomos verificando que a certidão é extraída de um registro de um livro, e que este livro tem folhas, data, números. A partir disso criou-se ao final de várias informações um algoritmo que dificulta e muito qualquer falsificação. E ao mesmo tempo se desenvolveu um sistema simples de validação, que qualquer pessoa (policial, comerciante, qualquer um) joga a matrícula no sistema que se baixa gratuitamente e tem como conferir a validade daquela certidão. Passamos a identificar também cada cartório do País por um número de identificação, que é o Código Nacional de Serventias, que também consta da certidão.

CcV – No mesmo período também buscou-se a padronização das certidões por meio do papel de segurança?

Ricardo Cunha Chimenti – Na sequência se buscou o fornecimento do papel de seguran-



ça, que durante um período funcionou muito bem, mas houve problemas na Casa da Moeda e interrompeu-se o fornecimento. Mas em São Paulo e em diversos outros Estados conseguimos manter esse papel. Hoje, sendo padronizado, sabemos onde estão os dados, está muito fácil para o técnico bater os olhos e saber onde está a informação. O sistema de consulta e o papel de segurança aumentaram muito o nível de segurança do sistema. É curioso também perceber que as pessoas mais simples quando recebem aquele documento em papel oficial dão valor diferenciado. Algumas pessoas mais humildes se desesperam quando perdem sua certidão em uma enchente ou incêndio, pois imaginam que perderam para sempre seu documento, e hoje se esclarece de forma mais rápida que aquela era apenas uma certidão e o registro está depositado num lugar seguro, ela pode pedir a segunda via. Até os consulados também foram cadastros e ganharam o Código Nacional de Serventia para que também os registros feitos no exterior ganhassem uma oficialidade maior.

CcV – Quais foram as contribuições possibilitadas por meio da interlocução com os registradores civis?

Ricardo Cunha Chimenti – Na verdade, ainda que tenhamos alguns juizes especializados em Registro, quem está no dia a dia desse trabalho e sabe o que é possível constar ou não na certidão são os registradores. Inclusive, o primeiro modelo que estávamos construindo na época trazia apenas o nome do pai e nome da mãe,

avó paterno e avó materno, e os registradores apontaram a seguinte questão: e se a pessoa, conforme a jurisprudência tenha admitido, for registrada por dois homens ou duas moças, ou se não tiver o nome do pai? Com base nessa experiência prática, para a pessoa não sofrer nenhum constrangimento a partir de sua certidão de nascimento, os campos foram sendo aprimorados e ali passou a constar nome dos pais e avós, sem fazer nenhuma distinção. Quando você pega um modelo de certidão hoje, não há nenhuma discriminação de qualquer orientação sexual. Esse tipo de situação que acontece no registro só o registrador sabe, então houve uma relação de confiança muito grande. Após a experiência do CNJ levamos isso para dentro da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ministro Sálvio de Figueiredo (Enfam), com cursos que eram dados simultâneos por juizes e registradores e notários, formando novos juizes para que eles tivessem um contato e percebessem a importância do sistema registral.

CcV – Hoje o Brasil atingiu o índice de 1% no número de crianças sem registro de nascimento, reduzindo em mais de 20% na última década este percentual, atingindo assim uma das metas do milênio da ONU. Como avalia esta conquista?

Ricardo Cunha Chimenti – Estou feliz em ver esse resultado, é realmente um sopro de energia. Temos que destacar a atuação da Secretária de Direitos Humanos, da Beatriz Garrido e Leilá Leonardos. Foi um trabalho de ponta a ponta no País, com reuniões e reuniões práticas. Esse grupo tinha conhecimento, tinha uma interlocução muito fácil em todas as esferas. Foram feitas campanhas em rádio, televisão, junto a diversas entidades, cartazes, foi uma campanha simples, até singela, e apoio de alguns artistas que gravaram alguns depoimentos destacando a importância do registro. Faltava, realmente, informação e essa informação foi levada devido a essa parceria. Dentro desse trabalho que foi desenvolvido, saímos de uma situação como em Roraima, onde o sub-registro chegava a mais de 40%, o que traz uma série de problemas para a pessoa, pois ela não existe para nenhuma estatística, não tem digital, é presa fácil para o crime organizado, são situações inimagináveis. A partir disso, justamente, o trabalho foi progredindo, passo a passo junto com as associações dos registradores e a Secretaria de Direitos Humanos. ●

várias informações um algoritmo que dificulta e muito qualquer falsificação”, relembra Ricardo Chimenti, ao citar a instituição do número de matrícula.

“Passamos a identificar também cada cartório do País por um número de identificação, que é o Código Nacional de Serventias. Na sequência se buscou o fornecimento do papel de segurança, que durante um período funcionou muito bem, mas houve problemas na Casa da Moeda, mas que hoje funciona em São Paulo e em diversos outros Estados”, completa Chimenti. “É curioso também perceber

que as pessoas mais simples quando recebem aquele documento em papel oficial dão valor diferenciado”.

Em 2011, o CNJ publicou a Resolução nº 03, que regulamentou em âmbito nacional o assento de nascimento de indígenas nos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais, levando em consideração a positiva experiência dos registradores civis em mutirões de registro de etnias aldeadas.

Foram estabelecidas diretrizes quanto a esses registros, o que facilitou a inserção oficial desses povos na sociedade. Para o registrador



950 mil registros diretamente nas maternidades via sistema de Unidades Interligadas

“Reunidos com registradores muito experientes, pessoas que já estavam há bastante tempo na área, fomos desenhando essa estrutura e levamos uma regulamentação de registro para dentro das maternidades de maneira a estimular que inclusive o Poder Público fomentasse essa prática”

Ricardo Cunha Chimenti,
juiz de Direito, ex-assessor do CNJ

civil a norma também colaborou estipulando os limites da atividade, os documentos necessários para o registro e como proceder com os atendimentos.

Em 2013, o Provimento nº 28 do CNJ versou sobre o registro tardio, também com vistas a diminuir o sub-registro. Levando em consideração os pedidos das associações de cartório, foram estabelecidos os parâmetros para serem efetuados diretamente nos cartórios aqueles registros fora do prazo legal.

Sobre este Provimento, José Marcelo Tossi Silva, juiz auxiliar da Corregedoria do CNJ à época da edição da norma, destaca que “o registro tardio é fruto de uma falha, e para quem não teve acesso ao registro no momento oportuno o Provimento ajudou a simplificar esse registro e, com isso, erradicar o sub-registro”.

Considerando os nascimentos ocorridos em 2004, os registros tardios de até três anos representaram 8,5% dos nascimentos ocorridos no próprio ano. Em 2011, os registros tardios com até 3 anos corresponderam a 3,2% dos nascimentos.

Mais recente novidade do CNJ é o Provimento nº 52/2016, que permite o registro direto nos cartórios de filhos havidos por reprodução assistida, antes apenas permitido via judicial. Esta iniciativa facilita os registros dessas crianças, sejam os pais homo ou heterossexuais, e também contribui para a erradicação do sub-registro.

Segundo o desembargador José Antônio de Paula Santos Neto, que atuou como juiz auxiliar da Corregedoria do CNJ entre 2010 e 2012, “o registro natal configura verdadeiro instrumento de inclusão social, erigindo-se

“Conjugação de esforços em torno de um problema que **urgia enfrentar**”

Desembargador José Antônio de Paula Santos Neto fala sobre o trabalho que exerceu no CNJ e na Corregedoria paulista durante o combate ao sub-registro

Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo desde 2013, José Antônio de Paula Santos Neto ingressou na magistratura em 1988 e exerceu a função de juiz auxiliar da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) durante a gestão da ministra Eliana Calmon (2010-2012).

À revista **Cartório com Você**, o desembargador contou um pouco de sua atuação durante este tempo à frente de questões como o sub-registro e a melhoria na prestação do serviço extrajudicial.

CcV – A instituição da CRC Nacional hoje permite a facilitação das buscas e emissões de certidões em todo o Brasil. Como avalia a importância desta ferramenta?

José Antônio de Paula Santos Neto – Trata-se de avanço da maior relevância. A origem dessa importante providência remonta aos trabalhos desenvolvidos na Corregedoria Nacional de Justiça, do CNJ, envolvendo, na época, a instituição do papel de segurança unificado no Registro Civil das Pessoas Naturais e a implantação de sistema para viabilizar a realização do registro de nascimento no âmbito das maternidades. Tive a oportunidade de atuar diretamente nestas iniciativas, como juiz auxiliar da Corregedoria Nacional, durante a gestão da ministra Eliana Calmon. Os esforços correspondentes evoluíram no sentido de ser propiciada a integração, para troca de informações, entre as Unidades de Registro Civil, mercê do intercâmbio e do próprio instrumental tecnológico desenvolvido. Adveio, posteriormente, na sequência, a CRC Nacional.

Com isto, encontrou-se novo caminho para a solução de um problema crônico, que consistia na dificuldade, muitas vezes encontrada, de serem realizadas buscas e obtidas as certidões necessárias, máxime diante da nossa vastidão territorial. Não resta dúvida de que, assim, se atingiu, em cheio, uma meta de interesse público, permitindo-se às pessoas beneficiadas o acesso a dados e documentos que, talvez, nem sequer conseguissem de outra forma.

CcV – Qual a importância do registro de nascimento já nas maternidades para o combate ao sub-registro no País?

José Antônio de Paula Santos Neto – Outro mal crônico, de repercussão ainda maior, é o chamado sub-registro, que, numa melhor definição, significa ausência de registro. Ou seja, corresponde à situação das crianças em relação às quais deixa de ser lavrado o assento de nascimento no Registro Civil das Pessoas Naturais. Os efeitos deletérios são evidentes. Pense-se, por exemplo, no prejuízo que isto acarreta quanto ao acesso aos programas sociais governamentais. Contribuíam para tal omissão, muitas vezes, a desinformação dos pais, sua hipossuficiência econômica e, até mesmo, seu comodismo ou eventuais dificuldades de transporte observadas em determinadas regiões. Portanto, a Corregedoria Nacional de Justiça, do CNJ, preocupada em facilitar e fomentar o registro, deu um passo decisivo ao estimular sua concretização nas próprias maternidades. Fê-lo ao editar, inicialmente, o Provimento nº 13, de 03 de setembro de 2010, ainda na gestão do ministro Gilson Dipp, depois aperfeiçoa-

em condição necessária para o pleno exercício da cidadania. Assim, o Conselho Nacional de Justiça priorizou o tema”.

Eliana Calmon destaca a importante atuação das associações de cartório neste cenário de remodelação do Registro Civil. “Foram grandes parceiros. No momento em que estávamos com dificuldade com o papel de segurança, pois o Governo não tinha recurso para bancar isso, intermediei com os registradores que se prontificaram em subsidiar para que o projeto não fosse paralisado. Isso é histórico e tem que ficar registrado”, disse.

Registro na maternidade

A parceria entre os Cartórios e o Poder Judiciário com vistas à facilitação da emissão do registro de nascimento em maternidades foi um dos passos decisivos para que as metas internacionais fossem superadas.

Já regulamentado em São Paulo em 2003, por meio do Provimento nº 03 da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, a inovação foi expandida nacionalmente em 2010, com o Provimento nº 13 do CNJ (mais tarde alterado pelo nº 17/2012) nos moldes de um sistema

do e potencializado por meio do Provimento nº 17, de 10 de agosto de 2012, na gestão da ministra Eliana Calmon.

CcV – Quais foram as contribuições possibilitadas por meio da interlocução com os registradores civis para o aprimoramento do registro civil em maternidades?

José Antônio de Paula Santos Neto – Trabalhei diretamente na edição do Provimento nº 17 da Corregedoria Nacional, concebido para aprimorar e simplificar os procedimentos correspondentes ao registro de nascimento nos estabelecimentos de saúde em que realizados os partos. Afigurava-se premente encontrar mecanismos que pudessem impulsionar a ideia, de forma prática e efetiva, para se obter um ganho de eficiência e produtividade. Era preciso fazer com que o mecanismo concebido entrasse, de vez, em franco funcionamento. Mas talvez o aspecto mais importante quanto aos estudos correspondentes tenha sido o chamamento dos próprios Registradores Civis de Pessoas Naturais do Brasil para o diálogo, desenvolvendo-se parceria que foi muito além do texto normativo publicado e que propiciou o concreto incremento do sistema, com seus desdobramentos.

CcV – Como foi a experiência de combate ao sub-registro no Estado de São Paulo?

José Antônio de Paula Santos Neto – No Estado de São Paulo, por exemplo, foi-me confiada a tarefa, enquanto juiz coordenador da equipe extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça, de apresentar, em atendimento a tal conclamação, o já bastante divulgado Parecer nº 323/2008-E, elencando providências concretas a serem adotadas. O citado Parecer foi aprovado, com força normativa, pelo então Corregedor Geral, E. Des. Ruy Camilo, o qual aderiu com entusiasmo às proposições nele contidas, efetivamente implantadas. Para preparação daquele Parecer houve, inclusive, obtenção de estatísticas levantadas pelo IBGE e pela Seade, que demonstravam que o sub-registro, embora em percentual relativamente pequeno, ainda era um problema presente no Estado de São Paulo. A Seade realizou, inclusive, coleta de dados por município, o que permitiu identificar aqueles em que a deficiência era mais intensa. E, para nossa grande alegria, depois de muito trabalho, ao término daquela gestão na Corregedoria Geral da Justiça, cor-



Foto: Gil Ferreira / Agência CNJ

respondente ao biênio 2008/2009, sobreveio a divulgação de nova pesquisa, com a constatação de que o sub-registro havia sido erradicado no Estado de São Paulo.

CcV – Hoje o Brasil atingiu o índice de 1% no número de crianças sem registro de nascimento, reduzindo em mais de 20% na última década este percentual, atingindo assim uma das metas do milênio da ONU. Como avalia esta conquista?

José Antônio de Paula Santos Neto – Em outros Estados da Federação, contudo, a situação continuava grave. Porém, o CNJ se manteve ativo e diligente quanto a isto. Tive, posteriormente, a oportunidade de atuar na Corregedoria Nacional, do CNJ, tratando das questões registrais, juntamente com outros juízes paulistas, Ricardo Cunha Chimenti e José Marcelo Tossi Silva, período no qual o combate ao sub-registro em âmbito nacional foi uma das prioridades. Felizmente, muitos outros, antes e depois de nós, quer no Conselho Nacional de Justiça, quer em diversos órgãos públicos, como, por exemplo, a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, também se interessaram pelo assunto. E os Registradores Civis estão entre os que se posicionaram na linha de frente. Assim, a sensível melhora do quadro, que hoje se observa, é, na verdade, fruto de uma relevante conjugação de esforços em torno de um problema que urgia enfrentar.

eletrônico que dispensa o deslocamento e possibilita a comunicação entre Unidade Interligada (posto do cartório dentro da maternidade) e serventia via Internet.

Desenvolvido pela Associação dos Registradores do Estado de São Paulo (Arpen-SP), o sistema é utilizado por mais 21 Estados da Federação, que totalizam 303 Unidades Interligadas em todo o País. Segundo dados da entidade, já foram realizados mais de 950 mil registros diretamente nas maternidades via sistema de Unidades Interligadas.

Para José Antônio de Paula Santos Neto,

“a Corregedoria Nacional de Justiça, do CNJ, preocupada em facilitar e fomentar o registro, deu um passo decisivo ao estimular sua concretização nas próprias maternidades. Fê-lo ao editar, inicialmente, o Provimento nº 13, de 03 de setembro de 2010, ainda na gestão do Ministro Gilson Dipp, depois aperfeiçoado e potencializado por meio do Provimento nº 17, de 10 de agosto de 2012, na gestão da Ministra Eliana Calmon”, lembrou.

Sobre a construção do Provimento nº 13, o juiz Ricardo Cunha Chimenti contou que “havia um índice de sub-registro e registro tar-

“(A CRC) permite principalmente que o Executivo e o Legislativo vejam que os oficiais de Registro Civil são estruturados e capacitados para prestar um serviço de forma que atenda a toda sua funcionalidade e finalidade”

José Marcelo Tossi,
juiz de direito, ex-assessor do CNJ

dio muito grande, sobretudo na região Norte e Nordeste do País, mas também significativa no Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Diante dessa realidade foram feitos levantamentos de experiências que tinham dado certo e pegamos como piloto”, lembra

“Com parceria com a Secretaria de Direitos Humanos, começamos a procurar no meio dos registradores civis aqueles que tinham a prática maior, fizemos contato com a Arpen-SP que deu integral apoio e na sequência a Anoreg-SP também”, disse. “Reunidos com registradores muito experientes, pessoas que já estavam há bastante tempo na área, fomos desenhando essa estrutura e levamos uma regulamentação de registro para dentro das maternidades de maneira a estimular que inclusive o Poder Público fomentasse essa prática”, explicou Chimenti.

Central Nacional de dados

Acompanhando a evolução da sociedade, muitas foram as novidades no Registro Civil nos últimos anos. A principal delas foi a instituição da Central de Informações do Registro Civil (CRC), portal de serviços eletrônicos compartilhados que interligou todos os cartórios de Registro Civil de São Paulo em 2012 e agora também integra Espírito Santo, Santa Catarina, Acre, Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Amapá, Paraná e Piauí.

Com essa interligação, o Registro Civil se aproximou da população, possibilitando a emissão de certidões interestaduais e a comunicação eletrônica entre os cartórios. Sendo assim, o usuário pode se dirigir ao cartório

“O registro natal configura verdadeiro instrumento de inclusão social, erigindo-se em condição necessária para o pleno exercício da cidadania”

José Antônio de Paula Santos Neto,
desembargador do TJ-SP

mais próximo de sua casa e solicitar uma 2ª via de certidão a ser retirada ali de qualquer outro cartório interligado. Também é possível fazer esse pedido pelo site www.registrocivil.org.br e receber em casa o documento. Este é mais um serviço que o Registro Civil oferece para facilitar a vida da população e seu acesso a documentos e serviços básicos.

Para o juiz José Marcelo Tossi Silva, responsável pela edição do Provimento nacional da CRC a iniciativa é tão importante que não poderia ficar restrita a um Estado, pois “permite principalmente que o Executivo e o Legislativo vejam que os ofícios de Registro Civil são estruturados e capacitados para prestar um serviço de forma que atenda a toda sua funcionalidade e finalidade”.

Foco no Norte e Nordeste

Embora os índices do País estejam satisfatórios, as regiões Norte e Nordeste ainda possuem alto sub-registro de nascimento. O maior índice está na região Norte, que apresentou 12,5%. Logo em seguida vem o Nordeste com 11,9%. Nas demais regiões, a cobertura é praticamente completa.

O IBGE explica a existência de sub-registro como uma evidência da falta de acesso à informação e a serviços básicos como saúde e assistência social. Outro fator relevante na hora de registrar ou não os filhos, segundo o IBGE, é a distância da residência em relação aos car-

tórios e os custos envolvidos no processo. A maior frequência de partos domiciliares, nos quais as mães, muitas vezes, não recebem orientações sobre a importância de registrar os filhos são outro desafio a vencer. “Temos que levar para essas regiões uma campanha de informações sobre a importância da certidão de nascimento para que as pessoas também procurem cartórios e que a gente possa procurar as maternidades para que elas possam explicar esse processo”, explicou Rogério Sottili, ainda durante a apresentação dos resultados do IBGE.

Responsável por conduzir a participação dos registradores civis em todo o processo nacional de combate ao sub-registro, o ex-presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), José Emygdio de Carvalho Filho, faz um outro apontamento. “O sub-registro está praticamente superado, mas qual a abrangência da documentação básica? É tão importante quanto o registro para o exercício pleno da cidadania”, disse.

Metas do Milênio da ONU



Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Objetivo 16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

“A importância da Central era tão visível que tinha que ser estendida em âmbito nacional”

José Marcelo Tossi Silva, juiz auxiliar da Corregedoria do CNJ, destaca as novas ferramentas do Registro Civil que erradicaram o sub-registro no País

José Marcelo Tossi Silva é juiz do Tribunal de Justiça de São Paulo e, durante os anos de 2012 e 2014 atuou como juiz auxiliar da Corregedoria Nacional do CNJ. À revista **Cartórios com Você**, conversou sobre os avanços do Registro Civil no País nos últimos anos.

CcV – Qual a importância dos Provimentos nº 13 e 17 (registro na maternidade) e nº 28 (registro tardio) do CNJ no combate ao sub-registro?

José Marcelo Tossi Silva – O registro da maternidade torna quase que compulsório ao genitor sair da maternidade com o documento e evita que os pais levem a criança pra casa e acabem deixando-a sem registro. Já o registro tardio é fruto de uma falha, porque para quem não teve acesso ao registro no momento oportuno, ajuda a simplificar esse registro e, com isso, a erradicar o sub-registro. Outro aspecto que levou à atuação do CNJ, não da Corregedoria, mas do Conselho, foi dos doentes mentais internados nos hospitais de tratamento que, além de não terem registro conhecido, não tinham familiares conhecidos ou qualquer outra pessoa que respondesse e, assim, perdiam direitos sociais pela falta do registro. O registro de nascimento é essencial para receber o benefício previdenciário, e essas pessoas estavam lá internadas sem comunicação, sem saber quem são, nome, afiliação, onde nasceu e não tinha acesso a isso. O provimento do registro tardio também abordou essa matéria.

CcV – Quais foram as contribuições possibilitadas por meio da interlocução com os registradores civis?

José Marcelo Tossi Silva – As Associações do Registro Civil já conversavam com o Governo Federal sobre a implantação do Sistema de In-

formações do Registro Civil (SIRC) e uma forma que permitisse que fosse feito de maneira suportável aos oficiais. Não adianta criar uma norma que ninguém acaba utilizando. A conversa sempre existiu, e foi essencial para que se criasse uma norma harmônica, que permitisse a integração entre quem normatizou, o destinatário da norma e o usuário do serviço a ser testado. Essa conversa foi muito produtiva para se fazer algo exequível.

CcV – A instituição da CRC Nacional hoje permite a facilitação das buscas e emissões de certidões em todo o Brasil. Como avalia a importância desta ferramenta?

José Marcelo Tossi Silva – Conheci a CRC quando houve a implantação em São Paulo e na hora conversei com Luis Carlos Vendramin Júnior, da Arpen-SP, que a importância da Central era tão visível que tinha que ser estendida em âmbito nacional. Por praticamente dois anos, a Arpen-SP se estruturou pensando na criação da CRC em âmbito nacional. E isso ocorreu quase no final da gestão do ministro Francisco Falcão, quando foi editado o Provimento relativo a instalação da CRC com possibilidade de adesões escalonadas por Estados conforme a capacidade de cada associação regional. Mas uma coisa que impressiona muito é em São Paulo eu conseguir uma certidão de nascimento da Bahia ou do Amazonas que, às vezes precisava de barco, ou avião. Essa certidão é solicitada, encaminhada, materializada e entregue onde a pessoa pedir. Só isso já dá uma ideia da utilidade da CRC em relação ao consumidor, quem necessita do serviço. Permite principalmente que o Executivo e o Legislativo vejam que os oficiais de Registro Civil são estruturados e capacitados para prestar um serviço de forma que atenda a toda sua funcionalidade



Foto: Gil Ferreira / Agência CNJ

e finalidade. Penso, depois de conhecer os registros em âmbito nacional, que os Registros Cíveis de Pessoas Naturais são os mais relevantes e que atingem diretamente a vida dos brasileiros. Tirando alguns povos indígenas, que são uma situação especial, não se concebe hoje que exista alguém sem registro. O registro permite, além das pessoas exercerem os direitos da cidadania e sociais, que o Governo planeje suas políticas públicas.

CcV – Hoje o Brasil atingiu o índice de 1% no número de crianças sem registro de nascimento, reduzindo em mais de 20% na última década este percentual, atingindo assim uma das metas do milênio da ONU. Como avalia esta conquista?

José Marcelo Tossi Silva – Eu acredito que isso é resultado do grande esforço dos cartórios com o Governo Federal e o Poder Judiciário, que têm grande interesse na redução do sub-registro. Na verdade, creio que todo sistema notarial e registral deva funcionar de forma harmônica para proporcionar segurança jurídica, não somente daquele ato específico, mas em todas as relações sociais. Esse funcionamento só procede quando o serviço é efetivamente prestado e entregue ao usuário, ou ao destinatário, ou a quem dele necessita. Isso mostra que o esforço conjunto condiz com o resultado e permite que quem presta serviço chegue ao usuário e o usuário dele possa se utilizar futuramente. ●

José Marcelo Tossi Silva é juiz do Tribunal de Justiça de São Paulo e, durante os anos de 2012 e 2014 atuou como juiz auxiliar da Corregedoria Nacional do CNJ. À revista **Cartórios com Você**, conversou sobre os avanços do Registro Civil no País nos últimos anos

Registro Civil

A Lei nº 6.015, de 31 dezembro de 1973, determina que o recém-nascido deva ser registrado em Cartório no prazo de 15 dias do nascimento, ou de até 90 dias nos casos em que a residência dos pais diste mais de 30 km da sede do Cartório. O registro de nascimento pode ser efetuado a qualquer tempo,

sem ônus para os responsáveis pela criança.

A certidão de nascimento é o primeiro documento civil do indivíduo, em que estão anotados todos os dados do registro civil de nascimento, que reconhece perante a lei nome, filiação, naturalidade e nacionalidade da pessoa.

O acesso universal ao registro civil é um

importante passo para o exercício pleno da cidadania no Brasil. É um Direito Humano. Apenas com a certidão é possível obter os demais documentos civis e o acesso a benefícios governamentais. O registro é gratuito para todas as idades, inclusive para os adultos que ainda não possuem o documento. ●

“A conquista do índice de 1% do sub-registro **deve ser comemorada**”

Jane Santos, coordenadora do Unicef, fala sobre o atingimento de uma das metas do milênio da ONU: a erradicação do sub-registro

Coordenadora de ações do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) nos Estados de Pernambuco, Recife e Alagoas, Jane Santos destaca a evolução do combate ao sub-registro de nascimento no Brasil, que em 2014 reduziu para 1% o número de crianças sem certidão de nascimento no País, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O trabalho brasileiro de redução do sub-registro de nascimento atinge assim a meta estipulada pela Organização das Nações Unidas (ONU), que estipulava 5% como índice para que o problema fosse considerado solucionado em um determinado País. Com a meta atingida, e superada em 4 pontos percentuais, Unicef e Cartórios vislumbram agora uma nova parceria: reduzir as taxas específicas nas regiões Norte e Nordeste do País, onde os números absolutos ainda estão acima da meta. “Para o Unicef, o registro civil deve ser assegurado a todos”, diz a coordenadora.

CcV – Como o Unicef vê a redução do sub-registro no Brasil para 1%?

Jane Santos – É importante destacarmos que a conquista do índice de 1% do sub-registro deve ser comemorada, e os cartórios exerceram um grande papel para esta conquista. Quando se fala da importância dessa erradicação do sub-registro no Brasil, reporta-se a seriedade do documento de certidão de nascimento. O Unicef considera o registro civil como um passaporte para a evolução social. O registro de nascimento não é só um direito fundamental em si mesmo, mas também é a chave para assegurar o cumprimento de outros direitos ao ser humano.

CcV – Qual a importância do registro civil de nascimento para a cidadania?

Jane Santos – Ter nome e nacionalidade são direitos consagrados na Convenção sobre os Direitos da Criança e em outros tratados internacionais. A falta de reconhecimento formal pelo Estado normalmente significa que a criança pode ter seus direitos negados, inicialmente em relação aos cuidados de saúde e educação. Mais tarde, a falta desse documento de identificação pode significar a impossibilidade de a

pessoa se inserir no mercado de trabalho, ficar exposta à convocação para as forças armadas antes da determinação legal, entre outros atritos. Se acusadas de um crime, as crianças não registradas podem ser julgadas como adultas, devido à incapacidade de provar a idade. Sem a certidão de nascimento, a criança pode até ter um nome, mas ela só passará a existir quando for registrada.

CcV – E para os poderes públicos?

Jane Santos – A certidão de nascimento também é muito importante para as famílias beneficiárias de programas sociais como o Bolsa Família. Ela é o primeiro passo para garantir o reconhecimento de existência, salvaguardando os direitos do cidadão e assegurando que nenhum de seus direitos passe despercebido. O registro de nascimento é parte essencial dos sistemas de estatísticas vitais, pois acompanha os momentos mais importantes da pessoa, como: nascimento, casamento e óbito. Esses dados são importantes para políticas de desenvolvimento, saúde, educação, habitação, água, saneamento, emprego e agricultura.

CcV – Para o Unicef, qual deve ser o próximo desafio no combate ao sub-registro?

Jane Santos – A média nacional de 1% ainda encobre números preocupantes nas regiões Norte e Nordeste do País, que apresentam alto índice de sub-registro. Em 2014, a região Norte apresentou 12,5% de sub-registro e a região Nordeste, 11,9%. O desafio é chegar ao 1% nestes grupos excluídos, especialmente indígenas e crianças que vivem em áreas isoladas: população rural, comunidades quilombolas, assentamentos, acampamentos, locais de difícil acesso, populações de áreas de preservação ambiental e a comunidade ribeirinha. Chegar a 1% em países populosos, de dimensão continental, como o Brasil, não é motivo para relaxar. Podemos comemorar o esforço de ter atingido esta meta, mas este pequeno percentual significa que muitas pessoas ainda não têm registro. Para o Unicef, o registro civil deve ser assegurado a todos.

CcV – Quais ações devem ser feitas para atingir esta meta?

Jane Santos – Não existe somente um desafio, e sim alguns como: desenvolver ações de prevenção ao sub-registro e de sensibilização social para o fortalecimento de uma cultura de inclusão, a partir da documentação. Devemos estimular a implantação das unidades interligadas de registro civil nas maternidades, de modo a promover o acesso a esse serviço imediatamente após o nascimento. Os cartórios e



o setor da saúde são vistos como os principais parceiros para esta realização.

CcV – O CPF hoje é emitido direto no registro de nascimento. Como avalia esta iniciativa?

Jane Santos – A inclusão do CPF no registro de nascimento é excelente, pois quanto mais inserida no sistema de registro de dados, menos exposta a criança fica à violação de direitos, como exploração sexual e tráfico de pessoas. Esta é mais uma forma de dar visibilidade à criança. Gostaria de ressaltar a necessidade de se estimular também o acesso ao RG (Registro Geral) via Registro Civil, pois embora os sistemas biométricos não sejam absolutamente invioláveis, são mais seguros. Os cartórios podem ser porta-voz no incentivo à adesão a este documento, que também é um fator de segurança.

CcV – Como está o combate ao sub-registro no mundo?

Jane Santos – A última estatística que temos é a de 2013, porém o comportamento de outros países não sofreu grandes atualizações. Os continentes que avançaram mais são os mesmos. Ainda hoje 230 milhões de crianças abaixo de 5 anos de idade não têm registro de nascimento assegurado no mundo. É importante destacar os países com os piores desempenhos em relação ao sub-registro: Somália: 3% de crianças registradas, Libéria 4% de crianças registradas e Etiópia: 7% de crianças registradas. A América Latina e Caribe abrigam três países com 100% de cobertura do registro de nascimento: Chile, Cuba e Uruguai. ●

“Sem a certidão de nascimento, a criança pode até ter um nome, mas ela só passará a existir quando for registrada”

“O Brasil é reconhecido por sua política estratégica de erradicação do sub-registro”

Paulo Maldos, secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, fala sobre o trabalho realizado em prol do registro de nascimento no Brasil

Paulo Roberto Martins Maldos, Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, concedeu entrevista à revista **Cartório com Você** sobre a conquista histórica do Brasil de erradicar o sub-registro.

CcV – Segundo dados do IBGE, em 2003 o sub-registro no Brasil era de 18,8 e em 2013 já tinha baixado para 5%. Em 2014, este índice baixou para 1%. Qual a importância dessa conquista para o País?

Paulo Roberto Martins Maldos – Com percentuais que chegaram a mais de 30% de sub-registro, na década de 90, o Brasil não somente tinha um grande desafio por conhecer seus brasileiros, mas também por garantir seus direitos de cidadania. Nesse cenário se iniciava o movimento exitoso de promover o registro de nascimento, como fator necessário para se combater a pobreza e a desigualdade social. Inaugurava-se um modelo de fazer política pública sob a égide e sob a ótica da inclusão. Hoje, o Brasil é reconhecido pela sua política estratégica de erradicação do sub-registro, além da ampliação do acesso à documentação básica. Brasileiros e brasileiras que para além de garantirem seus acessos a políticas públicas sociais, também resgatam seu direito humano ao nome, à identidade subjetiva de pertencimento a um território e a um povo, bem como ao seu direito genético de conhecer sua ascendência.

“Brasileiros e brasileiras que para além de garantirem seus acessos a políticas públicas sociais, também resgatam seu direito humano ao nome, à identidade subjetiva de pertencimento a um território e a um povo, bem como ao seu direito genético de conhecer sua ascendência”

CcV – Qual a influência das políticas públicas nessa situação? E a parceria entre Governo e cartórios de Registro Civil?

Paulo Roberto Martins Maldos – Parcerias sólidas e constantes foram estabelecidas ao longo desses últimos 13 anos. Com o apoio do Judiciário e das associações de notários e registradores civis, envolvidos no serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, foi implementado o assento civil de nascimento e a emissão da certidão de nascimento, com maior agilidade e profissionalismo para que esses serviços fossem oferecidos de forma gratuita e descentralizada. Com a grande colaboração das entidades de organização popular e religiosas conquistou-se a sensibilização e a orientação das famílias bem como a mobilização da população em geral, a partir de peças artesanais quando dos lançamentos dos eventos da campanha permanente estabelecida em outubro de 2003. Com a participação efetiva dos órgãos federais e estaduais de políticas sociais, foi possível estabelecer um plano de ação abrangente, que balizou todas as ações nacionais em atividades de curto médio e longo prazos, definindo competências e prevenindo a duplicidade esforços. O Unicef, utilizando seu papel de advocacy, alavancou os movimentos regionais corroborando os objetivos do plano nacional e incorporando aqueles pertinentes à sua missão aos seus planejamentos. Instituições de mídia abriram portas para a veiculação de mensagens gratuitas de sensibilização e estímulo ao registro civil de nascimento. Definitivamente a luta pela erradicação do sub-registro tem sido exitosa no Brasil, porque estão nela engajados atores dos governos municipais, estaduais e federal, bem como o Judiciário, as corregedorias de justiça, defensorias públicas, magistrados e promotores, registradores e notários. Uma articulação descentralizada, mas arraigada pelos princípios e garantias fundamentais.

CcV – Recente convênio firmado pelos Cartórios com a Receita Federal permite que no ato do registro de nascimento as crianças já saiam com o número de CPF, totalmente gratuito ao cidadão e ao Estado. A Receita prevê que até o final de 2016, os cartórios sejam os maiores emissores de CPF. Como avalia esta iniciativa de facilitar o acesso à documentação?

Paulo Roberto Martins Maldos – Muito importante. Atualmente para o cidadão ter acesso a benefícios, normalmente é pedido seu



número de inscrição no CPF. Esta integração entre os serviços registrares e a Receita Federal imprime agilidade, segurança da informação e garante ao pequeno cidadão uma porta ainda mais aberta numa vida de cidadania.

CcV – Qual é o maior desafio da SDH na área de Registro Civil (nascimentos, casamentos, óbitos, registro de indígenas)?

Paulo Roberto Martins Maldos – Estamos comprometidos com a universalização do sub-registro e o acesso à documentação básica em todo o País, e continuamos priorizando o indígena, sobretudo os povos separados por fronteiras, os ciganos, ribeirinhos, comunidades de populações tradicionais, os com grandes dificuldades de acesso aos serviços. Indisputavelmente sensibilizar estados e municípios a criar e fazer funcionar comitês gestores dessa política e investir nas unidades interligadas de registro civil de nascimento em estabelecimentos de saúde/saúde indígena é o desafio maior. O esforço de prevenção depende disso. Incentivaremos a realização de oficinas de construção e pactuação de fluxos continuados de acesso ao registro civil de nascimento e à documentação civil que assegurem aos diversos públicos indocumentados as soluções para que as portas estejam permanentemente abertas a esses serviços.

Registro Civil de Pessoas Naturais: Documento da Cidadania

Tópico 1: A Lei nº 6.015, de 31 dezembro de 1973, determina que o recém-nascido deva ser registrado em Cartório no prazo de 15 dias do nascimento, ou de até 90 dias nos casos em que a residência dos pais esteja a mais de 30 km da sede do Cartório. O registro de nascimento pode ser efetuado a qualquer tempo, sem ônus para os responsáveis pela criança.

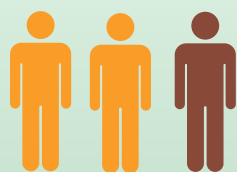
Tópico 2: A certidão de nascimento é o primeiro documento civil do indivíduo, onde estão anotados todos os dados do registro civil de nascimento, que reconhece perante a lei nome, filiação, naturalidade e nacionalidade da pessoa.

Tópico 3: O acesso universal ao registro civil é um importante passo para o exercício pleno da cidadania no Brasil. É um Direito Humano. Apenas com a certidão é possível obter os demais documentos civis e o acesso a benefícios governamentais. O registro é gratuito para todas as idades, inclusive para os adultos que ainda não possuem o documento.

Convenção da Criança: A criança tem que ser registrada imediatamente após seu nascimento, ter um nome, adquirir nacionalidade, e na medida do possível conhecer e ser cuidada pelos seus pais.

Fonte:

Sítio da Secretaria Nacional de Direitos Humanos (Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/noticias/2015/dezembro/brasil-erradica-sub-registro-civil-de-nascimento>)



Uma em cada três crianças menores de 5 anos não tinha registro de nascimento no mundo em 2013

A evolução jurídica no combate ao sub-registro no Brasil

2007 - Decreto nº 6.289 da Presidência da República - Estabelece o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, institui o Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica.

2009 - Provimento nº 03 do CNJ - Institui modelos únicos de certidão de nascimento, de certidão de casamento e de certidão de óbito a serem adotados pelos Ófícios de Registro Civil das Pessoas Naturais em todo o país e institui a matrícula única

2010 - Provimento nº 13 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.

2011 - Resolução nº 03 do CNJ - Dispõe sobre registro de nascimento de indígenas

2011 - Provimento nº 14 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidões pelos Ófícios de Registro Civil das Pessoas Naturais em papel de segurança unificado fornecido pela Casa da Moeda do Brasil.

2012 - Recomendação nº 6 do CNJ - Dispõe sobre o uso de papel de segurança unificado para a emissão de certidões pelos Ófícios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

2012 - Provimento nº 17 do CNJ - Modifica artigos do Provimento nº 13, de 03 de setembro de 2010, que dispõe sobre a emissão de certidões de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.

2013 - Provimento nº 28 do CNJ - Dispõe sobre o registro tardio de nascimento por Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais nas hipóteses que disciplina.

2014 - Provimento nº 38 do CNJ - Dispõe sobre a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC.

2015 - Lei nº 13.112 da Presidência da República - Permite à mulher, em igualdade de condições, proceder ao registro de nascimento do filho.

2015 - Provimento nº 46 do CNJ - Revoga o Provimento nº 38/2014 e dispõe sobre a CRC Nacional

2016 - Provimento CNJ nº 52/2016 do CNJ - Dispõe sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida

Relatório do Unicef apresenta panorama cobertura do registro civil

Em dezembro de 2013, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) lançou o relatório "O Direito ao Nascer de Cada Criança: Desigualdades e Tendências no Registro de Nascimento" e apontou que quase 230 milhões de crianças menores de 5 anos de idade não estavam registradas no mundo.

Isso significa que uma em cada três crianças menores de 5 anos não tinha registro de nascimento e, portanto, estava invisível aos olhos do Estado. O estudo levou em consideração dados de

161 países.

Em 2012, apenas cerca de 60% de todos os bebês nascidos no mundo foram registrados. Os 10 países com os mais baixos níveis de registro de nascimento eram: Somália (3%), Libéria (4%), Etiópia (7%), Zâmbia (14%), Chade (16%), Tanzânia (16%), Iêmen (17%), Guiné-Bissau (24%), Paquistão (27%) e República Democrática do Congo (28%).

Segundo o relatório, a taxa de registro no Brasil em 2013, de 94,9%, era maior

que a média mundial (65%) e próxima da média dos países da América Latina e do Caribe (92%). Hoje, ao atingir 99% de taxa de registro, o Brasil já ultrapassa em larga escala essas médias.

O desenvolvimento do Brasil nessa estatística se destaca. Enquanto a média da América Latina e do Caribe cresceu 9% dos anos 2000 até 2010 (de 83% para 92%), a taxa de sub-registro no País baixou de 21,9 para 6,6% nesse mesmo período, demonstrando aumento de 15,3% na cobertura do registro.

RANKING DA COBERTURA DE REGISTRO DE NASCIMENTO NA AMÉRICA LATINA E CARIBE

1º	Chile 100%
2º	Cuba 100%
3º	Uruguai 100%
4º	Argentina 99%
5º	Brasil 99% *
6º	El Salvador 99%
7º	Suriname 99%
8º	Jamaica 98%
9º	Colômbia 97%
10º	Guatemala 97%
11º	Trinidad e Tobago 97%
12º	Peru 96%
13º	Belize 95%
14º	Honduras 94%
15º	México 93%
16º	Equador 90%
17º	Guiana 88%
18º	Nicarágua 82%
19º	República Dominicana 82%
20º	Venezuela 81%
21º	Haiti 80%
22º	Bolívia 76%
23º	Paraguai 76%

Fonte: Dados Unicef 2013

Brasil: Dado do IBGE 2014

NÃO INFORMARAM

Antigua e Barbuda
Bahamas
Barbados
Costa Rica
Dominica
Grenada
Panamá
Saint Kits e Nevis
Santa Lúcia
São Vicente e Granadas

Fonte: Dados Unicef 2013



Fonte: Dados Unicef 2013

RANKING DA COBERTURA DE REGISTRO DE NASCIMENTO NOS BRICS



1º Rússia

100%



2º Brasil

99%



3º África do Sul

95%



4º Índia

41%

Fonte: Dados Unicef 2013

REGISTROS DE MENOS DE 5 ANOS NA AMÉRICA LATINA E CARIBE

Anos 2000 - **83%**

Anos 2010 - **92%**

Fonte: Dados Unicef 2013

O Registro Civil nas Américas



México

Como funciona o Registro Civil:

O Registro Nacional da População e Identificação Pessoal (Renapo) é o organismo responsável pelo registro populacional e emissão de identidades. O Renapo depende da Secretaria de Governo, que passa os dados ao Instituto Federal Eleitoral.

Funções: Registrar os atos civis das pessoas naturais, organizar o registro e a identificação populacional, emitir a Chave Única de Registro da População, expedir a Cédula de Identidade Cidadã e o Documento de Identificação Pessoal.



Argentina

Como funciona o Registro Civil: O Registro Nacional das Pessoas (Renaper) é o organismo nacional que realiza o registro e a identificação de todas as pessoas físicas, tendo um registro permanente e atualizado dos atos civis desde seu nascimento até sua morte. O Renaper é um organismo autárquico e descentralizado, dependente do Ministério do Interior por meio da Secretaria do Interior. Os Registros Cíveis dependem do governo de cada província e da Capital Federal. Cada Registro Civil Provincial tem suas oficinas seccionais e os de Buenos Aires funcionam em Centros de Gestão e Participação. Os Registros Cíveis emitem e arquivam só os registros correspondentes a sua jurisdição.

Funções: Registrar e identificar as pessoas, classificar e processar informações com o intuito de fornecer bases para o Governo nacional, expedir documentos nacionais de identidade, realizar e coordenar censos permanentes das pessoas e aplicar multas.



Chile

Como funciona o Registro Civil:

O Serviço de Registro Civil e Identificação é o organismo nacional que cuida do registro, certificação e verificação dos atos civis dos indivíduos. O Serviço de Registro é um órgão funcionalmente descentralizado, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, submetido à Presidência da República através do Ministério da Justiça.

Funções: registrar os atos civis e emitir documentos de identificação, Registro de Veículos Motorizados, Registros Penais e Registros Especiais.



Uruguai

Como funciona o Registro Civil:

A estrutura do Sistema Registral Uruguaio se encontra dividido em duas Direções: a Direção Nacional de Identificação Civil e a Direção Nacional de Estado Civil. A Direção de Identificação Civil pertence ao Ministério do Interior e a Direção de Estado Civil pertence ao Ministério de Educação e Cultura.

Funções: a Direção Nacional de Estado Civil tem como função registrar os atos civis, enquanto a Direção Nacional de Identificação Civil emite documentos de identificação.



Guatemala

Como funciona o Registro Civil:

O Registro Nacional das Pessoas (Renap) é um órgão público encarregado de manter o registro único de identificação das pessoas naturais, inscrever os feitos e atos relativos ao estado civil, capacidade civil e demais dados de identificação desde seu nascimento até sua morte, assim como a emissão do Documento Pessoal de Identificação.

Funções: Registrar atos civis, emitir o Documento Pessoal de Identificação, enviar as informações ao Supremo Tribunal Eleitoral, manter Ministério Público e autoridades judiciais e policiais informadas sobre os registros.



Paraguai

Como funciona o Registro Civil:

O Registro do Estado Civil inscreve os atos civis das pessoas através de um oficial registrador. As oficinas de Registro Civil são distribuídas de acordo com estudos realizados pela instituição. O Registro Civil é parte do Ministério da Justiça e do Trabalho.

Funções: registrar os atos civis e jurídicos dos cidadãos.



El Salvador

Como funciona o Registro Civil:

O Registro Nacional das Pessoas Naturais, entidade pública, é o organismo encarregado de registrar, conservar os atos civis e jurídicos das pessoas, além de emitir o Documento Único de Identidade.

Funções: Registrar os atos civis, facilitar a informação da polícia e dos órgãos judiciais, informar o Supremo Tribunal Eleitoral, participar da elaboração de estatísticas e emitir o Documento Único de Identidade.



Honduras

Como funciona o Registro Civil:

O Registro Nacional das Pessoas (RNP) é um organismo do Estado que registra todos os atos civis das pessoas naturais e emite a Carteira de Identidade dos hondurenhos.

Funções: Registrar os atos civis, administrar com exclusividade a identificação das pessoas e enviar informações ao Supremo Tribunal Eleitoral.



Nicarágua

Como funciona o Registro Civil:

O Registro Central do Estado Civil das Pessoas é formado pelas transcrições dos assentos dos Registros do Estado Civil das Pessoas que funcionam em cada município. O Supremo Conselho Eleitoral administra o RCECP e provê os recursos financeiros para o desempenho de suas funções.

Funções: Registrar os atos civis e manter informada a Direção Geral de Cedulação.



Costa Rica

Como funciona o Registro Civil:

O Registro Civil, uma dependência do Supremo Tribunal de Eleições, é responsável por registrar os atos civis e eleitorais do cidadão. Ao garantir inscrição correta de nascimentos e óbitos, determina o Padrão Nacional Eleitoral, permitindo o desenvolvimento das eleições no país.

Funções da Seção Civil: registro dos atos civis e resolução de problemas de aquisição, recuperação ou modificação de nacionalidade.



Panamá

Como funciona o Registro Civil:

A Direção Nacional do Registro Civil é encarregada de praticar as inscrições dos atos civis e jurídicos. A entidade faz parte do Tribunal Eleitoral da República do Panamá.

Funções: O Registro Civil é a única instituição que pode certificar nacionalidade, nome, idade, vínculos familiares e estado civil dos panamenhos. Além de registrar todos os atos civis, também realiza a Identificação Cidadã, registro dos eleitores e inscrição de partidos políticos.



Cuba

Como funciona o Registro Civil:

O Registro do Estado Civil é uma instituição de caráter público através do qual o Governo garante o registro dos atos civis e constitui uma base de dados para a formação de estatísticas demográficas de interesse social. O Ministério da Justiça é responsável pela direção técnica, política e metodológica ligados ao registro civil.

Funções: Registrar atos civis, dirigir o trabalho de informações estatísticas.



Haiti

Como funciona o Registro Civil:

A Oficina Nacional de Identificação (ONI) e os Oficiais de Registro Civil dependem do Ministério da Justiça e Segurança Pública. São 141 oficinas da ONI distribuídas pelos 140 municípios do país.

Funções: Registrar os atos civis, realizar o Registro Nacional de Identificação, colaborar com o Instituto de Estatísticas e Informática do Haiti e com o Conselho Eleitoral.



República Dominicana

Como funciona o Registro Civil:

A Direção Nacional de Registro Civil é a entidade encarregada de todos os serviços do Estado Civil. Faz parte da Junta Central Eleitoral, que é encarregada do Registro Civil e do Sistema de Identificação.

Funções: Registrar os atos civis.



Jamaica

Como funciona o Registro Civil:

O Departamento de Registro Geral é a organização responsável por registrar os atos civis e dar segurança aos registros públicos.

Funções: Registrar os atos civis, classificar as enfermidades indicadas nos Atestados Médicos, registrar uniões comerciais e contratos de compra e venda e produzir estatísticas.



Venezuela

Como funciona o Registro Civil:

O Sistema Nacional de Registro Civil é formado pelo Conselho Nacional Eleitoral, as Prefeituras Municipais, o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Saúde, o Ministério de Relações Interiores e de Justiça. A Comissão de Registro Civil faz parte do Conselho Nacional Eleitoral.

Funções: Registra os atos civis, formula diretrizes para o funcionamento do Sistema Nacional de Registro Civil, compila dados e os integra ao arquivo de expedientes civis únicos.



Colômbia

Como funciona o Registro Civil:

O Registro Nacional do Estado Civil é um organismo nacional que dirige e organiza as eleições, o Registro Civil e a Identificação das pessoas. O RNEC conta com a Direção Nacional do Registro Civil, que é encarregada de centralizar as informações de nascimento, casamento e óbito, além de outros atos civis. O Registrador Nacional de Estado Civil é eleito pelos presidentes da Corte Constitucional, a Suprema Corte de Justiça e o Conselho de Estado, num mandato de quatro anos.

Funções: identificação dos cidadãos e organização eleitoral, integração de arquivos e bases de dados.



Equador

Como funciona o Registro Civil:

A Direção Geral de Registro Civil, Identificação e "Cedulación" é o organismo responsável por registrar os atos civis. Faz parte do Ministério de Telecomunicações e Sociedade da Informação.

Funções: Registrar atos civis e emitir cédulas de identidade.



Peru

Como funciona o Registro Civil:

O Registro Nacional de Identificação e Estado Civil (Reniec) é o organismo responsável por organizar e manter o registro único de identificação das pessoas naturais e registrar os atos civis. É o órgão reitor do Sistema de Identificação Nacional, em que se encontram os Registros de Estado Civil que funcionam nos municípios e distritos do País.

Funções: Registrar os atos civis.



Bolívia

Como funciona o Registro Civil: A Direção Nacional de Registro Civil é o órgão encarregado de registrar os atos civis referentes ao estado civil das pessoas desde o nascimento até sua morte. A Corte Nacional Eleitoral é que administra essa Direção.

Funções: registrar os atos civis.

Protesto em Cartório revoluciona a **recuperação** **de dívidas** de entes públicos

União, Estados e Municípios destacam os altos índices de recuperação de dívidas públicas via cartórios de protesto em prazo recorde em relação aos mecanismos tradicionais

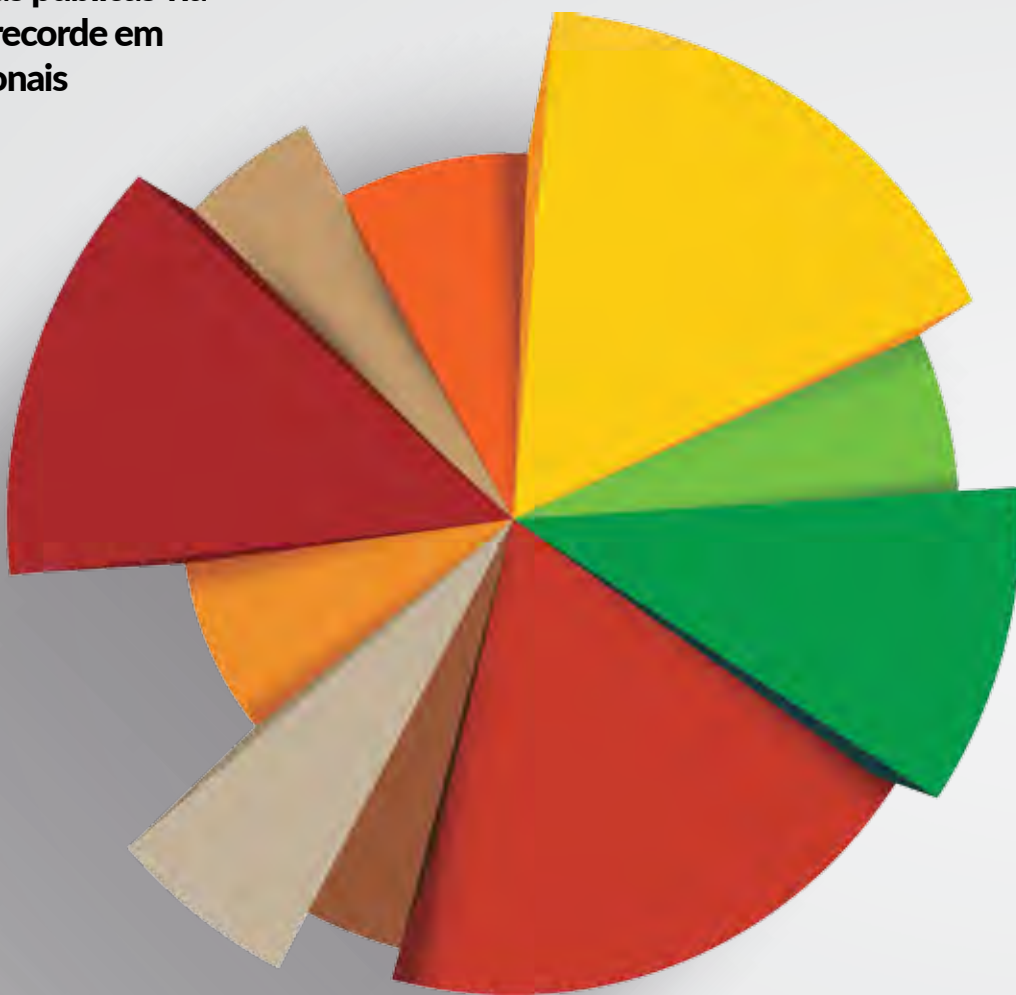
Por Yonara Santana

“Quando se faz um protesto de títulos públicos, em geral, consegue-se recuperar quase 20% do valor cobrado. Isso é muito importante. Trata-se de uma maneira eficaz. Até recentemente, havia uma limitação, um teto, apenas as pequenas dívidas iam a protesto. Nós aumentamos esse teto, de tal maneira, que agora a empresa ou a pessoa que não paga vai ter esse título protestado”.

Era assim que em outubro de 2015, o então ministro da Fazenda, Joaquim Levy defendia perante a imprensa e o mercado econômico o protesto de dívidas ativas pela Fazenda Pública Nacional, para em seguida anunciar o fim do teto para a cobrança por via extrajudicial, conhecidas como CDAs.

A dívida ativa é o valor originário de um débito a favor do governo, em todas as esferas: União, Estados e Municípios. Ocorre, por exemplo, na falta de pagamento do IPTU devido a um município, gerando uma certidão de débito ao contribuinte, que atestará a sua inadimplência. Regulamentado pela legislação vigente, o protesto possibilita a oportunidade de pagamento de débito ao devedor e permite ao credor um documento que comprove a inadimplência.

Nos anos 80, o protesto de dívida ativa era utilizado pelo governo de forma esporádica em relação aos devedores sujeitos à falência. Com a alteração da Lei do Protesto - nº 9.492/1997 -, a Certidão da Dívida Ativa (dí-



Síntese do Protesto na Procuradoria da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Data de Consolidação:

02/03/2016

Número de débitos com desistência

Número de débitos rejeitados (erro) e valor total rejeitado

Número de débitos enviados para protesto e valor total enviado

Número de débitos que foram efetivamente protestados e valor efetivamente arrecadado

Número de débitos pagos no tríduo e valor arrecadado

Débitos que tiveram pagamento total ou parcial e total arrecadado desde 2011

Protestos que foram cancelados em virtude de celebração de parcelamento e o total arrecadado

Total

Valores

QUANTIDADE

VALOR TOTAL

1.684

R\$ 57.355.667,64

209.308

R\$ 584.939.848,70

2.514.728

R\$ 10.272.555.377,05

2.103.160

R\$ 8.908.887.556,15

181.764

R\$ 501.222.647,68

231.365

R\$ 325.355.543,57

132.776

R\$ 174.978.126,19

545.905

R\$ 1.001.556.317,44

Data atualização: 02/03/2016 15:56:00

“O procedimento é mais efetivo, pois, pois o contribuinte que o recebe tem uma positivação nos cadastros de crédito, impossibilitando a contratação de empréstimos, financiamentos e crediários”

Eduardo José Fagundes, chefe da Procuradoria da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



Eduardo José Fagundes, chefe da Procuradoria da Dívida Ativa do Estado de São Paulo: “índice de arrecadação próximo a 12%”

vidas públicas) passou a ser passível de Protesto Extrajudicial.

Em 2010, o Conselho Nacional de Justiça recomendou a todos os Tribunais de Justiça do País a edição de ato normativo de utilização do protesto extrajudicial com o objetivo de agilizar o pagamento de títulos e de outras dívidas devidas ao governo, visando inibir a inadimplência e contribuir para a redução do volume de execuções fiscais ajuizadas. Com a edição da lei 12.767/2012, que incorporou a lei nº 9.492/1997, ocorreu um substancial incremento no volume de protesto destes títulos.

Desde então, o protesto extrajudicial de CDAs revelou-se uma atividade de êxito para a esfera pública praticada por Municípios, Estados e União, com a resolução em pagamento em alguns casos de até 50% dos títulos enviados.

Município de SP: retorno positivo para 23% dos títulos protestados

A Prefeitura de São Paulo utiliza o protesto extrajudicial há quatro anos. De acordo com o

procurador do Município de São Paulo e diretor do Departamento Fiscal da Procuradoria Geral, Eduardo Yoshikai, o órgão público foi um dos primeiros a utilizar o protesto, através de um módulo eletrônico, após o estabelecimento de um convênio firmado com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB). “Na época, tínhamos um universo de dívidas que não alcançava o valor do ajuizamento, de R\$ 1.500,00. Também tínhamos o compromisso com o Tribunal de Justiça de diminuir as demandas no Judiciário. O protesto foi ao encontro das necessidades”, afirma.

Segundo Yoshikai, o ISS (Imposto Sobre Serviço) é o mais protestado. Desde o início da utilização do protesto, 279.194 dívidas foram protestadas, o que equivale a um montante de recuperação de R\$ 400 milhões para o município. “A recuperação é de 23% e, até hoje, mais de 64 mil execuções não foram ajuizadas devido a recuperação pelo Protesto CDA”, esclarece.

No âmbito estadual, o protesto CDA começou em 2003 de maneira física e manual. Vigorou

por poucos meses devido ao grande volume de débitos dos candidatos a protesto e foi extinto no mesmo ano. De acordo com o procurador do Estado, Eduardo José Fagundes, chefe da Procuradoria da Dívida Ativa, o processo era muito trabalhoso e, por isso, até 2010, o órgão se preocupou em se aparelhar.

Foi assinado, então, um convênio com o IEP-TB e solicitado à Prodesp (Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo), a criação de um software que contemplasse um módulo de protesto eletrônico integrado ao Sistema da Dívida Ativa. Com valores atualizados, foram investidos cerca de R\$ 3 milhões na criação do módulo que, em dezembro de 2012, possibilitou o início do envio de um volume que, na época, girava em torno de 5,5 milhões de títulos ao protesto eletrônico.

O IPVA foi o débito inscrito escolhido na época para a primeira etapa do protesto em lote, devido a sua grande quantidade e baixo índice de litigiosidade. Desde o início do protesto eletrônico em dezembro de 2012 até hoje, foram pagos 545.905 débitos inscritos, sendo 181.764 pagos nos três dias antes da

Arrecadação Anual do Protesto de Certidão de Dívida Ativa na PGE

Rótulos de Linha	Valores	
	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2012	482	R\$ 716.426,21
2013	60.435	R\$ 54.569.069,62
2014	142.011	R\$ 291.264.240,41
2015	322.975	R\$ 603.305.080,39
2016	20.002	R\$ 51.701.500,81
Total Geral	545.905	R\$ 1.001.556.317,44

Data atualização: 02/03/2016 15:56:00

“O índice de recuperação é alto em comparação com as demais formas diretas de cobrança tributária. Desde março de 2013 até outubro de 2015, alcançou o patamar de 19,2%”

Renata Gontijo D'Ambrosio,
procuradora da Fazenda Nacional



Reprodução de nota oficial do Ministério da Fazenda enviada à imprensa anunciando as vantagens do protesto extrajudicial

efetivação do protesto, 231.365 pagos após a efetivação, e 132.776 débitos parcelados após o procedimento. Totalizando a arrecadação de R\$ 1.001.556.317,44 no período.

Fagundes explica que o índice de arrecadação com o protesto na esfera estadual está próximo a 12% do volume encaminhado aos tabelionatos, sendo muito superior se comparado com o retorno no universo de débitos ajuizados, com recuperação de 1,42% ao ano. O valor médio das certidões de dívida ativa levadas a protesto é de R\$ 4.235,95. “O maior débito protestado foi de uma empresa distribuidora de papéis no valor de R\$ 14,6 milhões. O menor débito é limitado a R\$ 50,00, mas se um determinado tabelionato ainda não tiver preenchida a sua capacidade de recebimento, podem ser escolhidas dívidas inscritas de menor valor automaticamente pelo sistema”, explica.

No Estado de SP: operação 100% automatizada

A operacionalização é totalmente automatizada. A Procuradoria Geral do Estado envia os dados em arquivo eletrônico e de forma centralizada para o IEPTB, que providenciará, também no formato eletrônico, a remessa aos 240 cartórios de protestos. Após as tramitações e prazos de praxe, esta retorna ao IEPTB com a informação sobre a situação do protesto, que podem ser de cinco tipos, segundo o presidente do IEPTB, José Carlos Alves. “O título pode ser pago, protestado, sustado judicialmente, devolvido por alguma situação irregular, verificada pelo tabelião ou pode ser retirado pela própria procuradoria. O cartório informa ao Instituto uma dessas cinco ocorrências que sucessivamente transmitirá para a procuradoria”, explica.

As equipes desenvolveram um fluxo de informações, em meio eletrônico, com a mínima participação ou interferência manual, inclusive a carta de anuência é disponibilizada no formato digital ao cartório de protesto, sem a necessidade de assinatura ou apresentação física do documento.

Para o Procurador do Estado, a efetividade do processo se explica pelo fato de o protesto “ser mais efetivo, pois o contribuinte que o recebe tem uma positivação nos cadastros de crédito, impossibilitando a contratação de empréstimos, financiamentos e crediários. O efeito reduz os recursos de crédito disponíveis no mercado e, por isso, é mais efetivo para a recuperação da dívida pública”.

No Estado de Santa Catarina a recuperação dos débitos de tributos estaduais chega a R\$ 8 milhões. A maioria das Certidões de Dívida Ativa quitadas pelos contribuintes corresponde ao Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) e ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). “Obtivemos um retorno de 13,8% na amostragem de um semestre, enquanto que na execução judicial o índice chega a 3%”, afirma o procurador do

“Quando se faz um protesto de títulos públicos, em geral, consegue-se recuperar quase 20% do valor cobrado. Isso é muito importante. Trata-se de uma maneira eficaz”

Joaquim Levy, ex-ministro da Fazenda

Estado de Santa Catarina, Ricardo de Araújo Gama, um dos responsáveis pela iniciativa no Estado iniciada em janeiro de 2015. Desde janeiro daquele ano, 6,6% dos títulos remetidos aos tabelionatos foram pagos em menos de três dias e outros 7,2% foram pagos em até seis meses após o protesto.

Em números absolutos, foram apresentados aos cartórios catarinenses 24.523 mil títulos de devedores, representando um débito de R\$ 992 milhões. Desse total, 1,4 mil títulos foram pagos à vista (R\$ 3,2 milhões) e 1,5 mil (R\$ 2,8 milhões), parcelados. “Em 2016 ampliaremos as espécies de créditos do Estado que se submeterão ao protesto, sendo que a expectativa é de que haverá forte incremento na arrecadação, principalmente no que diz respeito ao IPVA. Outro avanço será a integração entre o sistema CRA, dos cartórios, com o sistema da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina”, explica Gama.

Desjudicialização nacional

De acordo com a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), de janeiro a fevereiro deste ano, 3713 processos de execução fiscal na esfera estadual

“O retorno de recuperação é de 23% e, até hoje, mais de 64 mil execuções não foram ajuizadas devido a recuperação pelo Protesto CDA”

Eduardo Yoshikai, procurador do Município de São Paulo e diretor do Departamento Fiscal da Procuradoria Geral



Yoshikai, procurador do município de São Paulo: “tínhamos o compromisso de diminuir as demandas no Judiciário”

e 87.746 na municipal tramitam no Judiciário.

Um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), divulgado em 2012, sugeriu que a União deixasse de entrar na Justiça com ações de execução para dívidas tributárias inferiores a R\$ 20 mil. Segundo o IPEA, os custos dos processos judiciais só se justificariam acima desse valor.

De acordo com o estudo, cada processo de execução fiscal da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – incluindo somente os custos de tramitação - sai por R\$ 5,6 mil para a União e leva, em média, dez anos para ser encerrado. Outro problema levantado pela pesquisa trata sobre a citação que leva em média cinco anos e que, em 47% dos casos a Justiça não consegue localizar o devedor.

Para o mestre em Direito pela Universidade de São Paulo, Reinaldo Velloso, “para débitos de pequeno valor, nos quais a cobrança tradicional é feita no âmbito judicial, a cobrança se mostra economicamente inviável e pouco eficiente”.

Em 2013, a Procuradoria Geral da Fazenda

Nacional (PGFN) iniciou o projeto do Protesto Extrajudicial de Certidões da Dívida Ativa da União com a inserção da possibilidade de protesto de CDAs e ficou entusiasmada com os resultados. Um ano depois o limite das dívidas protestadas subiu e, no ano seguinte, o teto desapareceu. “O protesto extrajudicial de certidão de dívida ativa da União consolidou-se como um mecanismo de cobrança eficiente que contribui para a redução da litigiosidade no Poder Judiciário”, destacou o órgão em nota oficial enviada à imprensa ao anunciar o fim do teto para as dívidas ativas a serem protestadas.

Segundo a procuradora da Fazenda Nacional, responsável pelo protesto, Renata Gontijo D'Ambrosio, o protesto é um mecanismo de cobrança indireta que se mostra extremamente efetivo. “O índice de recuperação é alto em comparação com as demais formas diretas de cobrança tributária. Desde março de 2013 até outubro de 2015, alcançou o patamar de 19,2%, que representa 167.219 inscrições com valor consolidado de R\$ 728.260.828,54”. ●

“Em 2016 ampliaremos as espécies de créditos do Estado que se submeterão ao protesto, sendo que a expectativa é de que haverá forte incremento na arrecadação, principalmente no que diz respeito ao IPVA”

Ricardo de Araújo Gama,
procurador do Estado de Santa Catarina

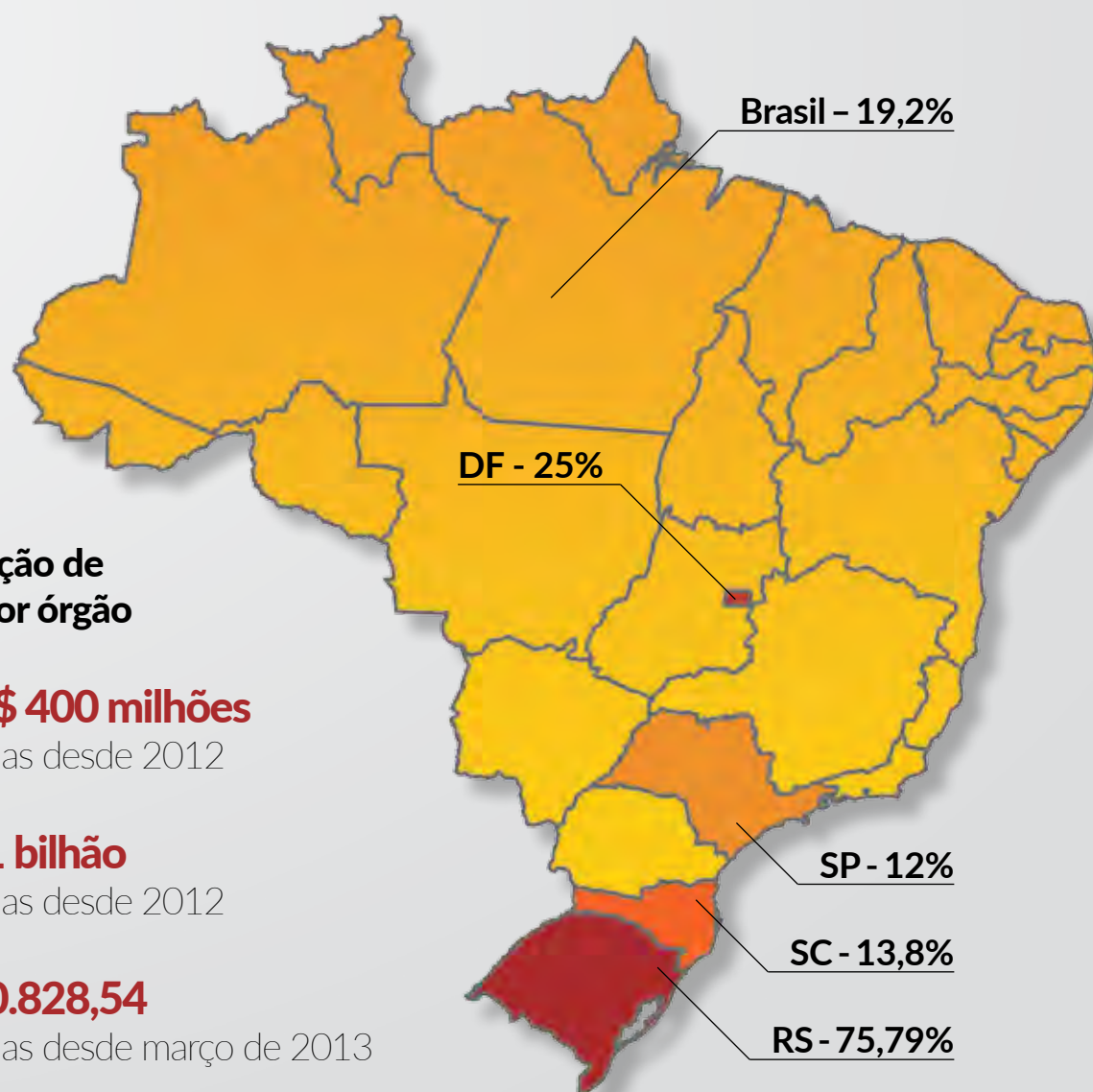
Confira o **Índice de Recuperação** por meio do Protesto de Dívida Ativa em 2015

Índice de Recuperação de Dívidas via CDAs por órgão

Município de SP – **R\$ 400 milhões**
em dívidas recuperadas desde 2012

Estado de SP – **R\$ 1 bilhão**
em dívidas recuperadas desde 2012

Brasil - **R\$ 728.260.828,54**
em dívidas recuperadas desde março de 2013



PGFN: Protesto de CDAs possui taxa de recuperação de 19%

“O índice de recuperação é alto em comparação com as demais formas diretas de cobrança tributária”, diz Renata Gontijo D’Ambrosio, procuradora da Fazenda Nacional. Execuções fiscais recuperam apenas 1% das dívidas.



“Foram recuperados inscrições com valor consolidado de R\$ 728.260.828,54 reais, alcançando um percentual de recuperação de 19%. Trata-se de um índice expressivo quando comparado ao da execução fiscal que gira em torno de 1 %.”

Em 2013, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) iniciou o projeto do Protesto Extrajudicial de Certidões da Dívida Ativa da União com a inserção da possibilidade de protesto de CDAs.

Segundo a Procuradora da Fazenda Nacional, responsável pelo protesto, Renata Gontijo D'Ambrosio, o protesto é um mecanismo de cobrança indireta que se mostra extremamente efetivo. "O índice de recuperação é alto em comparação com as demais formas diretas de cobrança tributária. Desde março de 2013 até outubro de 2015, alcançou o patamar de 19,2%, que representa 167.219 inscrições com valor consolidado de R\$ 728.260.828,54".

CcV – Desde quando a Procuradora da Fazenda Nacional utiliza o protesto CDA?

Renata Gontijo D'Ambrosio – O projeto do Protesto Extrajudicial de Certidões da Dívida Ativa da União (CDAS) se iniciou em 2013 em decorrência da alteração na lei 9.492 de 10 de setembro de 1997, com a inserção da possibilidade de protesto de CDAS da União. Trata-se de um mecanismo de cobrança indireta que se mostra extremamente efetivo. O seu índice de recuperação é alto em comparação com as demais formas diretas de cobrança tributária (desde março de 2013 até outubro de 2015 o índice de recuperação do protesto alcançou o patamar de 19,2%). Ademais, trata-se de um instrumento de cobrança bastante célere. Estima-se que, em geral, entre o envio da inscrição a protesto e o seu pagamento/parcelamento, transcorre-se um prazo de apenas três meses.

CcV – Qual o valor mínimo e o máximo para que um título seja protestado extrajudicialmente?

"O índice de recuperação é alto em comparação com as demais formas diretas de cobrança tributária. Desde março de 2013 até outubro de 2015, alcançou o patamar de 19,2%"

Renata Gontijo D'Ambrosio – Inicialmente, o protesto se limitava às certidões de dívida ativa com valor consolidado não superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assim, era enviado a protesto somente inscrições não passíveis de ajuizamento. O limite mínimo de envio é de R\$ 1.000,00, que é o limite valorativo para inscrição em dívida ativa da União. Tendo em vista o alto índice de recuperação do protesto como medida de cobrança, no dia 04 de junho de 2014 foi editada a portaria PGFN n. 429 que aumentou o limite de valor do protesto para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Com isso, o protesto passou a ser utilizado como um instrumento de cobrança anterior ao ajuizamento da execução fiscal. Em setembro de 2015 a Portaria PGFN n. 429 foi alterada pela Portaria 693 de 30 de setembro de 2015, a qual exclui o limite valorativo para envio a protesto. Assim sendo, desde novembro de 2015, a PGFN encaminha a protesto CDAS com valor consolidado de até R\$ 1 milhão de reais.

CcV – Qual é a porcentagem de recuperação das dívidas para o Governo através do protesto extrajudicial? Isso equivale a um montante de qual valor anual?

Renata Gontijo D'Ambrosio – Desde março de 2013, quando o protesto entrou em produção até a data de outubro de 2015, foram enviados a protesto 839.954 inscrições, com valor consolidado de R\$ 3.797.035.841,99 reais. Desse total, foram recuperados, em virtude do protesto, 167.219 inscrições com valor consolidado de R\$ 728.260.828,54 reais, alcançando um percentual de recuperação de 19%. Trata-se de um índice expressivo quando comparado ao da execução fiscal que gira em torno de 1 %.

CcV – Qual sua avaliação sobre a importância do protesto extrajudicial como mecanismo de recuperação de crédito?

Renata Gontijo D'Ambrosio – O protesto extrajudicial é meio idôneo de tentativa de recuperação de crédito que, em momento algum, atinge diretamente a atividade econômica ou a atividade produtiva do contribuinte. Após a lavratura do protesto, seja de um título público, seja de um título privado, a empresa permanece funcionando e no exercício pleno de suas atividades, como acessar seu estabelecimento, vender mercadorias, emitir notas fiscais. Inclusive, poderá contratar com outros agentes do mercado, caso estes relevem o fato do protesto. Não se pode tratar com equivalência partes em situações distintas – adim-

"Trata-se de um instrumento de cobrança bastante célere. Estima-se que, em geral, entre o envio da inscrição a protesto e o seu pagamento/parcelamento, transcorre-se um prazo de apenas 3 meses"

plentes e inadimplentes – e o mercado bem sabe disso. Possíveis restrições de crédito são uma consequência natural do mercado, as quais, inclusive, são essenciais para a sua manutenção e bom funcionamento.

CcV – A publicidade da dívida em decorrência do protesto pode ser entendida como um benefício para o sistema econômico?

Renata Gontijo D'Ambrosio – Entende-se que a publicidade decorrente do protesto está em consonância com a defesa da livre concorrência e do consumidor (art. 170, IV e VI, da CF). A divulgação das dívidas fiscais possui benefício repercussão social, pois permite aos agentes de mercado melhor avaliar os riscos de seus negócios, ponderando os seus interesses em contratar com devedores da Fazenda Pública, haja vista que, consoante o art. 186 do CTN, o crédito tributário prefere a qualquer outro, ressalvados os decorrentes da legislação trabalhista e de acidentes de trabalho. O sigilo de débitos tributários poderia gerar distorções e concorrência desleal, pois, aos olhos do mercado e da sociedade, muitos devedores concorreriam em igualdade de condições – seja em negócios privados, seja em licitações – com aqueles contribuintes que se esforçam em cumprir as suas obrigações. Não se pode tratar com equivalência partes em situações distintas – adimplentes e inadimplentes – e o mercado bem sabe disso. Possíveis restrições de crédito são uma consequência natural do mercado, as quais, inclusive, são essenciais para a sua manutenção e bom funcionamento. Portanto, a divulgação decorrente do protesto possui enorme importância, tanto econômica, quanto social. ●

Evolução do Protesto de CDAS pela PGFN

2013 Alteração da Lei 9.492/1997 - inserção da possibilidade de protesto de CDAS da União no valor consolidado não superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2014 Portaria nº 429 da PGFN - aumento do limite do valor do protesto para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2015 Portaria nº 693 da PGFN - exclusão do limite valorativo para envio a protesto - valores consolidados de até R\$ 1 milhão de reais.

Protesto de dívida ativa em cartório e a recuperação de **crédito pelo Poder Público**

Por **Reinaldo Velloso**

Até pouco tempo atrás, muitas prefeituras e governos estaduais, além da própria União Federal, enfrentavam sérias dificuldades para cobrar contribuintes inadimplentes. Débitos de tributários eram inscritos em dívida ativa e, posteriormente, ficavam à espera da execução fiscal perante o Poder Judiciário, acumulando enorme volume de demandas que abarrotavam as prateleiras dos Fóruns e que raramente terminavam de forma exitosa.

Por outro lado, credores privados há muito tempo utilizam um procedimento simples, rápido, transparente e eficaz: o protesto. Esse ato, regulamentado na legislação, tem por finalidade propiciar ao devedor a oportunidade de pagar seu débito e, caso não o faça, confere ao credor um documento que prova a inadimplência do devedor e também assegura direitos, como a interrupção da prescrição e a possibilidade de execução judicial, dentre outros.

Para levar um título a protesto, independe de formalidades, basta comparecer ao serviço de distribuição local com o título ou documento de dívida e preencher um formulário. Em seguida, será feito o encaminhamento a um dos tabeliães de protesto que expede uma intimação ao devedor, com aviso de recebimento. Caso ninguém se disponha a receber a correspondência no endereço informado, o tabelião fará buscas para localizar outro endereço do devedor e, apenas se infrutífera a tentativa de entrega, publica um edital. O devedor terá o prazo de três dias úteis contados da protocolização para efetuar o pagamento. É importante observar que expressiva parcela dos títulos são pagos nesse prazo. Caso não ocorra o pagamento o protesto será lavrado e essa informação, que é pública, será enviada às entidades de proteção ao crédito.

A expressa previsão legal de utilização do protesto pelo Poder Público, contida em lei

“O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aliás, expediu recomendação para que os municípios utilizem o protesto para cumprir a lei de responsabilidade fiscal”

federal de 2012, fez com que muitos entes públicos também passassem a utilizar essa ferramenta, o que trouxe inegáveis ganhos para a sociedade. Débitos de pequenos valores, cuja cobrança pelo tradicional procedimento de execução fiscal era antieconômica, agora passaram a contar com uma opção que não gera nenhum ônus para o Poder Público. Muitos Estados passaram a utilizar o protesto para dívidas de IPVA, imposto sobre a propriedade de veículos automotores, com grande índice de adimplemento.

O envio é feito eletronicamente e a adoção do procedimento já tem influenciado o comportamento dos contribuintes, que têm procurado voluntariamente adimplir os débitos. Em muitos municípios, a utilização do instituto vem permitindo a redução do montante de dívida ativa. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aliás, expediu recomendação para que os municípios utilizem o protesto para cumprir a lei de responsabilidade fiscal.

No âmbito federal, o montante da dívida ativa já superou a cifra de R\$ 1,5 trilhão, valor muitas vezes superior ao déficit no orçamento de 2015. Ou seja, a dificuldade em fechar as contas do governo está diretamente relacionada ao elevado montante de créditos tributários e não tributários em aberto. Recentemente, o ex-Ministro da Fazenda Joaquim Levy afirmou à imprensa que a recuperação de dívidas protestadas está próxima de 20% e que apenas neste ano a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conseguiu arrecadar mais de R\$ 500 milhões. A título de comparação, o índice de recuperação da dívida ativa pelo sistema tradicional é de cerca de 1,5%.

Ou seja, a intensificação no uso do protesto da dívida ativa em cartório permitirá ao governo fechar as contas sem aumentar impostos ou cortar despesas de programas sociais. ●

O que é?

O protesto da Certidão da Dívida Ativa (CDA) é o ato praticado pelo Cartório de Protesto de Títulos, por falta de pagamento das obrigações, autorizado pela Lei nº 9.492/1997

Como ocorre?

O contribuinte será intimado pelo Cartório de Protestos no endereço fornecido pelo órgão governamental, conforme estabelecido pela Lei nº 9.492/1997. A notificação do cartório poderá acompanhar um boleto bancário para o pagamento do débito acrescido dos emolumentos cartoriais. A intimação será feita por edital se a pessoa indicada como devedora for desconhecida, possuir localização incerta, residir fora da competência territorial do cartório ou se ninguém se dispuser a receber a intimação no endereço fornecido.

Como proceder?

Após o envio da Certidão de Dívida Ativa – CDA ao cartório e antes do efetivo protesto, o contribuinte deve realizar o pagamento do débito ao cartório que consta na intimação recebida. Após intimado, o protesto poderá ser lavrado no prazo de um a três dias úteis, conforme entendimento de cada Estado. Depois de o protesto ser lavrado em cartório, a inscrição na Dívida Ativa da União seguirá o fluxo normal e os pagamentos poderão ser realizados pela internet e não mais diretamente no Cartório de protesto.

“Muitos Estados passaram a utilizar o protesto para dívidas de IPVA, imposto sobre a propriedade de veículos automotores, com grande índice de adimplemento”



Reinaldo Velloso dos Santos é tabelião e mestre em Direito Comercial pela USP



www.protestosp.com.br

Espalhe essa notícia:

**Protesto de Títulos, consulta
de CPF e CNPJ são gratuitas.**

Quando precisar verificar se um CPF ou CNPJ tem algum título protestado em São Paulo, saiba que você pode fazer isso de graça pelo site www.protestosp.com.br

O protesto é gratuito para o credor e é fiscalizado pelo Poder Judiciário e pelo Conselho Nacional de Justiça.

Protesto: segurança jurídica e proteção de todos os credores e consumidores.



22 dos 28 países que compõem a União Europeia, e 15 de 20 componentes do G20, possuem cartórios do tipo latino em seus sistemas jurídicos

Cartórios de Notas: presença global em 86 países do mundo

Sistema cartorial existente no Brasil atende 2/3 da população mundial e mais de 60% do Produto Interno Bruto (PIB) produzido mundialmente

Por Ana Carla de Mendonça

Através dos séculos, alguns dos momentos mais importantes e históricos da vida do povo brasileiro têm sido registrados em cartórios. Sempre que se faz alguma transação negocial, como adquirir uma casa ou um carro, abrir uma empresa ou garantir a segurança jurídica de determinado ato, é aos Tabelionatos de Notas que se recorre.

Os cartórios evoluem junto com a sociedade, legalizando a vontade das partes e fazendo valer o direito de cada cidadão brasileiro. Outra função do notário é atuar no território de sua competência como um braço auxiliar da Justiça, desfogando o sistema judiciário e facilitando a vida da população em razão de sua capilaridade, que abrange todos os Estados e cidades do País.

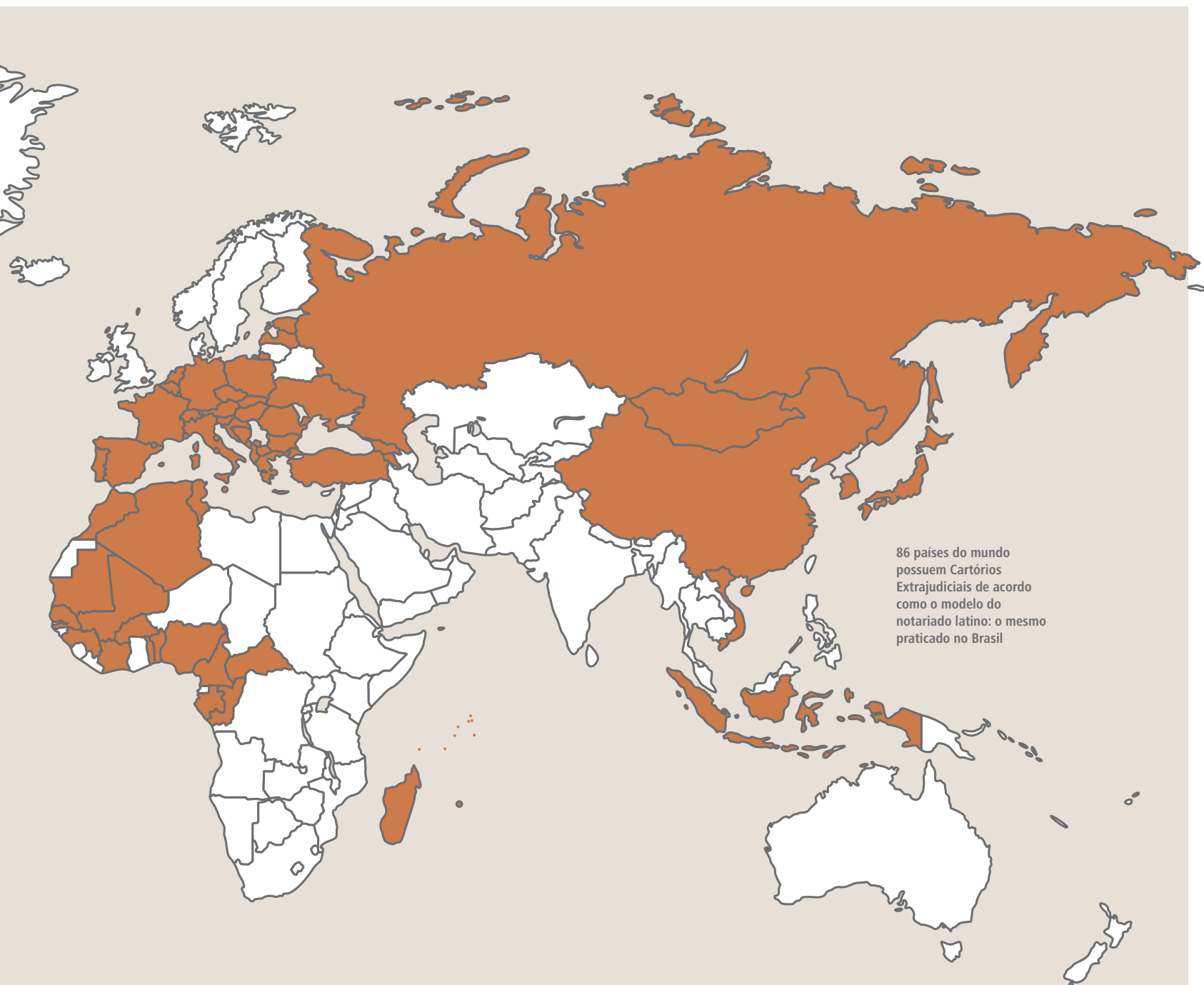
Embora tenha-se criado o mito de que cartório só existe no Brasil, a realidade é bem diferente. De acordo com a União Internacional do Notariado (UINL), entidade representativa do notariado mundial, existem 86 países, espalhados em 5 continentes, que utilizam o mesmo sistema notarial que o Brasil, denominado Notariado Latino. Isso representa 2/3 da população mundial e mais de 60% do Produto Interno Bruto (PIB) global.

Salvas pequenas diferenças em relação a sistemas eletrônicos utilizados, diversidades culturais e serviços prestados, o sistema notarial utilizado no Brasil é o mesmo que confere autenticidade e garantia de segurança jurídica à vida de bilhões de pessoas em todo o mundo.

“A sociedade brasileira pode não se aperceber, diante da confusa crise política e econômica que aflige o País, mas poucas instituições nacionais podem orgulhar-se de ter 450 anos de história de prestação de serviço contínuo e eficaz à sociedade”

**Ubiratan Guimarães,
presidente do Colégio Notarial do Brasil**





86 países do mundo possuem Cartórios Extrajudiciais de acordo como o modelo do notariado latino: o mesmo praticado no Brasil

 Albânia	 Bulgária	 El Salvador	 Haiti	 Macedônia	 Países Baixos	 San Marino
 Alemanha	 Burkina Faso	 Equador	 Honduras	 Madagascar	 Panamá	 Rússia
 Andorra	 Camarões	 Eslováquia	 Hungria	 Mali	 Paraguai	 Senegal
 Argélia	 Chile	 Eslovênia	 Ilhas Maldivas	 Malta	 Peru	 Suíça
 Argentina	 China	 Espanha	 Ilhas Maurício	 Marrocos	 Polônia	 Togo
 Armênia	 Colômbia	 Estônia	 Indonésia	 Mauritânia	 Portugal	 Tunísia
 Áustria	 Congo	 França	 Itália	 México	 Porto Rico	 Turquia
 Bélgica	 Coreia do Sul	 Gabão	 Japão	 Mônaco	 Quebec (CA)	 Ucrânia
 Benin	 Costa do Marfim	 Geórgia	 Kosovo	 Mongólia	 Rep. Centroafricana	 Uruguai
 Bolívia	 Costa Rica	 Grécia	 Letônia	 Montenegro	 Rep. Tcheca	 Vaticano
 Bósnia	 Croácia	 Guatemala	 Londres	 Nicarágua	 Rep. Dominicana	 Venezuela
 Brasil	 Cuba	 Guiné	 Luxemburgo	 Nigéria	 Romênia	 Vietnã

Além do notariado de tipo Latino, existe o notariado anglo-saxão, sistema adotado pelos Estados Unidos, no qual o notário exerce uma função social mínima, apenas realizando atos de reconhecimento de firmas. Em questões de transações negociais e imobiliárias – uma das principais áreas de atuação do notário latino –, o sistema anglo-saxão não atua, sendo que a consolidação das transações se dá por meio da contratação de seguros. Para diversos especialistas jurídicos, se os EUA fossem adeptos do sistema notarial latino a bolha imobiliária que devastou a economia mundial em 2008 não teria acontecido.

Visão do Notariado Latino no Brasil e no mundo

O atual presidente da UINL, Daniel-Sédar Senghor, do Senegal, acredita que na América estão notários que valorizam e elevam o notariado a outros patamares e que “o notariado é uma instituição pública que precisa ser apoiada e fiscalizada devidamente”. O tabelião também afirma que a ambição natural do notariado é facilitar as relações de negócios entre as pessoas e que é essencial o cumprimento do papel social entre a categoria.

Segundo o presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF), Ubiratan Guimarães, “a atividade notarial brasileira passa muitas vezes por momentos de análises infundadas e de um certo preconceito em relação a sua atuação. À margem do que se fala, às vezes, de que ‘cartório é coisa do Brasil’, o notariado está presente em quase uma centena de países, em cinco continentes do mundo”, constatou Ubiratan. “A sociedade brasileira pode não se aperceber, diante da confusa crise política e econômica que aflige o País, mas poucas instituições nacionais podem orgulhar-se de ter 450 anos de história de prestação de serviço contínuo e eficaz à sociedade. A presença do notário é responsável por evitar inúmeros litígios e assegurar que a vontade dos cidadãos esteja juridicamente consignada em acervos perenes e protegidos”, destacou.

“Não há nada mais legitimador que os atos notariais, pois são documentos dotados de fé pública que provam as declarações das partes perante o um profissional de Direito”, frisou o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, durante palestra no XX Congresso

“Muitos falam do fim do notariado, mas eu não acredito nisso. Onde for necessário que haja segurança jurídica, sempre haverá um notário”

José Eduardo Martins Cardozo,
ministro da Advocacia Geral da União (AGU)

Ministério da Justiça da China inicia intercâmbio com o notariado brasileiro

Comitiva liderada pelo vice-ministro da Justiça chinês, Zhao Dacheng, visitou a sede do Colégio Notarial e conheceu as inovações tecnológicas do sistema no Brasil

Em razão dos grandes avanços tecnológicos e ações inovadoras de seu notariado, o Brasil tem despertado o interesse de outros países adeptos do sistema de tipo latino ao redor do mundo. Prova disso foi a visita da delegação do Ministério da Justiça da China ao Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF), no final de 2015, que teve o intuito de conhecer melhor o funcionamento dos Tabelionatos de Notas brasileiros e de sua entidade representativa.

Na oportunidade, a comitiva composta pelo vice-ministro da justiça chinês, Zhao Dacheng, pelo diretor-geral do Departamento de Assistência Judiciária e Assuntos Internacionais do Ministério da Justiça, Guo Jian Na, pela diretora geral do Departamento de Concursos Judiciais do Ministério da Justiça, Jia Liqun, pelo diretor-geral do Departamento da Justiça de Guangdong, Yang Jianghua, pelo vice-chefe do Ministério da Justiça, Zhao Henghui, e pelo secretário do Ministério da Justiça, Wang Hao, participou de reunião com o presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães, que apresentou as atribuições do notariado brasileiro e seus avançados sistemas tecnológicos.

Ubiratan dissertou sobre o funcionamento

do sistema notarial no Brasil, falando desde a previsão constitucional, dos concursos para ingresso na atividade e as particularidades e relevância dos atos notariais para a sociedade. “Além da prática de atos como escrituras de venda e compra, doações e testamentos, atos notariais, dentre outros, o notariado tem contribuído de forma muito eficaz para desafogar o Poder Judiciário brasileiro, realizando separações, divórcios e inventários por escritura pública, de maneira muito mais célere e barata; ademais, há previsão legislativa para que o notariado realize usucapião administrativa e a mediação”, disse.

Ubiratan Guimarães também destacou a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhada (CENSEC). “Essa Central foi desenvolvida pelo Colégio Notarial do Brasil, sob a fiscalização do Conselho Nacional de Justiça. Nela está concentrada uma base de dados com indicação de todos os atos notariais praticados no território brasileiro, pois todos os Tabelionatos de Notas estão inscritos nesse sistema”, explicou Ubiratan. “Essa Central de atos notariais tem a finalidade principal de auxiliar o Poder Judiciário e os demais Poderes Públicos na prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção”, concluiu.



Evento da União Internacional do Notariado (UINL) na cidade de Istambul, na Turquia



Vice-ministro da Justiça chinês durante reunião em Brasília com o Colégio Notarial do Brasil

O presidente do CNB-CF esclareceu diversas dúvidas da comitiva, que se mostrou muito interessada nas tecnologias e procedimentos desenvolvidos no Brasil. “Sua exposição foi muito clara e explicativa. Percebemos que o sistema notarial brasileiro tem feito muitas contribuições positivas para o desenvolvimento do País”, afirmou a diretora geral do Departamento de Concursos Judiciais do Ministério da Justiça da China, Jia Liqun.

“O sistema notarial é muito importante em países com o mercado financeiro ativo. Desejamos que o Colégio Notarial do Brasil estreite suas relações de parceria com o notariado chinês”, afirmou Zhao Dacheng, vice-ministro da Justiça da China, que frisou que a Associação de Notários da China também é membro da União Internacional do Notariado (UINL). ●

“O sistema notarial é muito importante em países com o mercado financeiro ativo. Desejamos que o Colégio Notarial do Brasil estreite suas relações de parceria com o notariado chinês”

Zhao Dacheng,
vice-ministro da Justiça da China

Notarial Brasileiro, ocorrido em outubro de 2015. O ministro afirmou ainda que a atividade notarial cresceu de tal maneira que hoje se coloca como uma alternativa jurisdicional. “Os tabelionatos são integrados por homens que têm uma boa formação jurídica, de sorte que gera muita confiança ao legislador delegar para os notários o exercício em parcelas da função jurisdicional, com que eles auxiliam a um certo desfogo do excesso de demandas dos tribunais brasileiros”, salientou Fux.

Para o ex-ministro da Justiça brasileira e atual chefe da Advocacia-Geral da União, José Eduardo Martins Cardozo, o trabalho dos notários é indispensável para a paz social, para a segurança dos negócios jurídicos e para o estabelecimento das regras do jogo. “Muitos falam do fim do notariado, mas eu não acredito nisso. Onde for necessário que haja segurança jurídica, sempre haverá um notário”, garantiu Cardozo durante sua participação no XX Congresso Notarial Brasileiro.

Para o presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), Ricardo Henry Marques Dip, “o notário surgiu como uma necessidade da sociedade, não como uma arbitrariedade jurídica”. Dip também salientou que o notário exerce a função de comunidade e tem o atributo da imparcialidade, porém exerce uma imparcialidade ativa em suas atividades. “O exercício profissional do notário educa”, afirmou.

O ex-presidente do TJ-SP e atual secretário da Educação do Estado de São Paulo, José Renato Nalini, declarou ter muito respeito pela classe, da qual sempre esteve próximo durante toda sua trajetória na magistratura. “Os Tabeliães de Notas são dotados de uma expertise hierárquica e de uma ética que nem sempre encontramos nos funcionários públicos. Eles integram as melhorias e guiam a sociedade por um bom caminho”, destacou.

Notariado Brasileiro

O primeiro Tabelionato de Notas brasileiro foi instalado pelo governador regente Mem de Sá na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1.565, após árdua batalha para a expulsão dos franceses do País.

No período do Brasil colonial, o notário exerceu papel fundamental na história brasileira, registrando exportações e garantindo

“Não há nada mais legitimador que os atos notariais, pois são documentos dotados de fé pública que provam as declarações das partes perante o um profissional de Direito”

Luiz Fux, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF)



A União Internacional do Notariado

Fundada em 1948 em Buenos Aires, Argentina, por um grupo de 19 países – entre eles o Brasil –, a União Internacional do Notariado (UINL) é a entidade representativa de notariados de 86 países do mundo, e tem como finalidade desenvolver, promover e coordenar a função notarial a nível global.

A organização tem como membros 22 dos 28 países que compõem a União Europeia, e 15 de 20 componentes do G20, ilustrando assim a expansão do sistema jurídico continental.

A entidade é subdividida em uma série de comissões e grupos de trabalhos que se reúnem duas vezes ao ano e trabalham sobre temas notariais a nível técnico e jurídico, organizando estudos e seminários em âmbitos continentais e intercontinentais. Outra das principais finalidades dos grupos é facilitar as relações entre os notários de diferentes países para trocar informações e experiências relativas aos serviços prestados por cartório



Manifestação oficial do Notariado Mundial em favor do notariado brasileiro

segurança jurídica aos atos em uma terra em que as leis ainda não eram plenamente definidas. Embasado no Direito português e nas necessidades da população.

Em 1954 nascia o Colégio Notarial do Brasil, órgão que representa os cerca de 9 mil tabeliães de notas brasileiros. Dividido em Seccionais estaduais, a entidade também colabora com o Poder Público no aperfeiçoamento dos serviços notariais, tendo como maior exemplo desse trabalho a criação e manutenção da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec), cuja finalidade é gerenciar um banco de dados com informações sobre existência de testamentos, procurações e escrituras públicas de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios e inventários lavrados em todos os cartórios do Brasil.

Com o regramento do Provimento de nº 18 de 2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), todos os cartórios do Brasil remetem quinzenalmente os atos praticados à Censec, pela qual órgãos do Poder Público e cidadãos podem, em determinados casos, consultar a existência de testamentos e escrituras.

“O notário surgiu como uma necessidade da sociedade, não como uma arbitrariedade jurídica”

Ricardo Henry Marques Dip,
presidente da Seção de Direito Público do TJ-SP

Notariado Mundial marca presença em evento no Rio de Janeiro

Principais eventos da União Internacional do Notariado em 2015 vieram ao País em comemoração aos 450 anos do notariado no Brasil



Sessão Plenária da União Internacional do Notariado realizada na cidade do Rio de Janeiro: o mundo notarial veio ao Brasil

A cidade maravilhosa recebeu, entre os dias 26 de setembro e 3 de outubro de 2015, notários de 86 países para participarem de 3 eventos internacionais que aconteceram simultaneamente ao XX Congresso Notarial Brasileiro, evento que celebrou os 450 anos do notariado brasileiro. A 2ª Conferência Afroamericana Hugo Pérez Montero, a 2ª Sessão Plenária da Comissão de Assuntos Americanos (CAA) da União Internacional do Notariado (UINL) e as Reuniões Institucionais da UINL reuniram cerca de 2 mil notários do mundo inteiro na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Notários das Américas se reuniram em peso entre os dias 26 e 28 de setembro para debater os principais avanços e desafios do continente. As comissões Informática e Segurança Jurídica, Academia Notarial Americana, Direitos Humanos, Integração e Tratados, Financiamento e Comunicação, Regularização Fundiária e Acesso à Função Notarial reuni-

ram aproximadamente 100 notários para debater os avanços dos notariados nos últimos seis meses e traçar metas para o primeiro semestre de 2016.

O Brasil foi destaque no quesito tecnologia, sendo eleito durante a sessão um dos países que mais tem avançado tecnologicamente. “O Brasil é um país poderoso, com grande transcendência no continente e um grande poder econômico. Reconheço o trabalho que estão fazendo e sei que aqui existem brilhantes novos notários, que estão ingressando na carreira agora. Espero que essa nova geração siga defendendo o notariado, assim como estamos fazendo em nosso ciclo”, enalteceu o presidente da CAA, Alvaro Rojas Charry.

Nos dias 27 e 28 foi a vez dos continentes americano e africano se encontrarem e celebrarem as semelhanças e diferenças entre eles. A 2ª Conferência Afroamericana foi um marco no relacionamento dos notários africanos e



Principais autoridades mundiais do notariado debateram temas importantes para os 86 países que praticam o modelo do notariado latino

americanos, que puderam contemplar múltiplas realidades notariais e propor desafios. Na ocasião, compareceram e palestraram no evento diversas autoridades dos dois continentes, entre eles o empresário, economista e ex-diretor geral do FMI, Abdoulaye Bio Tchane, que expôs a sua visão sobre o fruto da cooperação entre África e América Latina. “Essa parceria é o caminho correto para o desenvolvimento dos dois continentes, permitindo uma boa troca. Nós temos laços muito fortes com o Brasil. Muitos desses elos não se transformaram em parcerias econômicas sustentáveis, mas agora estamos vendo isso acontecer”.

Já entre os dias 29 de setembro e 2 de outo-

bro, notários de vários países estiveram reunidos no Rio de Janeiro para debater o futuro da União e do Notariado de tipo latino, durante as Reuniões Institucionais da UINL. Os notários brasileiros figuraram na maior parte dos grupos de trabalho e comissões que compõem a entidade, tendo como foco principal a resolução de conflitos e melhorias nos sistemas dos notariados membros. Na Assembleia Geral da UINL foram debatidas estratégias para o avanço da atividade nos cinco continentes, além de metas a serem cumpridas nos próximos meses. O presidente da UINL declarou estar a par e solidário a todas as dificuldades expostas nas reuniões.

“O Brasil é um país poderoso, com grande transcendência no continente e um grande poder econômico”

Alvaro Rojas Charry,
presidente da Comissão
de Assuntos Americanos (CAA)

Além de promover grandes avanços nos estudos do Direito Notarial, os eventos proporcionaram grande troca de experiências entre seus participantes e diversas conquistas para os países, entre elas a moção da UINL em favor ao notariado brasileiro, que destacou a relevância do notariado para a sociedade, além de ressaltar a importância da colegiação legal. “O notariado é uma instituição pública que precisa ser apoiada e fiscalizada devidamente. Espero que a contribuição da UINL e dos seus 86 países membros possa causar uma mudança positiva no notariado do Brasil”, declarou Daniel-Sédar Senghor durante pronunciamento no XX Congresso Notarial Brasileiro. ●

“Nós temos laços muito fortes com o Brasil. Muitos desses elos não se transformaram em parcerias econômicas sustentáveis, mas agora estamos vendo isso acontecer”

Abdoulaye Bio Tchane,
ex-diretor geral do FMI



O ex-diretor geral do FMI, Abdoulaye Bio Tchane, conferencista de renome nos eventos realizados no Brasil

“O notariado espanhol sempre entendeu que deve servir aos **interesses gerais da sociedade**”

Ex-Presidente do Conselho Geral do Notariado Espanhol e candidato à presidência da UINL, José Marqueño, falou sobre o êxito dos notários espanhóis no combate à lavagem de dinheiro e na implantação de avançados sistemas tecnológicos



Considerado um dos melhores do mundo e o mais tecnológico, o notariado espanhol tem conquistado cada vez mais espaço na jurisdição. Pioneiros no combate à lavagem de dinheiro com a criação do Órgão Centralizado de Prevenção (OCP), desenvolvido e administrado pela Conselho Geral do Notariado através da Agência Notarial de Certificação (Ancert), os notários espanhóis têm como líder José Marqueño de Llano, um dos idealizadores do revolucionário sistema anti-corrupção.

Notário na cidade de Barcelona, Marqueño, que já foi presidente do notariado espanhol e é decano do Colégio Notarial da Catalunha, foi indicado pelo Conselho Geral do Notariado

Espanhol para presidir a União Internacional do Notariado (UINL) no triênio 2017/2019. Em entrevista exclusiva à Cartórios com Você, o tabelião falou sobre o processo de integração tecnológica do notariado espanhol, seus planos caso seja eleito presidente e ainda comentou a relação entre os notariados do Brasil e da Espanha.

CcV – Hoje em dia o notário espanhol é um parceiro do Governo e conta com as tecnologias mais avançadas do mundo. Quais foram as razões que levaram os notários do País à chegarem a esse nível?

José Marqueño de Llano – Efetivamente o no-

“Essa colaboração leal tem vista com que os poderes públicos contem cada vez mais com o notário em suas políticas de fomento, levando o notário a assumir novas obrigações e competências”



“Vejo o notariado brasileiro como um dos grandes notariados mundiais, com um grande futuro e com o compromisso de fortalecer o caráter público da função”

tário espanhol é pioneiro na utilização de novas tecnologias e ao final do último século entendeu que elas poderiam ser grandes aliadas da função notarial, atuando como um instrumento ao serviço da dita função; por isso lançou um ambicioso plano de desenvolvimento, com uma empresa própria, que nos levou a atual situação.

CcV – A OCP é um caso de grande êxito do notariado espanhol. Como foi a implantação desse serviço?

José Marqueño de Llano – Em um determinado momento as autoridades espanholas lançaram uma ofensiva contra o crime organizado e, fundamentalmente, contra a lavagem de dinheiro. Nós, notários, estávamos na mira da operação, porque como todos sabem, o crime organizado se utiliza do documento notarial de forma fraudulenta para alcançar seus objetivos. Por outro lado, nos encontramos com um problema duplo, pois o notário não é especializado nessa questão e, sobretudo, as operações de lavagem de dinheiro são muito sofisticadas e complexas, pois visam um resultado final fruto de várias operações conjuntas. Evidentemente, essas operações são realizadas em momentos diferentes e em locais diferentes, e são difíceis de serem detectados pelas autoridades, quanto mais por um notário na solidão de sua serventia. Assim nasceu a OCP, órgão criado pelo notariado, mas que goza de autonomia em seu funcionamento, utilizando informações enviadas por todos os notários, de todos os documentos lavrados em suas serventias, para que técnicos especializados avaliem possíveis operações de lavagem, obtendo muito êxito em cada uma delas, por mais sofisticadas e complexas que sejam. A implantação foi difícil e complexa e só foi possível graças ao grande sacrifício individual por parte dos três mil notários, e porque a empresa encarregada de administrá-la, a Ancert, era e ainda é propriedade do notariado.

CcV – Qual é a importância de o notário ser o titular da tecnologia de seus sistemas e quais benefícios isso proporciona à categoria?

José Marqueño de Llano – O caso anterior é um exemplo das vantagens de que a empresa tecnológica seja de propriedade do notariado. Assim como as novas tecnologias devem estar a serviço da função notarial, os instrumentos tecnológicos devem estar a serviço do notariado. Isso não seria possível, ou ao menos seria mais problemático, se a empresa respondesse a interesses particulares e sua principal finalidade fosse o benefício econômico. Por isso, o notariado espanhol optou por uma empresa de sua titularidade, em que prevalecesse o interes-

“A mais recente Lei de Jurisdição Voluntária da Espanha atribuiu quase 50 novas competências aos notários, com o caráter de autoridade pública do Notário nestas questões, que pode impor sua decisão acima da vontade das partes”



se geral da função sobre o caráter estritamente econômico. Isso não prejudica, naturalmente, os rendimentos da empresa.

CcV – Quais foram as principais dificuldades na implementação dos sistemas da Ancert em todo o notariado espanhol? Como elas foram superadas?

José Marqueño de Llano – A principal dificuldade veio através da novidade em utilizar novas tecnologias para a função notarial. Houve uma mudança radical nas tarefas diárias dos cartórios mas, felizmente, as dificuldades foram superadas graças a conscientização de cada um dos notários espanhóis e seu grande esforço pessoal, principalmente pelo fato da Ancert ser uma empresa que pertence unicamente ao notariado espanhol.

CcV – Qual é a importância de o notariado ser parceiro do governo espanhol e como isso pode beneficiar a atividade?

José Marqueño de Llano – Nos últimos anos foi incrementada a colaboração neste sentido, pois o notariado espanhol sempre entendeu que a função notarial é uma função pública, que essa é a sua principal razão de existir, que como tal deve servir aos interesses gerais da sociedade. Uma das manifestações desse serviço é colaborar com as administrações públicas. Essa colaboração leal tem vista com que os poderes públicos contem cada vez mais com o notário em suas políticas de fomento, levando o notário a assumir novas obrigações e competências.

CcV – Como os notários espanhóis contribuem com a redução dos processos que são levados à Justiça? Quais novos atos foram designados aos tabeliães?

José Marqueño de Llano – Por um lado, o documento notarial faz mais rápida e previsível a justiça; por outro, o notário pode aliviar o trabalho dos juízes assumindo questões não contenciosas. A mais recente Lei de Jurisdição Voluntária da Espanha atribuiu quase 50 novas competências aos notários. Todavia, nessa nova lei não foram apenas estabelecidos novos

serviços, mas o caráter de Autoridade Pública do Notário nestas questões, que pode impor sua decisão acima da vontade das partes.

CcV – O Brasil enfrenta dificuldades na aceitação da colegiação obrigatória. Qual é a importância da associação para a existência de um notariado forte?

José Marqueño de Llano – Para um funcionário público, que exerce uma função pública, é imprescindível a colegiação obrigatória em um órgão de caráter público, para fazer prevalecer o interesse geral sobre o interesse particular. É útil também para resolver conflitos internos, disciplinares, uniformização de procedimentos notariais, além de favorecer a representação dos notários frente os poderes públicos. Com a implantação obrigatória da colegiação também é favorecido o desenvolvimento de políticas nas quais os notários participam ativamente.

CcV – Qual é a importância de uma parceria entre os notariados do Brasil e da Espanha? Como vocês veem atualmente a atuação do notariado brasileiro?

José Marqueño de Llano – A colaboração entre ambos notariados seria muito proveitosa, já que a troca de distintas experiências seria utilizada em benefício mútuo. Vejo o notariado brasileiro como um dos grandes notariados mundiais, com um grande futuro e com o compromisso de fortalecer o caráter público da função.

CcV – Seu nome foi indicado pela Espanha para presidir a UINL. Quais são os seus planos caso seja eleito?

José Marqueño de Llano – Meu propósito em caráter externo será o de fortalecer a presença do notariado de tipo latino como instituição mundial ao serviço da sociedade e promovê-lo diante dos órgãos nacionais e internacionais. Já internamente pretendo fortalecer e apoiar os notariados integrantes, baseado nos valores da UINL, assim como também nos valores dos diversos notariados membros, superando qualquer dialética de caráter discriminatório,

“...Nasceu a OCP, órgão criado pelo notariado, mas que goza de autonomia em seu funcionamento, utilizando informações enviadas por todos os notários, de todos os documentos lavrados em suas serventias, para que técnicos especializados avaliem possíveis operações de lavagem, obtendo muito êxito em cada uma delas, por mais sofisticadas e complexas que sejam”

promovendo a união e coesão dos notariados membros, assim como a colaboração mútua.

CcV – Como avalia o momento vivido atualmente por notários em todo o mundo?

José Marqueño de Llano – Sou muito otimista quanto ao futuro do notariado de tipo latino. Porém, isso não quer dizer que estamos plenamente seguros. Temos de ser conscientes de que o sistema que representamos é um entre muitos nascidos no contexto mundial com a mesma finalidade. Nossa obrigação é trabalhar sem descanso, para demonstrar no dia a dia que nosso sistema é melhor e mais eficiente que os outros, o que nos obriga a melhorar a todo o momento para não perdermos a corrida. ●

**SEGURANÇA JURÍDICA
GARANTIDA E A
CONFIABILIDADE
DOS NOTÁRIOS,
VOCÊ SÓ ENCONTRA
NO CARTÓRIO.**

**[CERTIFICADO DIGITAL
É NO CARTÓRIO]**



**CERTIFICADO DIGITAL COM FÉ PÚBLICA
É EXCLUSIVIDADE DO CARTÓRIO.**

**AC NOTARIAL: RÁPIDO, SEGURO, FÁCIL
E PERTO DE VOCÊ.**

Ao emitir um Certificado Digital no cartório garantimos aos nossos clientes, um processo com total confiabilidade, segurança jurídica, fé pública e rapidez, pois a emissão do certificado é feita na hora, permitindo seu uso imediato. Além disso, estaremos sempre próximos para auxiliá-lo no uso seguro de documentos eletrônicos.



Entenda passo-a-passo como adquirir o seu certificado:

- Entre no site acnotarial.com.br;
- Escolha o certificado que deseja adquirir;
- Efetue o pagamento online via cartão ou boleto bancário;
- Agende a validação presencial em um dos pontos de atendimento a sua escolha. Verifique as opções no site;
- Compareça no ponto de atendimento com os documentos exigidos e retire o certificado digital.

www.acnotarial.com.br



a solução mais completa
em certificação digital

somos credenciados



somos associados



utilizamos tecnologia



AC
NOTARIAL

Crise dos Subprimes: o problema que poderia ter sido evitado pelo Notariado

Uma das maiores crises financeiras da história mundial, o Subprime devastou a economia de diversos países. Segundo especialistas, fenômeno poderia ter sido evitado se os EUA fossem adeptos do notariado de tipo latino.

No ano de 2008, a principal potência mundial viu sua economia ruir, ao passo de que, sem nenhuma previsão por parte dos economistas, uma bolha imobiliária explodiu nos Estados Unidos (EUA), fato que afetou dezenas de economias no mundo todo, além de causar intensos danos ao mercado imobiliário.

Os grandes responsáveis por tal crise foram os títulos Subprimes (ou títulos podres), que são hipotecas e empréstimos com alta taxas de juros feitos pela população junto a bancos e seguradoras que oferecem crédito fácil. A maior parte desse público é formado por trabalhadores informais, que não tem comprovação de renda fixa. A única exigência feita pelos agentes de seguros aos devedores é que deem sua casa como garantia, caso não consigam efetuar o pagamento do empréstimo, e foi exatamente isso que aconteceu com milhares de americanos.

Tudo começou com uma leve inadimplência no final de 2007, que foi aumentando consideravelmente nos meses subsequentes e levando bancos e investidores à falência em meados de 2008, quando veio à tona a primeira grande crise do século, que afetou não somente a economia dos EUA, mas de todos os países que mantêm relações comerciais diretas com eles.

O filme "A grande aposta", vencedor do Oscar 2016 de melhor roteiro adaptado, explica de forma simples e concisa quais foram as causas e como ocorreu a crise imobiliária de 2008.

A história gira em torno de quatro economistas que enxergaram o que o governo e os bancos se negavam a ver: o grande colapso econômico para qual o mundo dos investimentos de crédito estava caminhando. A partir daí o grupo resolveu investir altas somas e apostar contra o sistema que era julgado por todos como um dos mais seguros e lucrativos do mundo. Se utilizando do humor e de linguagens e situações informais, o filme é uma verdadeira aula sobre a crise do Subprime.

Diversos especialistas e professores da área econômica avaliaram que a não existência do notariado do tipo latino nos EUA foi um fator determinante para a ocorrência da bolha. O sistema notarial em vigor no País, conhecido como anglo-saxão, no qual o notário é apenas o profissional que confere as assinaturas das partes em contratos, não sendo parte de sua competência conferir a legalidade das transações negociais. Os instrumentos de compra, venda e financiamento de imóveis são particulares e as cláusulas contidas no contrato são estipuladas pelas partes, não respondendo a critérios judiciais, nem sendo registrada em centrais ou tendo sua validade conferida por um órgão responsável.

Para o professor da Universidade de Yale e autor do livro "The Subprime Solution: How Today's Global Financial Crisis Happened, and What to Do about It", Robert J. Shiller, os no-

tários de tipo latino poderiam ter emprestado uma importante colaboração para que se evitasse o problema das hipotecas podres.

"Outra opção possível seria a exigência de que em contratos de hipoteca cada cidadão tivesse a assistência de um profissional semelhante a um notário, assim como acontece em



"Nós, latinos, temos a justiça preventiva. Os EUA têm a justiça restaurativa, que nada mais é do que esperar o problema vir e buscar uma solução, a qual muitas vezes eles não acham. Nós prevemos o problema antes, e ao evitá-lo produzimos a Justiça"

Dennis Martínez Colón, vice-presidente para a América do Norte da UINL

muitos países, embora não nos Estados Unidos. Na Alemanha, por exemplo, o notário é um profissional legal treinado, que lê em voz alta e interpreta o contrato e presta assessoria jurídica para ambas as partes antes de testemunhar as suas assinaturas. Essa abordagem beneficia especialmente aqueles que não conseguem obter aconselhamento jurídico competente e objetivo. A participação de uma tal figura nomeada pelo governo no processo de empréstimos hipotecários tornaria mais difícil para os credores sem escrúpulos orientarem seus clientes em direção advogados simpáticos, que não iriam adverti-los de forma adequada dos perigos que poderiam ser enfrentados...”, (Op. cit. Princeton: Princeton University Press, 2008, cap. 6, *The Promise of Financial Democracy*, p. 130).

Um dos mais conceituados relatórios do

mundo, que faz anualmente a pedido do Banco Mundial e da Corporação Financeira Internacional (IFC) uma análise comparativa das regulamentações de negócios em 189 economias, o *Doing Business*, não foi capaz de prever a crise em suas projeções.

Em entrevista à *Cartórios com Você*, o especialista em desenvolvimento do setor privado do *Doing Business*, Frederic Meunier, esclareceu que a experiência da bolha imobiliária de 2008 não afetou diretamente a avaliação do relatório. “O *Doing Business* promove as boas práticas na área de registro de propriedades. Por exemplo, ele reconhece o papel das bases de dados eletrônicas para verificar se há distorções nos sistemas de informação geográfica e averiguar os limites de terrenos”, afirmou. Para Meunier, o estudo também estimula a adoção de mecanismos que evitam e resolvem disputas de terra. “Além disso, o relatório promove a transparência da administração da terra de modo que os usuários possam ter acesso público às tabelas de custas e documentos”, destacou.

Em suas publicações, o relatório mostra também o notariado latino como um sistema burocrático e custoso, beneficiando países adeptos do sistema anglo-saxão. Porém, segundo o especialista, a origem legal não tem impacto direto sobre o desempenho das economias. “Há uma mistura das economias do Sistema Anglo Saxão e do Sistema Latino no topo do ranking do *Doing Business*. No relatório de 2016, a qualidade do sistema de registro predial é avaliada e inclui vários elementos sobre disputas legais. Por exemplo, os mecanismos para prevenir e resolver disputas de terra são medidos e comparados com as melhores práticas”, salientou.

Para o vice-presidente para a América do Norte, Central e Caribe da União Internacional do Notariado, Dennis Martínez Colón, de Porto Rico, o sistema anglo-saxão, em que cada um busca seu próprio assessoramento, não é justo

“A participação de uma tal figura nomeada pelo governo no processo de empréstimos hipotecários tornaria mais difícil para os credores sem escrúpulos orientarem seus clientes em direção advogados simpáticos, que não iriam adverti-los de forma adequada dos perigos que poderiam ser enfrentados”

Robert J. Shiller, professor de Yale (EUA)

e traz problemas como o Subprime. “Não digo que se existisse um notário não teria ocorrido um problema dessa proporção, mas, por exemplo, em Porto Rico havia o sistema latino e o problema do Subprime não foi tão grande quanto nos EUA”, explicou. “Não vejo nenhuma razão para apoiar um sistema como esse quando se conhece os benefícios da justiça preventiva. Nós, latinos, temos a justiça preventiva. Os EUA têm a justiça restaurativa, que nada mais é do que esperar o problema vir e buscar uma solução, a qual muitas vezes eles não acham. Nós prevemos o problema antes, e ao evitá-lo produzimos a Justiça”, concluiu Martínez. ●



“Outra opção possível seria a exigência de que em contratos de hipoteca cada cidadão tivesse a assistência de um profissional semelhante a um notário, assim como acontece em muitos países, embora não nos Estados Unidos”

Robert J. Shiller, professor de Yale (EUA)



Registro de Imóveis no Brasil é um dos mais baratos do mundo

Banco Mundial: no Brasil, 3,5% do valor do imóvel é destinado aos custos de transmissão. Na América Latina, o custo médio é de 6,1% e nos países ricos de 4,2%

Por Yonara Santana

O custo de transmissão de imóveis no Brasil é o menor do que o praticado nos países ricos e o da média da América Latina. É o que concluiu o relatório Doing Business 2016, a principal publicação do Grupo Banco Mundial. No Brasil, 3,5% do valor do imóvel é destinado aos custos de transmissão. Na América Latina, o custo médio é de 6,1% e nos países ricos de 4,2%.

Comparado aos países ricos, o País está abaixo da média de 4,2%, à frente de nações como Austrália (5,2%), Itália (4,4%), Alemanha (6,7%) e Portugal (7,3%). Com relação aos países latino americanos, o Brasil também segue como um dos menores custos, estando à frente de nações como Argentina, Uruguai e México.

Nos países membros fundadores do BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), o Brasil ocupa o segundo lugar com o valor do registro mais barato, atrás somente da Rússia, classificada na oitava posição mundial com um custo de registro de apenas 0,2% do valor do imóvel. A China apresenta custo de 3,6%, a Índia de 7% e a África do Sul de 6,4%.

O estudo é o 13º de uma série que mede, ao longo do tempo, os regulamentos que estimulam ou restringem os negócios de 189 economias, do Afeganistão ao Zimbábue. São dez as áreas avaliadas: abertura de empresas, obtenção de alvarás de construção, obtenção de eletricidade, registro de propriedades, obtenção de crédito, proteção de investidores minoritários, pagamento de impostos, comércio internacional, execução de contratos e resolução de insolvência.

De acordo com Frederic Meunier, especialista em assuntos sobre o setor privado do Doing Business, o principal objetivo do projeto é fornecer uma base objetiva para a compreensão do cenário de negócios e melhorar o ambiente regulamentador para as empresas em todo o mundo. "Formuladores de políticas, investidores e pesquisadores utilizam nossos indicadores e análises para comparar o ambiente regulamentador de negócios dos países, avaliando o impacto das leis e tomada de decisões sobre a reforma da política e do investimento privado, identificando as melhores práticas na reforma regulatória", afirma.



Custo de registro de propriedades

3,5%* BRASIL

4,2%* Países ricos

6,1%* América Latina

Prazo (dias) de Registro de Propriedade

25,5 BRASIL (SP)

21,8 Países ricos (OCDE)

63,0 América Latina

Fonte: Banco Mundial / Doing Bussines

Custo de registro de propriedades Comparação Países Ricos

	BRASIL - 3,5%*
	Austrália - 5,2%*
	Itália - 4,4%*
	Alemanha - 6,7%*
	Portugal - 7,3%*

Custo de registro de propriedades Comparação Países América Latina

	BRASIL - 3,5%*
	Argentina - 6,6%*
	Bolívia - 4,7%*
	Uruguai - 7%*
	México - 5,4%*

Custo de registro de propriedades Comparação com os BRICS

	BRASIL - 3,5%*
	Rússia - 0,2%*
	China - 3,6%
	Índia - 7%
	África do Sul - 6,4%

*porcentagem do valor total do imóvel

Para Meunier, nos últimos anos, o desempenho do Brasil na área de registro de propriedades tem evoluído. "Para transferir a propriedade em São Paulo houve redução de 29 dias para 25,5 dias nos últimos 10 anos, graças à implementação de vários serviços online. No entanto, o custo subiu de 3% do valor do imóvel para 3,5% com o aumento do imposto sobre a transferência (ITBI)", afirma. No Brasil, dos custos de 3,5% mencionados no relatório, 3% refere-se ao Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e nos 0,5% restantes estão os custos de registro, sendo que 60% deste percentual é repassado à administração pública.

De acordo com o relatório, são 14 os procedimentos necessários para o registro de propriedades no Brasil. Mesmo tendo mais etapas do que seus vizinhos na América do Sul como Chile (6), Argentina (7), Bolívia (7) e México (7), o país sai na frente no quesito custo. Na Argentina, o valor para a transmissão do imóvel equivale a 6,6% do preço da venda, na Bolívia, 4,7%, no Uruguai, 7% e no México, 5,4%.

Com relação aos prazos para a transmissão da propriedade, leva-se 66 dias no Uruguai, 73 dias no México, 91 dias na Bolívia e 51 dias na Argentina. No Brasil, todo o procedimento gira em torno de 25,5 dias.

Central Única pela internet

A partir de maio, todos os documentos de propriedades poderão ser acessados em um único portal nacional (www.registradores.org.br), podendo reduzir de 30 para cinco dias a análise dos documentos pelos bancos, incentivando o setor imobiliário.

Recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio do Provimento nº 47/2015, a central única será um sistema de registro nacional que viabilizará a obtenção de certidões de matrícula pela internet, a



Panorama do Brasil no relatório Doing Bussines

visualização da matrícula do imóvel em tempo real e o monitoramento de notificações e alterações, o pedido de certidões digitais, em até duas horas e a assinatura digital de contratos entre bancos e tomadores de crédito. O sistema agilizará o processo de compra e venda de imóveis, já que as pesquisas e envios de informações, por uso de consumidores e outros órgãos públicos, será acelerada. O que facilitará, inclusive, a liberação de recursos para financiamentos.

Em matéria para o jornal Folha de São Paulo, o presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil, João Pedro Lamana Paiva comentou a criação de uma coordenação nacional que dará diretrizes de padronização e segurança ao sistema de registro nacional. “A ideia da coordenação é criar padrões a serem seguidos pelas centrais estaduais e promover a integração de suas bases de dados”, afirmou.

Segundo Paiva, entre 70% e 80% das informações dos cerca de 3.600 cartórios de registro de imóveis brasileiros já estão digi-

talizadas e o desafio será auxiliar cartórios de cidades menores.

Aperfeiçoamento e tecnologia

A digitalização de documentos e o envio de contratos digitais já é uma realidade tecnicamente viável em muitos cartórios de todo o País. Transações como a compra e a venda de imóveis, solicitações de certidões de matrículas, pesquisas de bens, monitor registral e pedidos de penhora são alguns dos serviços realizados pelos cartórios de Registro de Imóveis que estão cada vez mais acessíveis para o Poder Judiciário, à administração pública e aos cidadãos de diversos estados brasileiros. Isso porque os cartórios têm avançado na implementação do registro eletrônico e na estruturação de uma única plataforma de acesso aos usuários públicos e privados.

Com a informatização em todo território nacional, os registradores pretendem fazer com que todos os processos sejam ainda mais econômicos e fáceis. Estimativas apontam que será possível a redução de até um terço do

“Isso (concentração de dados na matrícula) dá segurança jurídica porque vai ter um panorama de todas as transações deste imóvel. Não tem possibilidade de furo. Vai simplificar a vida do comprador”

Guido Mantega, ex-ministro da Fazenda

Cartórios com acervos já digitalizados no Brasil



tempo para a obtenção de um registro para o financiamento da casa própria ou para o mercado produtivo, por exemplo. O processo de transmissão online de dados será feito a partir das bases de informações digitais já existentes em cada um dos cartórios, de todos os estados e Distrito Federal.

“A implementação do registro eletrônico teve início há vários anos, em vários Estados. O primeiro passo foi a digitalização de todas as matrículas de imóveis em todo o território nacional, com o histórico de cada propriedade. O segundo passo foi a inserção em sistemas digitais das informações relativas ao número de CPF e CNPJ das pessoas citadas nessas matrículas, etapa que ainda não foi vencida por alguns Registros”, explica a oficial de Registro de Imóveis e diretora da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), Patrícia Ferraz.

A digitalização das informações dos cartórios é um processo trabalhoso e custoso. De acordo com a matéria divulgada pelo jornal Folha de S.Paulo, em 11 de abril, “um cartório médio pode ter centenas de matrículas. Digitalizar cada uma delas envolve, além do escaneamento, a digitação de uma série de informações. Cada documento digitalizado pode custar de R\$ 6 a R\$ 9”.

Segundo dados do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), mais de 25% dos cerca de 3.500 cartórios de Registro de Imóveis no País já disponibilizam informações digitalmente. Em São Paulo, a informatização ganhou força em 2005, quando a Arisp (Associação dos Registradores de Imóveis de São Paulo) criou sua plataforma digital, que oferece informações ao poder público pelo site Ofício Eletrônico e aos demais cidadãos pelo Central Registradores de Imóveis. No atendimento à administração pública e ao Poder Judiciário são ofertados os serviços de Pedidos de Ofício (OE), Pesquisa de Bens e Pedido de Penhora. Já para pessoa física, estão disponibilizados serviços como Matrícula Online, Pesquisa de Bens, Certidão Digital, e-Protocolo, Acompanhamento Registral, Intimação e, somente na capital, Certidão em Papel.

Em abril, 14 associações do setor de registro de imóveis se reuniram em Brasília para formalizar a criação da Coordenação Nacional das Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados, que visa à universalização do acesso ao tráfego eletrônico de dados e títulos, além do estabelecimento de padrões de interoperabilidade para a integração do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis do país. “A ideia da coordenação é criar padrões a serem seguidas pelas centrais estaduais e promover a integração de suas bases de dados, diz Lamana Paiva.

Entre as atribuições do Comitê Gestor estão a gestão do critério de interoperabilidade a ser adotado pelas Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados, a definição da política de segurança da informação, além da edição do “Manual do Sistema Brasileiro de Registro Eletrônico de Imóveis”. Durante a primeira reunião do Comitê, realizada em maio, foram discutidos temas como os desafios para implantação do registro eletrônico; prazos; protocolos de comunicação entre as centrais, dentre outros. ●

Banco Mundial:

Serviços online impactaram na redução do tempo para transferência de imóveis no Brasil

Frederic Meunier, especialista em assuntos sobre o setor privado do Doing Business, estudo do Banco Mundial, fala sobre a evolução do registro de propriedade no Brasil

CcV – Quando e por que foi criado o relatório Doing Business?

Frederic Meunier – O projeto Doing Business, lançado em 2002, se debruça nas empresas de pequeno e médio porte e mede os regulamentos que se aplicam a elas através do seu ciclo de vida. Ele fornece medidas objetivas de regulamentações de negócios e sua aplicação em 189 economias. Ao reunir e analisar dados quantitativos abrangentes para comparar ambientes de regulação de negócios em todas as economias e ao longo do tempo, o Doing Business incentiva os países a competirem por uma regulamentação mais eficiente; oferece parâmetros mensuráveis para a reforma; e serve como um recurso para acadêmicos, jornalistas e pesquisadores do setor privado e outros interessados nos negócios de cada uma das economias listadas.

CcV – Qual a principal finalidade do estudo?

Frederic Meunier – O principal objetivo do projeto Doing Business é fornecer uma base objetiva para a compreensão e melhorar o ambiente regulamentador para as empresas em todo o mundo. Os formuladores de políticas, comunidades, investidores e pesquisadores utilizam os indicadores e as análises do Doing Business para comparar o ambiente regulamentador de negócios dos países, avaliar o impacto das leis e regulamentações sobre a atividade de negócios, tomar decisões sobre a reforma da política e do



investimento privado, identificar as melhores práticas na reforma regulatória e apoiar a investigação sobre as instituições e regulamentação.

CcV – Como é realizado o processo de coleta de informações?

Frederic Meunier – Para começar, a equipe de Doing Business projeta um questionário em parceria com seus conselheiros acadêmicos. O questionário utiliza um exemplo de case de negócios para assegurar a comparabilidade entre países e ao longo do tempo, com suposições sobre a forma jurídica da empresa, seu tamanho, sua localização e a natureza de suas operações. As pesquisas são realizadas por meio de mais de 11.400 especialistas locais, incluindo advogados, consultores empresariais, contadores, agentes de carga, funcionários do governo e outros profissionais rotineiramente administradores ou conselheiros de requisitos legais e regulamentares. Esses especialistas têm várias rodadas de interação com a equipe do Doing Business, envolvendo teleconferências, correspondência escrita e visitas aos países pela equipe. Para o Doing Business 2016, os membros da equipe visitaram mais de 26 economias para verificar dados e recrutar correspondentes. Os dados das pesquisas são submetidos a numerosos ciclos de verificação, que levam a revisões ou expansões da informação recolhida. Os dados de todos os conjuntos de indicadores do Doing Business 2016 foram coletados até 1 de junho de 2015.

“O custo da transferência de um imóvel no Brasil é de cerca de 3,1% do valor do imóvel. É abaixo da média latino-americana de 6,1% do valor do imóvel e até mesmo abaixo da média da OCDE de 4,2% do valor do imóvel”

CcV – Como é feita a seleção das cidades avaliadas pelo estudo?

Frederic Meunier – O conjunto de indicadores de negócios refere-se a um cenário fictício de case na maior cidade de negócios de cada uma das economias, com exceção de 11 economias que têm uma população de mais de 100 milhões (Bangladesh, Brasil, China, Índia, Indonésia, Japão, México, Nigéria, Paquistão, a Federação Russa e os Estados Unidos), onde o Doing Business também recolheu dados para a segunda maior cidade do negócio. Os dados para essas 11 economias são uma média ponderada da população para as duas maiores cidades comerciais.

CcV – O Brasil possui um dos menores custos de transmissão de imóveis do mundo. Como isso impacta no desenvolvimento e na criação de novos negócios?

Frederic Meunier – O custo da transferência de um imóvel no Brasil é de cerca de 3,1% do valor do imóvel. É abaixo da média latino-americana de 6,1% do valor do imóvel e até mesmo abaixo da média dos países ricos de 4,2% do valor do imóvel. Ela ajuda a manter títulos de propriedade no setor formal. No entanto, o processo de transferência de um imóvel no Brasil é pesado, com cerca de 14 procedimentos - que é duas vezes maior do que a média latino-americana e três vezes maior do que a média dos países ricos.

CcV – Como o Brasil é avaliado ao longo da série histórica? O país tem melhorado ou piorado com relação ao registro de propriedade, por quê?

Frederic Meunier – Nos últimos anos, o desempenho do Brasil na área de registro de propriedades tem sido bastante estável. Por exemplo, o tempo para transferir a propriedade em São Paulo foi reduzido de 29 dias para 25,5 dias nos últimos 10 anos, graças à implementação de vários serviços online. No entanto, o custo subiu de 3% do valor do imóvel para 3,5% do valor do imóvel com o aumento do imposto sobre a transferência (ITBI).

CcV – Atualmente, no processo de aquisição de um imóvel no Brasil, 3% do valor do imóvel são gastos com o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Com relação aos 0,5 restantes, cerca de 60% do valor é repassado ao governo. Esse percentual é

menor ou mais elevado comparado aos padrões estabelecidos em outros países?

Frederic Meunier – Isso varia muito entre as economias. A maior parte do custo de transferência de uma propriedade está relacionada com as taxas cobradas por agências governamentais. Nas economias em que um terceiro está envolvido na transação de propriedade - como um notário ou um advogado -, a percentagem do valor repassado para o governo tende a ser menor.

CcV – Ainda com relação ao tópico de registro de propriedade. O relatório se concentra somente nas etapas do processo ou também avalia questões como a segurança jurídica na transmissão do imóvel?

Frederic Meunier – Desde o início do relatório, o indicador de registro de propriedade objetiva avaliar a eficiência dos sistemas de administração da terra medindo procedimentos, tempo e custo para transferir a propriedade de uma empresa para outra. Além disso, o relatório Doing Business 2016 adicionou um novo indicador para englobar também a aspectos da qualidade desses sistemas. O índice de qualidade de administração da terra mede a confiabilidade, transparência e cobertura geográfica dos sistemas de administração da terra, bem como aspectos de resolução de litígios para essas questões.

CcV – A adoção do sistema registral latino ou anglo-saxão impacta em uma melhor posição no ranking?

Frederic Meunier – A origem legal não tem impacto direto sobre o desempenho das economias. Há uma mistura de direito latino e anglo-saxão nas economias de direito civil que estão no topo do ranking do Doing Business. Regulamentações podem ser implementadas em todos os lugares. No relatório Doing Business 2016, a qualidade do sistema de registro de imóveis é avaliada e inclui vários elementos sobre disputas legais. Por exemplo, mecanismos para prevenir e resolver disputas de terra são medidos e comparados com as melhores práticas.

CcV – Como a crise financeira de um país impacta na avaliação do registro de propriedades do Doing Business?

Frederic Meunier – O número de reformas de negócios manteve-se estável apesar da crise fi-

“O tempo para transferir a propriedade em São Paulo foi reduzido de 29 dias para 25,5 dias nos últimos 10 anos, graças à implementação de vários serviços online”

nanceira. O ritmo das reformas tem sido constante ao longo dos últimos anos. Na área de registro de propriedades, muitas economias digitalizaram seus arquivos e introduziram serviços de registro online. O tempo necessário para a transferência de uma propriedade decaiu nas economias com o menor desempenho, diminuindo a diferença com as economias com melhor desempenho. Em 2005, o tempo de transferência de propriedade em média era de 235 dias entre as economias do ranking nas piores colocações do indicador. Enquanto nas três melhores a média era de 42 dias. Hoje essa lacuna é substancialmente mais estreita. Embora a diferença seja ainda significativa, 62 dias, é consideravelmente menor do que os 193 dias de 2005. Este processo de convergência está acontecendo ao redor do mundo, apesar das flutuações macroeconômicas, como a última crise financeira.

CcV – Como a experiência da bolha imobiliária de 2007 impactou o relatório e quais as precauções recomendadas para o ato de compra e venda de imóveis após o ocorrido?

Frederic Meunier – A experiência da bolha imobiliária de 2007 não afetou diretamente a avaliação do relatório. O Doing Business promove as boas práticas na área de registro de propriedades. Por exemplo, ele reconhece o papel das bases de dados eletrônicas para verificar se há distorções nos sistemas de informação geográfica, para verificar os limites de terrenos. O relatório também promove a transparência da administração da terra de modo que os usuários possam ter acesso do público aos horários, documentos e taxas. Além de estimular a adoção de mecanismos que evitam e resolvam disputas de terra. ●

Certidões Online

É simples, rápido, prático e muito mais econômico



www.registrocivil.org.br

O Portal Oficial dos Cartórios

Solicite pela internet, direto
no Portal Oficial dos Cartórios
(www.registrocivil.org.br)



Nascimento



Casamento



Óbito

Receba em sua casa, em seu e-mail
ou retire no cartório mais próximo.

Compartilhe essa ideia:

 www.facebook.com/registrocivilorg



Cartórios de Imóveis implantam Sistema de Gestão Ambiental

Alternativa sustentável busca reduzir emissão de gás carbônico e implantar metodologia de sustentabilidade em todo o Estado de São Paulo

Por Karoline Costa

Como parte de um ideal sustentável, a Associação dos Registradores de Imóveis (Arisp) desenvolve desde 2015 alternativas de preservação ao meio ambiente por meio da implantação da ISO 14001 - Sistema de Gestão Ambiental (SGA) que visa controlar os impactos causados pelas atividades empresariais. As iniciativas do SGA voltadas para o público começaram no dia 21 de setembro, quando se comemora o Dia da Árvore, com a distribuição de 10 mil sementes de Ipê Amarelo para os 316 cartórios de Registro de Imóveis, convidando os oficiais a promoverem a sustentabilidade nos cartórios e estimular a comunidade próxima à serventia.

A iniciativa começou com visitas especializadas aos cartórios de Registro de Imóveis para compreensão de suas atividades que, indiretamente, impactam o meio ambiente. Após esta análise, os cartórios foram convidados a responder um questionário com informações exclusivas sobre a instalação, a gestão individual e possíveis práticas sustentáveis. Até o momento 60 cartórios já aderiram à consultoria personalizada e 38 receberam o relatório com observações individuais que apresentam uma série de ações que podem ser facilmente colocadas em prática pelos oficiais. Também foram indicadas opções de investimentos gra-

duais com sugestões de parceiros da Associação, que podem reduzir o custo dos cartórios e contribuir com a sustentabilidade.

Desde então, o departamento representado por Veridiana de Aguiar, gestora ambiental, tem evoluído e cada vez mais chama a atenção dos registradores imobiliários. "Ainda é cedo para contabilizar a participação dos registradores nas ações e a implantação de produtos sustentáveis, pois sabemos que se trata de um trabalho de 'formiguinha'. Mas temos recebido adesões ao programa diariamente, o que contribui para atingirmos não só os registradores imobiliários, mas também a comunidade

"Temos recebido adesões ao programa diariamente, o que contribui para atingirmos não só os registradores imobiliários, mas também a comunidade que utiliza as serventias extrajudiciais"

Veridiana de Aguiar, gestora ambiental da Arisp



Floresta dos registradores da Arisp em Mato Grosso do Sul: objetivo é neutralizar as emissões de CO2 dos cartórios de Imóveis do Estado de SP

“A Arisp vem implantando ações que, em conjunto, visam diminuir o uso dos recursos ao longo do tempo. Esse é só o início de uma série de iniciativas em prol de um futuro melhor para todos, que independe da atividade profissional de cada um”

Veridiana de Aguiar, gestora ambiental da Arisp

que utiliza as serventias extrajudiciais”, conta a responsável pelas ações de sustentabilidade.

Além disso, a Arisp promoveu projetos-piloto de alternativas sustentáveis aos cartórios. Dentre eles, destaca-se a substituição de lâmpadas fluorescentes pelos modelos de lâmpadas LED com comprovação de uma economia considerável em quatro cartórios. A partir da constatação de resultados positivos, a entidade efetivou parceria com 20 fornecedores e hoje apresenta uma gama de produtos que podem ser adquiridos com desconto pelos oficiais, de acordo com seus interesses e disponibilidade.



Fonte: *Imagem retirada do site <http://sustentabilidade.registradores.org.br/indicadores> no dia 18/04/2016.

A Central de Registradores de Imóveis foi desenvolvida com o objetivo de automatizar e armazenar os serviços dos cartórios de imóveis, mas o departamento de Sustentabilidade enxergou-a como mais uma oportunidade de reverter os impactos ao meio ambiente. Após um período de desenvolvimento, a Central disponibiliza desde 2015 a emissão de certidões e solicitação de matrículas eletronicamente no site <https://www.registradores.org.br/>. O Ofício Eletrônico surgiu como um contador instantâneo que mensura a quantidade de papel, água e energia economizada a cada serviço solicitado eletronicamente por meio da Central dos Registradores de Imóveis.

O SGA visa neutralizar a emissão de gás carbônico ocasionada pelos impactos ambientais, mas também atua na diminuição dos custos. Para impulsionar esta demanda, a associação desenvolveu uma série de ferramentas que auxiliam o registrador a introduzir a sustentabilidade da forma adequada ao cartório. “A Arisp vem implantando ações que, em conjunto, visam diminuir o uso dos recursos ao longo

do tempo. Esse é só o início de uma série de iniciativas em prol de um futuro melhor para todos, que independe da atividade profissional de cada um”, finaliza Veridiana.

Parceiro Sustentável – Floresta dos Registradores

A Arisp trabalha em parceria com a GreenFarm, clube de sustentabilidade compartilhada, para desenvolver a Floresta dos Registradores e minimizar os impactos causados pela atividade registral. O espaço é a realização do desejo de contribuir com os diversos nichos da sociedade para neutralizar a emissão de gás carbônico, por meio do cultivo de uma área verde de 46.540 m² que totaliza a neutralização de 50 toneladas de CO₂ por ano.

Além da Floresta, a GreenFarm desenvolve projetos voltados à preservação da natureza e à melhoria da qualidade de vida para as futuras gerações, como a reabilitação de animais silvestres apreendidos pelo tráfico, por meio do Criatório Conservacionista de Animais Silvestres (CAAS), a criação e soltura de cerca de um milhão de peixes para repovoamento dos rios da região, e programas de educação ambiental voltado para professores e famílias assentadas pelos Incra, assim como alunos de escolas públicas da região.

Todos os registradores associados recebem um relatório anual de monitoramento de gestão do projeto, incluindo detalhes das atividades envolvendo os serviços ecossistêmicos oferecidos, além dos certificados referentes à compensação de CO₂ para disponibilizar no cartório.



Produtos sustentáveis desenvolvidos pelo Sistema de Gestão Ambiental da Arisp

“Buscamos **neutralizar a poluição** causada pelos cartórios de Imóveis”

Marcelo Melo, registrador de Araçatuba, coordena Sistema de Gestão Ambiental da Arisp voltado ao controle legal do registro imobiliário e promoção de iniciativa ambientalmente sustentáveis

Marcelo Melo é Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas em Araçatuba. O registrador cumpriu o desejo pessoal de preservar o Meio Ambiente e implantou o departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (Arisp) do qual atualmente é diretor.

CcV – Qual o foco de atuação do Sistema de Gestão Ambiental da Arisp?

Marcelo Melo – O foco desse sistema de gestão é um pouco amplo porque o projeto de gestão ambiental está dentro da diretoria de ambiente e sustentabilidade da Arisp. O primeiro foco é o tratamento jurídico sobre o relacionamento entre a sustentabilidade e o Registro de Imóveis, como órgão que controla o direito da propriedade e regula também questões ambientais. O Registro de Imóveis averba reservas legais, áreas contaminadas, fiscaliza também a questão dos licenciamentos dos projetos ambientais relacionados a condomínios, empreendimentos e demais imóveis privados. O outro aspecto foca na tentativa de neutralizar a poluição causada pelos cartórios, como órgãos poluentes que quase todos somos, e em quais ações serão feitas para tentar minimizar a emissão de poluentes de CO₂, através do programa de Gestão Ambiental que visa conscientizar o cartório a adotar políticas sustentáveis no dia a dia. Ainda assim, sob a visão de replantar as árvores equivalentes ao uso dos cartórios, em parceria com a GreenFarm de Mato Grosso do Sul, a Arisp mantém uma área reflorestada que corresponde a todas as árvores derrubadas pelos cartórios. Ela é custeada e mantida pela Arisp, e através de certificações internacionais, comprovou-se a neutralização de emissão de poluição dos cartórios de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo.

CcV – O que a Arisp entende por sustentabilidade nos cartórios?

Marcelo Melo – A Arisp entende que toda atividade da esfera social causa um impacto na natureza. Ciente de que os cartórios causam um impacto menor em comparação com as empresas de grande porte, nós entendemos que por meio de pequenas transformações e gestos simples aplicados ao cotidiano é possível reduzir esse impacto, ao mesmo tempo em que se conquista uma economia monetária. Por exemplo, quando você adota um sistema de iluminação de LED, cisternas para reaproveitamento da água da chuva ou até mesmo o reaproveitamento de papel, se colocado na ponta do lápis, percebe-se uma economia notória.

CcV – Como reduzir o impacto ambiental sem aumentar os custos ou fazer muitos investimentos?

Marcelo Melo – Algumas práticas ambientais costumam ser mais caras em detrimento da sua aplicação, mas é possível estabelecer um equilíbrio sustentável. Por exemplo, você pode economizar energia elétrica desligando o ar-condicionado em horários de almoço e investir essa economia em papel reciclado que é um pouco mais caro que o papel comum. De fato, a sustentabilidade pede um investimento que, no futuro, contribui com a economia financeira e, principalmente, com a conservação dos recursos naturais.

CcV – Você foi o primeiro oficial a instalar o Sistema de Gestão Ambiental no cartório. Como foi o processo de adaptação?

Marcelo Melo – A gestão ambiental foi implantada no meu cartório porque comecei a pesquisar ações simples na internet. A fase de adaptação foi impactante, mas hoje eu percebo que os colaboradores incorporaram a busca por ações sustentáveis e hoje eles mesmos coordenam a fiscalização dos ambientes de acordo com as propostas de sustentabilidade. O melhor de tudo é que eles levaram esses preceitos para dentro de casa e muito se comenta no cartório sobre reciclagem de lixo, adaptação de ambientes, eliminação de resíduos da forma correta. Além disso, o impacto ambiental do cartório era neutralizado muito antes da implantação do SGA por meio de um grupo de colaboradores voluntários que atua na plantação de árvores no centro da cidade.

CcV – A serventia está conseguindo bater as metas de sustentabilidade? Quais mudanças precisam ser implantadas?

Marcelo Melo – Eu tenho muito orgulho de dizer que daqui para a frente o que nós precisamos fazer é manter o foco, porque o sistema já está implantado. É importante que consigamos manter as práticas na rotina e cuidar para que a cultura dos colaboradores



“Os cartórios que possuem uma relação estreita com o cidadão têm a obrigação de estar na retaguarda de ações que impactem positivamente o meio ambiente”

“Sob a visão de replantar as árvores equivalentes ao uso dos cartórios, em parceria com a GreenFarm de Mato Grosso do Sul, a Arisp mantém uma área reflorestada que corresponde a todas as árvores derrubadas pelos cartórios”

mantenha-se voltada a preservação do meio ambiente.

CcV – Como enxerga o ambiente sustentável dos cartórios no futuro e quais transformações o departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Arisp planeja?

Marcelo Melo – Eu enxergo que os cartórios precisam observar que o mundo mudou. A

capacidade da Terra para absorver a poluição está cada vez menor e a ONU tem efetuado diversas ações buscando conscientizar a população neste sentido, por meio de resoluções e de encontros. Na minha opinião, os cartórios que possuem uma relação estreita com o cidadão têm a obrigação de estar na retaguarda de ações que impactem positivamente o meio ambiente. Além disso, nós

temos autonomia administrativa, jurídica e financeira, e os cartórios de Imóveis possuem relação inerente ao direito de propriedade, tornando viável o estabelecimento de ações neste sentido. Ademais, vale lembrar que vincular a imagem de sustentabilidade ao cartório reflete positivamente no reconhecimento do cidadão, agregando relevância ao próprio serviço prestado. ●



Bem-vindo ao

Futuro

*Segurança Jurídica
& Tecnologia de Ponta*



Já pensou em ir ao cartório sem sair de casa? Agora isso é realidade

Todos os Registros de Imóveis estão em um **único lugar** e podem ser acessados pelo Poder Judiciário, Administração Pública, empresas e cidadãos.

A **Central dos Registradores de Imóveis** representa uma nova maneira para a obtenção de certidões, informações e a remessa de escrituras e contratos para os cartórios. E o melhor, **sem intermediários!**

Certidão Digital

Obtenha certidões de matrículas de imóveis e registros de pactos antenupciais com a mesma validade da certidão em papel e emitida em apenas duas horas.



Acompanhamento Registral Online

Siga cada etapa do registro de seus documentos.



Matrícula Online

Visualize matrículas em tempo real ao custo de um terço de uma certidão. Disponível 24/7.



CONHEÇA NOSSOS SERVIÇOS ONLINE

Pesquisa de Bens

Localize todas as propriedades de uma pessoa física ou jurídica.



Monitor Registral

Saiba das movimentações nas matrículas de imóveis.



Protocolo Eletrônico de Títulos (e-Protocolo)

Envie eletronicamente escrituras públicas e contratos particulares. Se o documento for enviado em XML o prazo para registro é de apenas cinco dias.



www.registradores.org.br

Sede Administrativa

Rua Maria Paula, 123 - 1º andar - Bela Vista - São Paulo - SP
CEP: 01319-001 / Fone: (11) 3107-2531 / E-mail: arisp@arisp.com.br

Cartórios de Títulos e Documentos implantam **Central eletrônica de serviços à Pessoas Jurídicas**

Envio e recepção dos títulos e registros de empresas jurídicas será em formato eletrônico, bem como a emissão de certidões e consulta de informações

Por Karoline Costa



“A previsão de centrais nos Estados corresponde, para logo, ao respeito devido à forma federal do Estado brasileiro, bem como e decisivamente ao atendimento das peculiaridades locais”

Ricardo Henry Marques Dip, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

O advento da tecnologia permite que diversas áreas do mercado possam aperfeiçoar serviços já estabelecidos na sociedade. Nos cartórios de Registro de Títulos e Documentos, a evolução seguiu o mesmo caminho. Desde 2012, a Central de Registro de Títulos e Documentos possibilita o envio de informações em meio físico para os cartórios de todo o País, mas a instituição do Provimento nº 48 pela Corregedoria Nacional da Justiça, em 16 de março deste ano, estabelece diretrizes para o funcionamento do sistema eletrônico. A novidade permite o compartilhamento e a integração dos dados e informações entre todos os cartórios.

Em andamento desde 2014, o pedido de normatização foi aceito após a regulamentação das centrais das demais especialidades cartorárias (imóveis, notas, protesto e registro civil). As Centrais sob gerenciamento estadual farão a coordenação dos serviços oferecidos pelos cartórios e disponibilizarão as informa-

ções e documentos eletrônicos, posto que o gigantismo de uma centralização nacional não interfere na eficiência do serviço solicitado.

“A previsão de centrais nos Estados corresponde, para logo, ao respeito devido à forma federal do Estado brasileiro, bem como e decisivamente ao atendimento das peculiaridades locais. Ali, considerando-se a estrutural descentralização política do Brasil, e, quanto às circunstâncias de cada Estado, para melhor atender às expectativas de uma real eficiência do registro eletrônico”, reflete Ricardo Henry Marques Dip, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), e atual presidente da Seção de Direito Público da corte, que atuou na normatização da Central nacional.

O processo abrange uma plataforma de armazenamento para envio de dados por parte dos registradores e consequente constituição de documentos eletrônicos, possibilitando à Central a agilidade na prestação de serviços,

independente da localização do cartório, contribuindo para um compartilhamento eficaz de informações ao Poder Judiciário, à Administração Pública e ao público em geral. O sistema disponibiliza a solicitação de notificações, registro e busca de Documentos, emissão, alteração e baixa de CNPJ's e autenticação de livros eletrônicos (SPED), por meio de um procedimento interligado à Receita Federal. O resultado figura na possibilidade de solicitar certidões e informações em geral por meio do sistema e, se tratando de uma solicitação finalizada, o posterior envio e recebimento de títulos em formato eletrônico.

“Apesar dos cartórios já estarem trabalhando há alguns anos em meio totalmente eletrônico, faltava uma regulamentação nacional para uniformizar os procedimentos”, explica Paulo Roberto de Carvalho Rêgo, presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Brasil (IRTDPJ-Brasil). “Passamos os últimos três anos preparando



Patricia Marochi, fundadora do InterMediação, que destaca a importância dos sistemas informatizados do RTD

os cartórios para haja facilitação do uso dessa base de dados, em todo o Brasil, tanto pelo cidadão como pelo mercado privado e com total transparência para todos os agentes da administração pública”, completou.

Atualmente a Central conta com todos os estados e capitais integrados, com cobertura de cerca de 75% do país, por meio de aproximadamente mil comarcas interligadas. A transição para as Centrais Estaduais será feita primeiramente nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Pará, Ceará e Rio de Janeiro, levando-se em conta que estas são provenientes dos cartórios mais acionados pelo sistema. A previsão é que até o final de setembro a integração seja finalizada em âmbito nacional.

“Diferentemente dos sistemas privados, que só estão voltados para o interesse do mercado, sem atender aos interesses do cidadão e do consumidor, e estão sujeitos à repartição das informações por força do próprio ambiente concorrencial deste, a interligação dos cartórios funciona como um ambiente seguro para toda a sociedade, agindo com imparcialidade, perenidade, enfim, como a terceira parte confiável, necessária para a segurança jurídica de qualquer negócio ou garantia de direito”, explica Paulo Roberto.

A nova configuração da Central também visa agregar celeridade aos processos que demandam serviços oferecidos pelos cartórios.

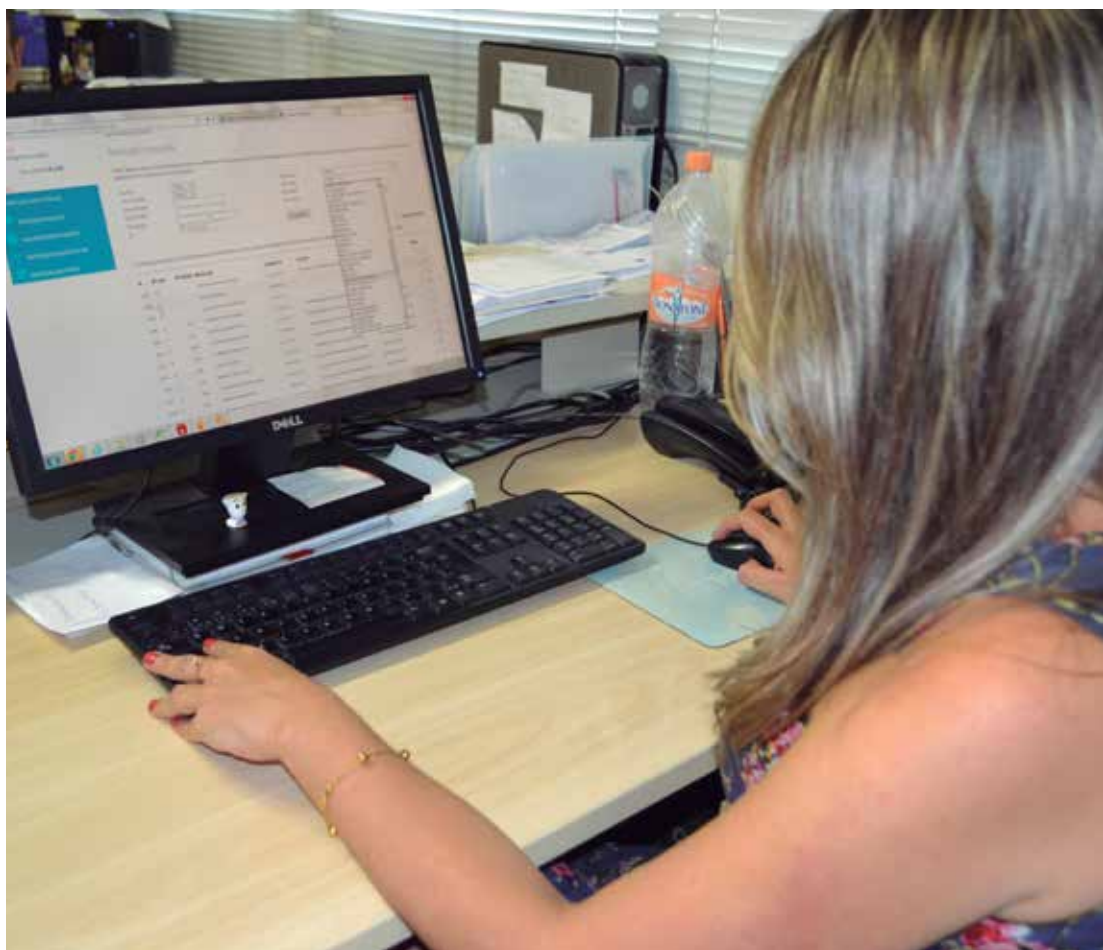
“Passamos os últimos três anos preparando os cartórios para que haja facilitação do uso dessa base de dados, em todo o Brasil, tanto pelo cidadão como pelo mercado privado e com total transparência para todos os agentes da administração pública”

“A inauguração da Central RTD em 2012 nos ajudou muito, somente pelo fato de que as notificações eram deixadas na Central e eles providenciavam o envio para os cartórios. Nós enquanto prestadores de serviços e utilizadores desse sistema, percebemos uma otimização de prazos e uma redução de custos”, conta Patrícia Marochi, fundadora do InterMediação.

Para Patrícia um assunto que envolve a construtora, o intermediador e o cliente inadimplente não deve subordinar-se à morosidade judiciária. “Com a modernidade da legislação, o ideal é que pouco se vá ao Judiciário e que as ações sejam feitas na esfera extrajudicial. Antes o processo era manual, exigindo impressão de três vias de notificação, assinatura e rubrica em cada página e o envio via Correios, o que gerava um trabalho maçante que exigia a alocação de uma equipe inteira

concentrada na finalização de notificações. Agora eu economizo papel e ida aos Correios, otimizando todo o tempo do processo, o que possibilita a realocação da minha equipe para cuidar de atividades estratégicas”, conta a fundadora.

E a amplitude da Central se deu com o objetivo de alavancar as estruturas dos cartórios distribuídos pelo País. “Na realidade, a Central atua em apoio ao usuário e ao cartório, direcionando a solicitação à unidade correspondente e, quando independe de localização, encaminha aos cartórios menos atribulados. Com o poder de compartilhar, a Central RTD tem como facilitar o acesso de um usuário a qualquer cartório em território nacional, contribuindo para que o serviço seja efetivado de forma mais rápida”, conclui Marcelo Alvarenga, tesoureiro da Central RTD Brasil. ●



Processo extingue o uso de papel e consolida informações online

O Projeto de Lei da Câmara nº 85/2009, a Lei nº 15.659/15 de SP do Consumidor e o Protesto

O PLC nº 85, de 2009, em tramitação na Comissão de Meio Ambiente e do Consumidor do Senado, tem sofrido pressão das empresas de birôs de cobrança e de serviços de proteção ao crédito, para supressão do direito dos consumidores de todo País de receberem comunicação prévia antes da NEGATIVAÇÃO, o que só se assegura com a comprovação de entrega mediante protocolo de recebimento assinado em seus endereços, conforme aprovação das Comissões de Constituição e Justiça e de Direito Econômico do Senado. Lei de São Paulo nº 15.659/15 nesse sentido, também está sendo atacada, com o PL nº 44/16, que suprime essa segurança dos consumidores.

Os argumentos contra o PLC 85/2009 do Senado e a Lei Paulista são de que a comprovação da entrega da comunicação, quando da NEGATIVAÇÃO, impacta o bolso do consumidor face ao custo do AR, e que a dispensa da comunicação em caso de protesto só teria beneficiado os cartórios porque os credores passariam a fazer as cobranças através do protesto.

De se lamentar tanta desinformação que não correspondem com a realidade. Dedução talvez pelo fato do protesto ser gratuito para os credores em todo Estado de São Paulo, pagando por ele apenas quem lhe dá causa. Porém, segundo levantamento da Capital de São Paulo, nos seis meses anteriores a SETEMBRO/2015 (mês da revogação da liminar que suspendeu a referida Lei), e nos seis meses posteriores, o volume de títulos que geraram receita para os cartórios desde a sua vigência, ante à inflação, foi **NEGATIVO**.

É isso mesmo! De outubro/14 a Março/15, o volume foi de 74.758 títulos, e de outubro/15 a Março/16, foi de 76.557, por cartório em média. Portanto uma diferença de apenas 1.799 títulos, 2,41% a mais, em média. O aumento médio apurado de 2,41%, comparado com a inflação dos últimos 12 meses (até

mar/16) de 10,71% do IPC da FIPE, ainda é **NEGATIVO** em 8,30%.

Assim, comprovado está que a experiência de São Paulo, se estendida para todo território nacional, longe de beneficiar os cartórios, apesar da atuação destes sob as regras da lei, **inclusive o da prévia intimação do devedor mediante AR**, só fortalece os mecanismos de defesa do consumidor, suplementando o Código de Defesa do Consumidor (art. 43), de vez que estabelece maior disciplina às NEGATIVAÇÕES nos serviços de proteção ao crédito e congêneres.

Ante o exposto, ao invés da alteração do PLC nº 85/2009, o SENADO FEDERAL

deveria mantê-lo como aprovado pela Câmara dos Deputados por 300 a 32 votos, em consonância com as decisões do E. Tribunal de Justiça de São Paulo nas ADIN's 2044447-20.2015.8.26.0000/2015 e 2193.117 de 20/10/2015, que mantiveram em vigor a Lei nº 15.659/15-SP, fortalecendo-se assim os mecanismos e instrumentos de prevenção das NEGATIVAÇÕES INDEVIDAS, por vezes altamente danosas e que acarretam a suspensão civil da vida dos cidadãos. ●

“Comprovado está que a experiência de São Paulo, se estendida para todo território nacional, longe de beneficiar os cartórios, apesar da atuação destes sob as regras da lei, inclusive o da prévia intimação do devedor mediante AR, só fortalece os mecanismos de defesa do consumidor, suplementando o Código de Defesa do Consumidor (art. 43), de vez que estabelece maior disciplina às NEGATIVAÇÕES nos serviços de proteção ao crédito e congêneres”



Cláudio Marçal Freire é presidente do Sinoreg-SP e secretário geral do IEPTB-BR

Centrais Extrajudiciais: segurança jurídica e rapidez a serviço do cidadão

Ricardo Dip, desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, atuou junto à Corregedoria na regulamentação da Central Nacional de Títulos e Documentos



Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP) e atual presidente da Seção de Direito Público da Corte paulista, Ricardo Henry Marques Dip é reconhecidamente um dos maiores pensadores e especialistas do sistema extrajudicial brasileiro.

Nesta entrevista, Dip, que também assessorou a Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) fala sobre a instituição do Provimento nº 48, que regulamentou a central de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica em todo o Brasil, privilegiando a distribuição de centrais estaduais.

CcV – Por que o CNJ resolveu editar o Provimento nº 48 para regulamentá-la?

Ricardo Henry Marques Dip – Conforme o disposto no Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, compete à Corregedoria Nacional de Justiça expedir normativa para, assim, e nos termos dos arts. 37, 38, 40 e 41 da Lei n. 11.977, de 2009, regulamentar o regis-

tro público eletrônico de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas. Foi o que se fez.

CcV – O Provimento nº 48 definiu que a Central Nacional deve ser formada por Centrais Estaduais. Qual o objetivo desta normatização estadual?

Ricardo Henry Marques Dip – Animo-me a entender que a previsão de centrais nos Estados corresponde, para logo, ao respeito devido à forma federal do Estado brasileiro, bem como e decisivamente ao atendimento das peculiaridades locais. Ali, considerando-se a estrutural descentralização política do Brasil, e, quanto às circunstâncias de cada Estado, para melhor atender às expectativas de uma real eficiência do registro eletrônico, até mesmo rendendo ensejo à fiscalização mais próxima exercida pelas Corregedorias Gerais da Justiça de cada Estado-membro. Averbo que houve mesmo o pedido de alguns registradores civis no sentido de que se admitisse a estadualização das centrais

“Para a dinâmica negocial importa e muito que, ao lado da segurança jurídica, haja economia de tempo, de gastos e de esforços, economia essa que pode obter-se na busca de informações em centrais de dados, a que se pode ter fácil e rápido acesso”

“Permito-me aqui utilizar uma gráfica imagem que me foi referida por importante pensador brasileiro: o acesso às centrais interligadas e aos registros ocorrerá ao modo como se solicita informação do google”

para que a receita fosse auferida nos Estados de origem dos registros. Nenhuma necessidade há, com efeito, do gigantismo de uma centralização nacional, quando as centrais dos vários Estados podem interligar-se.

CcV – Como vislumbra a interligação destas Centrais estaduais?

Ricardo Henry Marques Dip – Permito-me aqui utilizar uma gráfica imagem que me foi referida por importante pensador brasileiro: o acesso às centrais interligadas e aos registros ocorrerá ao modo como se solicita informação do google. Qual a razão de ser de um organismo gigante, quando podem os dados residir, com vantagem, em locais diversos, ordenando-se adequadamente as partes em vista de sua interlocação? Interessa aqui observar que houve a notícia, em contrário, de gestões de entidades particulares para que a Corregedoria Nacional, abdicando de observar a lei de licitações em vigor, designasse, sic et simpliciter, pessoas jurídicas de direito privado para gerir as “centrais nacionais” de cada classe de atuação extrajudicial. Os pleitos, por manifesto, não foram, nem poderiam mesmo ser acolhidos pela Corregedoria.

CcV – Qual a importância da instituição de uma central dos cartórios de registro de títulos e documentos?

Ricardo Henry Marques Dip – As várias centrais, com comunicação entre si, permitirão rápido acesso, de qualquer parte do País, a dados dos registros que se encontram nos cartórios de títulos e documentos do Brasil. Para a dinâmica negocial importa e muito que, ao lado da segurança jurídica, haja economia de tempo, de gastos e de esforços, economia essa que pode obter-se na busca de informações em centrais de dados, a que se pode ter fácil e rápido acesso.

CcV – Quais os benefícios da instituição deste provimento para o usuário dos serviços dos cartórios de títulos e documentos?

Ricardo Henry Marques Dip – Os usuários da prestação de serviços dos registros de títulos e documentos beneficiar-se-ão, como já ficou dito, de uma economia de gastos, de esforços e de tempo, de sorte que, por exemplo, um morador de Rio Branco, lá no Norte, pode dali mesmo solicitar informações e recolher dados referentes, ainda a título de ilustração, a um registro do Rio Grande, lá no Sul do País. ●

Central de RTD destaca o Sistema Público de Escrituração Digital



“Com esse sistema (SPED), os registradores conferem se as informações registradas na Receita estão de acordo com as apresentadas em cartórios, evitando fraudes no processo”

José Jayme Moraes Junior,
supervisor do SPED Contábil

O livro diário é obrigatório pela legislação comercial, com a finalidade de registrar todas as operações comerciais e contábeis da empresa, visando a regulamentação legal e fiscal das atividades comerciais. O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresenta-se como uma opção de destaque na Central RTD para conferir segurança jurídica neste processo.

A regulamentação do SPED foi feita em parceria com a Receita Federal com o objetivo de automatizar o processo e evitar que no livro impresso fosse possível incluir informações divergentes. Segundo Jose Jayme Moraes Junior, supervisor do SPED Contábil, o sistema veio como uma alternativa para alinhar as informações fornecidas à Receita Federal e aos cartórios. “As empresas comerciais precisam fornecer as informações para a Receita e também autenticar o livro contábil em cartório. Com esse sistema, os registradores conferem se as informações registradas na Receita estão

de acordo com as apresentadas em cartórios, evitando fraudes no processo”.

O SPED Contábil é classificado como “livro digital” e “Escrituração Contábil em Forma Eletrônica”, baseado na terminologia adotada pela Receita Federal (RFB) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), obedecendo-as para classificar-se como uma alternativa de escrituração digital frente ao livro diário impresso. Foi instituído pelo Decreto nº 6022, de janeiro de 2007, e alterado pelo Decreto nº 7.979, de 8 de abril de 2013, com a seguinte definição:

“O SPED é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações” (Redação dada pelo Decreto nº 7.979, de 8 de abril de 2013). ●

CONFIANÇA DOS BRASILEIROS NOS CARTÓRIOS É DESTAQUE EM PESQUISA DO DATAFOLHA*.

*Pesquisa realizada pelo Datafolha entre os meses de novembro e dezembro de 2015, em 5 das principais capitais do Brasil.

CONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES

Nota de 0 a 10



Pesquisa Datafolha

CUSTO DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS**



Banco Mundial / Doing Business

**Escritura + Registro + Imposto de Transmissão (ITUI)

PRAZOS DE REGISTRO DE PROPRIEDADE



Banco Mundial / Doing Business

AValiação DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

% de ótimo + bom



Pesquisa Datafolha



A instituição em que o brasileiro confia.

Esse é o resultado de um trabalho sério, transparente e eficiente que, conforme pesquisa Datafolha, oferece segurança ao cidadão. E ainda, segundo dados do Banco Mundial, a transferência de imóveis custa menos no Brasil do que nos países ricos e nos outros países da América Latina. São exemplos que explicam por que o brasileiro aprova os cartórios. Entra governo, sai governo, entra crise, sai crise, os cartórios permanecem sinônimo de credibilidade, confiança e segurança.